



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04430/15

EXERCÍCIO: 2014
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA: 31/03/2015
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014.
INTERESSADOS:
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Luiz Galvao da Silva
Marco Aurélio de Medeiros Villar
Rodrigo Lima Maia



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0001/2014

Em, 6 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 420.710,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP			
0000021		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		156,00	
0000028		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		678,00	
						Total da Ação:	834,00
						Total da Unid. Orç.:	834,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000078		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		1.571,00	
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		968,00	
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		5.865,00	
						Total da Ação:	8.404,00
						Total da Unid. Orç.:	8.404,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças			
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		854,00	
						Total da Ação:	854,00
						Total da Unid. Orç.:	854,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas			
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		22.569,00	
						Total da Ação:	22.569,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE			
0000178		3390.35	99	09 Serviços de Consultoria		3.178,00	
0000182		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores		3.739,00	
0000184		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente		121.902,00	
						Total da Ação:	128.819,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000213		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores	22.740,00
0000215		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente	38.552,00
				Total da Ação:	61.292,00
				Total da Unid. Orç.:	212.680,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura	
0000304		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	34.489,00
				Total da Ação:	34.489,00
				Total da Unid. Orç.:	34.489,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos	
0000361		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	901,00
				Total da Ação:	901,00
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.	
0000383		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	65.813,00
				Total da Ação:	65.813,00
				Total da Unid. Orç.:	66.714,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	
0000412		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	1.956,00
				Total da Ação:	1.956,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
0000443		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.070,00
				Total da Ação:	5.070,00
				Total da Unid. Orç.:	7.026,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000509		3350.43	99	03 Subvenções Sociais	973,00
0000518		3390.30	99	08 Material de Consumo	25.652,00
0000526		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.673,00
0000529		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	11.823,00
0000530		3390.92	99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	2.453,00
				Total da Ação:	58.574,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.511,00
				Total da Ação:	5.511,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal	
0000595		3390.30	99	03 Material de Consumo	11.488,00
				Total da Ação:	11.488,00
				Total da Unid. Orç.:	75.573,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família	
0000660		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	11.561,00
				Total da Ação:	11.561,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 11.561,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	739,00
0000705		3390.92	99 08	Despesas de Exercícios Anteriores	819,00
					Total da Ação: 1.558,00
					Total da Unid. Orç.: 1.558,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000716		3390.30	99 01	Material de Consumo	1.017,00
					Total da Ação: 1.017,00
					Total da Unid. Orç.: 1.017,00

Total das Suplementações: 420.710,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 420.710,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	834,00
					Total da Ação: 834,00
					Total da Unid. Orç.: 834,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000104		3190.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	854,00
					Total da Ação: 854,00
					Total da Unid. Orç.: 854,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares	
0000119		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000120		4490.51	99 09	Obras e Instalações	4.000,00
0000121		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
					Total da Ação: 12.000,00
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município	
0000124		4490.51	99 09	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação: 5.000,00
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	
0000126		4490.51	99 09	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação: 5.000,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000210		3390.30	99 09	Material de Consumo	5.000,00
0000211		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000212		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
					Total da Ação: 14.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		
0000220		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
				Total da Ação:	4.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	40.000,00	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura						
15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	174.491,00	
				Total da Ação:	174.491,00	
17	512	1048	1010	Ações de Saneamento Básico		
0000279		4490.51	99	01 Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000280		4490.51	99	01 Obras e Instalações	12.000,00	
				Total da Ação:	12.000,00	
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000285		4490.51	99	01 Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
18	542	1002	1015	Aquisição de Lixeiras Públicas		
0000287		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000293		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)	13.885,00	
0000303		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
0000304		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
				Total da Ação:	28.885,00	
				Total da Unid. Orç.:	240.376,00	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.						
18	544	1024	1017	Construção de Abastecimento D Água		
0000309		4490.51	99	01 Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
20	605	1025	1019	Aquisição de um carro Pipa		
0000312		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
04	122	2018	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
0000324		3390.30	99	01 Material de Consumo	10.000,00	
0000328		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	
26	782	1027	2034	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000346		3390.36	99	10 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
				Total da Ação:	3.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	43.000,00	
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer						
27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo		
0000354		4490.51	99	01 Obras e Instalações	5.490,00	
				Total da Ação:	5.490,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva	
0000355		4490.51	99	01 Obras e Instalações	6,00
					Total da Ação: 6,00
					Total da Unid. Orç.: 5.496,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS	
0000386		4490.51	99	01 Obras e Instalações	3.000,00
					Total da Ação: 3.000,00
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000389		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
					Total da Ação: 3.000,00
08	244	1018	1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
0000392		4490.51	99	01 Obras e Instalações	1.026,00
					Total da Ação: 1.026,00
					Total da Unid. Orç.: 7.026,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde	
0000484		4490.51	99	03 Obras e Instalações	10.000,00
0000486		4490.51	99	08 Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação: 12.000,00
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família	
0000490		4490.51	99	03 Obras e Instalações	30.000,00
0000492		4490.52	99	03 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000493		4490.52	99	08 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
					Total da Ação: 43.000,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000547		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
					Total da Ação: 4.000,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000575		3390.30	99	03 Material de Consumo	4.061,00
					Total da Ação: 4.061,00
					Total da Unid. Orç.: 63.061,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	241	1022	1032	Construção do Centro de Convivência de Idosos	
0000642		4490.51	99	01 Obras e Instalações	3.000,00
					Total da Ação: 3.000,00
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município	
0000643		3390.30	99	06 Material de Consumo	4.000,00
0000646		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	4.488,00
					Total da Ação: 8.488,00
					Total da Unid. Orç.: 11.488,00

02.110 Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000673		4490.51	99	08	Obras e Instalações	4.796,00
						Total da Ação:
						4.796,00
						Total da Unid. Orç.:
						4.796,00
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000722		4490.51	99	01	Obras e Instalações	3.779,00
						Total da Ação:
						3.779,00
						Total da Unid. Orç.:
						3.779,00
						Total das Fontes de Recursos:
						420.710,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0002/2014

Em, 3 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215.760,00 (Duzentos e Quinze Mil e Setecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000078		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		108,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.636,00
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		4.826,00
				Total da Ação:		19.570,00
				Total da Unid. Orç.:		19.570,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		32.025,00
				Total da Ação:		32.025,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		5.770,00
0000106		3390.14	99	01 Diárias - Civil		51,00
				Total da Ação:		5.821,00
				Total da Unid. Orç.:		37.846,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		3.098,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		29.191,00
				Total da Ação:		32.289,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000182		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores		100,00
				Total da Ação:		100,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05 Material de Consumo		476,00
				Total da Ação:		476,00
				Total da Unid. Orç.:		32.865,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.764,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.275,00
					Total da Ação:	27.039,00
					Total da Unid. Orç.:	27.039,00
				02.070	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		
0000383		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	29.380,00
					Total da Ação:	29.380,00
					Total da Unid. Orç.:	29.380,00
				02.080	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	78,00
					Total da Ação:	78,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
					Total da Ação:	4.569,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	954,00
					Total da Ação:	954,00
					Total da Unid. Orç.:	5.601,00
				02.090	Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo	14.811,00
0000524		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.133,00
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.382,00
0000529		3390.92	99	03	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
					Total da Ação:	23.526,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.034,00
					Total da Ação:	6.034,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99	03	Material de Consumo	12.000,00
					Total da Ação:	12.000,00
					Total da Unid. Orç.:	41.560,00
				02.110	Secretaria de Saúde	
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000697		3390.14	99	08	Diárias - Civil	61,00
0000704		3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	575,00
0000705		3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	21.263,00
					Total da Ação:	21.899,00
					Total da Unid. Orç.:	21.899,00
					Total das Suplementações:	215.760,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

215.760,00 (Duzentos e Quinze Mil e Setecentos e Sessenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 1038 1003 Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

0000012	4490.51	99	01	Obras e Instalações	19.570,00	
					Total da Ação:	19.570,00
					Total da Unid. Orç.:	19.570,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04 122 2015 2007 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças

0000109	3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	20.000,00	
0000115	4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
					Total da Ação:	25.000,00
					Total da Unid. Orç.:	25.000,00

02.040 Secretaria de Educação

12 365 1015 1007 Contrução e Ampliação das Creches no Município

0000124	4490.51	99	09	Obras e Instalações	5.000,00	
					Total da Ação:	5.000,00

12 365 1043 1008 Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais

0000126	4490.51	99	09	Obras e Instalações	5.000,00	
0000127	4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	2.846,00	
					Total da Ação:	7.846,00

12 361 1012 2011 Manutenção do Programa PDDE

0000142	3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
					Total da Ação:	7.000,00

12 361 1012 2013 Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas

0000161	3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
					Total da Ação:	10.000,00

12 361 1012 2014 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

0000166	3190.13	99	09	Obrigações Patronais	10.000,00	
0000175	3390.30	99	09	Material de Consumo	5.865,00	
					Total da Ação:	15.865,00
					Total da Unid. Orç.:	45.711,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15 451 1004 1009 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana

0000278	4490.51	99	06	Obras e Instalações	27.039,00	
					Total da Ação:	27.039,00
					Total da Unid. Orç.:	27.039,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23 695 1037 1022 Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva

0000356	4490.51	99	06	Obras e Instalações	29.380,00	
					Total da Ação:	29.380,00
					Total da Unid. Orç.:	29.380,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1018 2041 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS

0000404	3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
0000413	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.601,00	
					Total da Ação:	5.601,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

					Total da Unid. Orç.:	5.601,00
02.090 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000486		4490.51	99 08	Obras e Instalações		5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	302	1008	1028	Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
0000487		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	305	1008	1029	Aquisição de Moto para o Controle de Endemias		
0000488		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	301	1008	1030	Aquisição de um Veículo para Estratégia Saúde da Família		
0000489		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000491		4490.51	99 08	Obras e Instalações		21.560,00
					Total da Ação:	21.560,00
					Total da Unid. Orç.:	41.560,00
02.110 Secretaria de Saúde						
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000673		4490.51	99 08	Obras e Instalações		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
10	303	1048	1036	Construção do Abastecimento D'água		
0000675		4490.51	99 08	Obras e Instalações		8.000,00
					Total da Ação:	8.000,00
10	303	1048	1037	Ações de Saneamento Básico		
0000677		4490.51	99 08	Obras e Instalações		3.899,00
					Total da Ação:	3.899,00
					Total da Unid. Orç.:	21.899,00
					Total das Fontes de Recursos:	215.760,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0003/2014

Em, 1 de Março de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 190.914,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000032		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.057,00
					Total da Ação:	3.057,00
					Total da Unid. Orç.:	3.057,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000086		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.532,00
					Total da Ação:	9.532,00
					Total da Unid. Orç.:	9.532,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01	Sentenças Judiciais	16.930,00
					Total da Ação:	16.930,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000102		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	3.010,00
0000106		3390.14	99	01	Diárias - Civil	376,00
					Total da Ação:	3.386,00
					Total da Unid. Orç.:	20.316,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	6.516,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	20.336,00
					Total da Ação:	26.852,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	1.850,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.342,00
					Total da Ação:	8.192,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99 05	Material de Consumo		5.418,00
					Total da Ação:	5.418,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.001,00
					Total da Ação:	1.001,00
					Total da Unid. Orç.:	41.463,00
02.050 Secretaria de Infra Estrutura						
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.477,00
0000302		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.560,00
					Total da Ação:	44.037,00
					Total da Unid. Orç.:	44.037,00
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000412		3390.35	99 01	Serviços de Consultoria		3.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99 04	Material de Consumo		334,00
					Total da Ação:	334,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.910,00
					Total da Ação:	4.910,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.197,00
					Total da Ação:	1.197,00
					Total da Unid. Orç.:	9.441,00
02.090 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo		2.280,00
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo		20.585,00
0000524		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.585,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.070,00
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.581,00
					Total da Ação:	49.101,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.022,00
					Total da Ação:	7.022,00
					Total da Unid. Orç.:	56.123,00
02.110 Secretaria de Saúde						
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		200,00
0000705		3390.92	99 08	Despesas de Exercícios Anteriores		5.306,00
					Total da Ação:	5.506,00
					Total da Unid. Orç.:	5.506,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000716		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.439,00
						Total da Ação:
						1.439,00
						Total da Unid. Orç.:
						1.439,00
						Total das Suplementações: 190.914,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 190.914,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos e Quatorze Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000013		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	3.057,00
						Total da Ação:
						3.057,00
						Total da Unid. Orç.:
						3.057,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000084		3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	9.532,00
						Total da Ação:
						9.532,00
						Total da Unid. Orç.:
						9.532,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000107		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.000,00
						Total da Ação:
						5.000,00
						Total da Unid. Orç.:
						5.000,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1001	1004	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital		
0000116		4490.51	99	09	Obras e Instalações	3.000,00
						Total da Ação:
						3.000,00
12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares		
0000121		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
						Total da Ação:
						2.000,00
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000126		4490.51	99	09	Obras e Instalações	2.000,00
						Total da Ação:
						2.000,00
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000131		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.316,00
						Total da Ação:
						18.316,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000199		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
						Total da Ação:
						15.000,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000207		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	16.463,00
						Total da Ação:
						16.463,00
						Total da Unid. Orç.:
						56.779,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000277		4490.51	99 01	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
17	512	1048	1010	Ações de Saneamento Básico		
0000279		4490.51	99 01	Obras e Instalações	8.000,00	
				Total da Ação:	8.000,00	
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000280		4490.51	99 01	Obras e Instalações	9.800,00	
				Total da Ação:	9.800,00	
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		
0000283		4490.51	99 01	Obras e Instalações	3.000,00	
				Total da Ação:	3.000,00	
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000285		4490.51	99 01	Obras e Instalações	7.000,00	
				Total da Ação:	7.000,00	
18	542	1002	1015	Aquisição de Lixeiras Públicas		
0000287		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00	
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000303		3390.47	99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	39.800,00	
				02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.		
18	544	1024	1017	Construção de Abastecimento D Água		
0000309		4490.51	99 01	Obras e Instalações	4.237,00	
				Total da Ação:	4.237,00	
				Total da Unid. Orç.:	4.237,00	
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo		
0000354		4490.51	99 01	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva		
0000355		4490.51	99 01	Obras e Instalações	4.441,00	
				Total da Ação:	4.441,00	
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		
0000381		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	14.441,00	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000484		4490.51	99 03	Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000490		4490.51	99 03	Obras e Instalações	15.000,00	
0000492		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
				Total da Ação:	30.000,00	
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000576		3390.30	99 08	Material de Consumo	8.000,00	
				Total da Ação:	8.000,00	
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000596		3390.30	99 08	Material de Consumo	3.123,00	
				Total da Ação:	3.123,00	
				Total da Unid. Orç.:	51.123,00	
02.110 Secretaria de Saúde						
10	301	1008	1034	Aquisição de uma Van para Secretaria de Saúde		
0000671		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00	
10	303	1048	1036	Construção do Abastecimento D'água		
0000675		4490.51	99 08	Obras e Instalações	1.500,00	
				Total da Ação:	1.500,00	
10	303	1048	1037	Ações de Saneamento Básico		
0000677		4490.51	99 08	Obras e Instalações	2.006,00	
				Total da Ação:	2.006,00	
				Total da Unid. Orç.:	5.506,00	
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000722		4490.51	99 01	Obras e Instalações	1.439,00	
				Total da Ação:	1.439,00	
				Total da Unid. Orç.:	1.439,00	
				Total das Fontes de Recursos:	190.914,00	

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0004/2014

Em, 1 de Abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 292.496,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000032		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.910,00
					Total da Ação:	3.910,00
					Total da Unid. Orç.:	3.910,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000081		3390.14	99	01	Diárias - Civil	518,00
0000086		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.604,00
					Total da Ação:	22.122,00
					Total da Unid. Orç.:	22.122,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	7.964,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	20.611,00
					Total da Ação:	28.575,00

12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	385,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	3.400,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.249,00
					Total da Ação:	8.034,00

12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000241		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	1.774,00
					Total da Ação:	1.774,00

12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000265		3390.30	99	01	Material de Consumo	647,00
					Total da Ação:	647,00
					Total da Unid. Orç.:	39.030,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.218,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.216,00
Total da Ação:						71.434,00
Total da Unid. Orç.:						71.434,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	300,00
Total da Ação:						300,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo	441,00
Total da Ação:						441,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
0000450		3390.30	99	04	Material de Consumo	303,00
Total da Ação:						4.872,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.640,00
Total da Ação:						5.640,00
Total da Unid. Orç.:						11.253,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000498		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	46.109,00
0000517		3390.30	99	03	Material de Consumo	22.763,00
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo	31.827,00
0000524		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.970,00
0000525		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.750,00
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.325,00
Total da Ação:						120.744,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.540,00
Total da Ação:						6.540,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99	03	Material de Consumo	6.000,00
Total da Ação:						6.000,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000606		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.972,00
Total da Ação:						7.972,00
Total da Unid. Orç.:						141.256,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000704		3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	582,00
0000705		3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	1.308,00
Total da Ação:						1.890,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 1.890,00

02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres

14	422	1020	2062	Manutenção das Atividades da Sec. de Políticas para Mulheres	
0000749		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.601,00
				Total da Ação:	1.601,00
				Total da Unid. Orç.:	1.601,00
				Total das Suplementações:	292.496,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 292.496,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99	01 Obras e Instalações	3.910,00
				Total da Ação:	3.910,00
				Total da Unid. Orç.:	3.910,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000084		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	8.000,00
				Total da Ação:	8.000,00
				Total da Unid. Orç.:	8.000,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000103		3190.16	99	01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000107		3390.30	99	01 Material de Consumo	4.000,00
				Total da Ação:	5.000,00
				Total da Unid. Orç.:	5.000,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares	
0000119		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000121		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente	3.453,00
				Total da Ação:	6.453,00
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	
0000127		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação:	5.000,00
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000134		3191.13	99	09 Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000136		3390.30	99	09 Material de Consumo	3.000,00
				Total da Ação:	5.000,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000175		3390.30	99	09 Material de Consumo	10.000,00
0000180		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.669,00
				Total da Ação:	12.669,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação	
0000199		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
				Total da Ação:	12.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000202		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	7.030,00
					Total da Ação:	7.030,00
					Total da Unid. Orç.:	48.152,00
					02.050 Secretaria de Infra Estrutura	
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000280		4490.51	99	01	Obras e Instalações	13.500,00
					Total da Ação:	13.500,00
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		
0000283		4490.51	99	01	Obras e Instalações	2.501,00
					Total da Ação:	2.501,00
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000293		3191.13	99	01	Contribuições Patronais (19)(I)	61.434,00
					Total da Ação:	61.434,00
					Total da Unid. Orç.:	77.435,00
					02.080 Fundo Municipal de Assistência Social	
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000389		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000404		3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000410		3390.32	99	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
0000414		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
					Total da Ação:	9.500,00
					Total da Unid. Orç.:	11.500,00
					02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000568		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000575		3390.30	99	03	Material de Consumo	25.000,00
					Total da Ação:	65.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	70.255,00
					Total da Ação:	70.255,00
					Total da Unid. Orç.:	135.255,00
					02.110 Secretaria de Saúde	
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000673		4490.51	99	08	Obras e Instalações	1.890,00
					Total da Ação:	1.890,00
					Total da Unid. Orç.:	1.890,00
					02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres	
23	692	1050	1046	Apoio Financeiro à Projeto de Arranjo Produtivo Local		
0000746		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.354,00
					Total da Ação:	1.354,00
					Total da Unid. Orç.:	1.354,00
					Total das Fontes de Recursos:	292.496,00



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0005/2014

Em, 1 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 843.780,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450,00
					Total da Ação:	450,00
					Total da Unid. Orç.:	450,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.102,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.727,00
0000090		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente		579,00
					Total da Ação:	36.408,00
					Total da Unid. Orç.:	36.408,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		18.479,00
					Total da Ação:	18.479,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		4.257,00
0000106		3390.14	99	01 Diárias - Civil		1.000,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		103,00
					Total da Ação:	5.360,00
					Total da Unid. Orç.:	23.839,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000138		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		116,00
					Total da Ação:	116,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01 Material de Consumo		699,00
					Total da Ação:	699,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	9.412,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	53.458,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.278,00
					Total da Ação:	64.148,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	819,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	103.400,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.647,00
0000182		3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	2.215,00
					Total da Ação:	108.081,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.299,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.891,00
					Total da Ação:	33.190,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	29.176,00
					Total da Ação:	29.176,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131.872,00
					Total da Ação:	131.872,00
					Total da Unid. Orç.:	367.282,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.691,00
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.535,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.633,00
					Total da Ação:	128.859,00
					Total da Unid. Orç.:	128.859,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

20	601	1024	2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000349		3350.41	99	01	Contribuições	11.913,00
					Total da Ação:	11.913,00
					Total da Unid. Orç.:	11.913,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	650,00
					Total da Ação:	650,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.643,00
					Total da Ação:	1.643,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.081,00
0000451		3390.32	99	04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	772,00
					Total da Ação:	5.853,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000477	3390.30	99	04	Material de Consumo	2.246,00
0000479	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.274,00
				Total da Ação:	12.520,00
				Total da Unid. Orç.:	20.666,00
02.090 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000498	3190.13	99	03	Obrigações Patronais	32.642,00
0000518	3390.30	99	08	Material de Consumo	81.520,00
0000523	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.219,00
0000524	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.540,00
0000525	3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.904,00
0000526	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.622,00
0000530	3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	449,00
				Total da Ação:	149.896,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.299,00
				Total da Ação:	6.299,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000567	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.891,00
0000577	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.396,00
				Total da Ação:	25.287,00
				Total da Unid. Orç.:	181.482,00
02.110 Secretaria de Saúde					
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688	3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.586,00
0000697	3390.14	99	08	Diárias - Civil	1.000,00
0000704	3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28,00
				Total da Ação:	67.614,00
				Total da Unid. Orç.:	67.614,00
02.120 Secretaria de Cultura					
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.246,00
0000718	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.821,00
				Total da Ação:	3.067,00
				Total da Unid. Orç.:	3.067,00
02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres					
14	422	1020	2062	Manutenção das Atividades da Sec. de Políticas para Mulheres	
0000749	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
				Total da Ação:	2.200,00
				Total da Unid. Orç.:	2.200,00
				Total das Suplementações:	843.780,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 843.780,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000013		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	450,00	
				Total da Ação:	450,00	
				Total da Unid. Orç.:	450,00	
				02.020 Secretaria de Administração		
04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000084		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	30.000,00	
				Total da Ação:	30.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	30.000,00	
				02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças		
28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA		
0000097		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.408,00	
				Total da Ação:	18.408,00	
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000109		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	24.007,00	
				Total da Ação:	24.007,00	
				Total da Unid. Orç.:	42.415,00	
				02.040 Secretaria de Educação		
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município		
0000123		4490.51	99	06 Obras e Instalações	150.000,00	
				Total da Ação:	150.000,00	
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125		4490.51	99	06 Obras e Instalações	180.000,00	
				Total da Ação:	180.000,00	
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000146		3190.13	99	02 Obrigações Patronais	7.000,00	
				Total da Ação:	7.000,00	
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000161		3390.39	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000175		3390.30	99	09 Material de Consumo	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000199		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
				Total da Ação:	15.000,00	
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000207		3191.13	99	09 Contribuições Patronais (19)(I)	25.000,00	
				Total da Ação:	25.000,00	
12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		
0000219		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
				Total da Ação:	30.000,00	
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000268		3190.11	99	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.834,00	
0000269		3190.13	99	05 Obrigações Patronais	12.000,00	
				Total da Ação:	98.834,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 535.834,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

27 813 1004 1011 Construção de Praças, Parques e Jardins
0000281 4490.51 99 06 Obras e Instalações 100.000,00

Total da Ação: 100.000,00

17 511 1048 1014 Construção de Abastecimento D Água
0000286 4490.51 99 06 Obras e Instalações 65.901,00

Total da Ação: 65.901,00

Total da Unid. Orç.: 165.901,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

26 782 1027 1020 Construção de Estradas Vicinais
0000314 4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente 11.913,00

Total da Ação: 11.913,00

Total da Unid. Orç.: 11.913,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1017 1023 Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS
0000387 4490.51 99 06 Obras e Instalações 17.267,00

Total da Ação: 17.267,00

Total da Unid. Orç.: 17.267,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1008 1027 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde
0000485 4490.51 99 06 Obras e Instalações 40.000,00

Total da Ação: 40.000,00

Total da Unid. Orç.: 40.000,00

Total das Fontes de Recursos: 843.780,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0006/2014

Em, 1 de Junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.010.046,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.970,00
					Total da Ação:	1.970,00
					Total da Unid. Orç.:	1.970,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		4.210,00
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.134,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.914,00
					Total da Ação:	36.258,00
					Total da Unid. Orç.:	36.258,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		21.540,00
					Total da Ação:	21.540,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.386,00
					Total da Ação:	15.386,00
					Total da Unid. Orç.:	36.926,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000137		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4,00
					Total da Ação:	4,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01 Material de Consumo		4.328,00
					Total da Ação:	4.328,00
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000144		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		22.766,00
					Total da Ação:	22.766,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	11.584,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	6.596,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.372,00
					Total da Ação:	56.552,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	773,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	3.400,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	751,00
					Total da Ação:	4.924,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000209		3390.14	99	09	Diárias - Civil	811,00
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.090,00
					Total da Ação:	58.601,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	14.976,00
					Total da Ação:	14.976,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.264,00
					Total da Ação:	62.264,00
					Total da Unid. Orç.:	224.415,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.798,00
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.478,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.368,00
					Total da Ação:	127.644,00
					Total da Unid. Orç.:	127.644,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000362		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.401,00
					Total da Ação:	190.401,00
					Total da Unid. Orç.:	190.401,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	450,00
					Total da Ação:	450,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo	1.440,00
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.224,00
					Total da Ação:	3.664,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.568,00
					Total da Ação:	4.568,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000477	3390.30	99	04	Material de Consumo	5.222,00
0000479	3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	978,00
				Total da Ação:	6.200,00
				Total da Unid. Orç.:	14.882,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000496	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.776,00
0000498	3190.13	99	03	Obrigações Patronais	32.220,00
0000516	3390.14	99	08	Diárias - Civil	228,00
0000517	3390.30	99	03	Material de Consumo	16.950,00
0000518	3390.30	99	08	Material de Consumo	29.268,00
0000523	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.747,00
0000524	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
0000525	3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.605,00
0000526	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.281,00
0000530	3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	3.611,00
0000534	4490.52	99	08	Equipamentos e Material Permanente	12.198,00
				Total da Ação:	196.284,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.162,00
0000551	4490.52	99	08	Equipamentos e Material Permanente	2.214,00
				Total da Ação:	8.376,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000567	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.798,00
				Total da Ação:	69.798,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000606	3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.903,00
0000607	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501,00
				Total da Ação:	9.404,00
				Total da Unid. Orç.:	283.862,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688	3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.511,00
0000693	3191.13	99	08	Contribuições Patronais (19)(I)	3.301,00
0000704	3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	401,00
				Total da Ação:	81.213,00
				Total da Unid. Orç.:	81.213,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0000716	3390.30	99	01	Material de Consumo	3.795,00
0000718	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.480,00
				Total da Ação:	12.475,00
				Total da Unid. Orç.:	12.475,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total das Suplementações: 1.010.046,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.010.046,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais		
0000016		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.970,00
						Total da Ação:
						1.970,00
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.000,00
						Total da Ação:
						5.000,00
						Total da Unid. Orç.:
						6.970,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000107		3390.30	99	01	Material de Consumo	3.000,00
						Total da Ação:
						3.000,00
						Total da Unid. Orç.:
						3.000,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125		4490.51	99	06	Obras e Instalações	28.150,00
						Total da Ação:
						28.150,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000175		3390.30	99	09	Material de Consumo	30.000,00
						Total da Ação:
						30.000,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000202		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000203		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0000204		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	1.125,00
						Total da Ação:
						131.125,00
						Total da Unid. Orç.:
						189.275,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06	Obras e Instalações	115.801,00
						Total da Ação:
						115.801,00
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000281		4490.51	99	06	Obras e Instalações	100.000,00
						Total da Ação:
						100.000,00
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000286		4490.51	99	06	Obras e Instalações	90.401,00
						Total da Ação:
						90.401,00
						Total da Unid. Orç.:
						306.202,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99	06	Obras e Instalações	14.882,00
						Total da Ação:
						14.882,00
						Total da Unid. Orç.:
						14.882,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000575		3390.30	99 03	Material de Consumo	40.000,00	
					Total da Ação:	40.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
					Total da Ação:	50.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
					Total da Ação:	100.000,00
					Total da Unid. Orç.:	190.000,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	288.362,00	
					Total da Ação:	288.362,00
					Total da Unid. Orç.:	288.362,00

02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15	452	1004	1044	Construção do Matadouro Público		
0000725		4490.51	99 06	Obras e Instalações	11.355,00	
					Total da Ação:	11.355,00
					Total da Unid. Orç.:	11.355,00
					Total das Fontes de Recursos:	1.010.046,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0007/2014

Em, 1 de Julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 832.948,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		278,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.901,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.620,00
				Total da Ação:		16.799,00
				Total da Unid. Orç.:		16.799,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		9.077,00
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.281,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.837,00
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		68,00
				Total da Ação:		27.263,00
				Total da Unid. Orç.:		27.263,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0004	Encargos com o INSS		
0000093		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		40.321,00
				Total da Ação:		40.321,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000106		3390.14	99	01 Diárias - Civil		300,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.439,00
				Total da Ação:		5.739,00
				Total da Unid. Orç.:		46.060,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares		
0000121		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente		19.884,00
				Total da Ação:		19.884,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09	Material de Consumo	24.021,00
						Total da Ação:
						24.021,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	9.366,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	10.293,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.692,00
						Total da Ação:
						45.351,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	859,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	3.400,00
						Total da Ação:
						4.259,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000209		3390.14	99	09	Diárias - Civil	199,00
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.260,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.154,00
0000215		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	890,00
						Total da Ação:
						37.503,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000236		3390.30	99	02	Material de Consumo	3.513,00
						Total da Ação:
						3.513,00
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	4.794,00
						Total da Ação:
						4.794,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.448,00
						Total da Ação:
						1.448,00
						Total da Unid. Orç.: 140.773,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.485,00
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.081,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.613,00
						Total da Ação:
						144.179,00
						Total da Unid. Orç.: 144.179,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000362		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.580,00
						Total da Ação:
						20.580,00
						Total da Unid. Orç.: 20.580,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.955,00
						Total da Ação:
						3.955,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.569,00
				Total da Ação:		4.569,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99	04 Material de Consumo		10.002,00
0000479		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.267,00
				Total da Ação:		29.269,00
				Total da Unid. Orç.:		37.793,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.676,00
0000498		3190.13	99	03 Obrigações Patronais		35.905,00
0000517		3390.30	99	03 Material de Consumo		3.964,00
0000518		3390.30	99	08 Material de Consumo		41.313,00
0000523		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.040,00
0000524		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.430,00
0000525		3390.39	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.054,00
0000526		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.218,00
0000528		3390.47	99	08 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.815,00
				Total da Ação:		176.415,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.359,00
				Total da Ação:		5.359,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		81.902,00
0000577		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.035,00
				Total da Ação:		82.937,00
				Total da Unid. Orç.:		264.711,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2057	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000668		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		401,00
				Total da Ação:		401,00
				Total da Unid. Orç.:		401,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.449,00
0000693		3191.13	99	08 Contribuições Patronais (19)(I)		10.031,00
0000704		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		808,00
				Total da Ação:		93.288,00
				Total da Unid. Orç.:		93.288,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
0000719		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.901,00
				Total da Ação:		41.101,00
				Total da Unid. Orç.:		41.101,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total das Suplementações: 832.948,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 832.948,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 1038 1003 Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

0000012 4490.51 99 01 Obras e Instalações 13.799,00

Total da Ação: 13.799,00

Total da Unid. Orç.: 13.799,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04 122 2015 2007 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças

0000109 3390.35 99 01 Serviços de Consultoria 27.263,00

Total da Ação: 27.263,00

Total da Unid. Orç.: 27.263,00

02.040 Secretaria de Educação

12 365 1015 1007 Contrução e Ampliação das Creches no Município

0000123 4490.51 99 06 Obras e Instalações 61.368,00

Total da Ação: 61.368,00

12 365 1043 1008 Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais

0000125 4490.51 99 06 Obras e Instalações 139.023,00

Total da Ação: 139.023,00

Total da Unid. Orç.: 200.391,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15 451 1004 1009 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana

0000278 4490.51 99 06 Obras e Instalações 155.612,00

Total da Ação: 155.612,00

Total da Unid. Orç.: 155.612,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08 241 1022 1032 Construção do Centro de Convivência de Idosos

0000642 4490.51 99 01 Obras e Instalações 401,00

Total da Ação: 401,00

Total da Unid. Orç.: 401,00

02.110 Secretaria de Saúde

10 303 1048 1035 Melhorias Sanitárias Domiciliares

0000672 4490.51 99 06 Obras e Instalações 187.793,00

Total da Ação: 187.793,00

10 303 1048 1036 Construção do Abastecimento D'água

0000674 4490.51 99 06 Obras e Instalações 113.300,00

Total da Ação: 113.300,00

10 303 1025 1039 Conclusão do Aterro Sanitário

0000679 4490.51 99 06 Obras e Instalações 93.288,00

Total da Ação: 93.288,00

Total da Unid. Orç.: 394.381,00

02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional	
0000723		4490.51	99	06	Obras e Instalações
					Total da Ação: 41.101,00
					Total da Unid. Orç.: 41.101,00
					Total das Fontes de Recursos: 832.948,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0008/2014

Em, 1 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.031.885,00 (Um Milhão, Trinta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		704,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		639,00
				Total da Ação:		4.343,00
				Total da Unid. Orç.:		4.343,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.015,00
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		9.041,00
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.050,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.403,00
				Total da Ação:		46.509,00
				Total da Unid. Orç.:		46.509,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0004	Encargos com o INSS		
0000093		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		17.009,00
				Total da Ação:		17.009,00

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		482,00
				Total da Ação:		482,00

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000101		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.510,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.001,00
				Total da Ação:		23.511,00
				Total da Unid. Orç.:		41.002,00

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09	Material de Consumo	6.425,00
0000137		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
					Total da Ação:	7.025,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.485,00
					Total da Ação:	1.485,00
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000145		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.084,00
					Total da Ação:	200.084,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	12.169,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	38.594,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	899,00
					Total da Ação:	51.662,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000165		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.306,00
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	888,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.725,00
					Total da Ação:	14.919,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.675,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.286,00
					Total da Ação:	77.961,00
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.447,00
					Total da Ação:	1.447,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	27.179,00
					Total da Ação:	27.179,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.448,00
					Total da Ação:	4.448,00
					Total da Unid. Orç.:	386.210,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.610,00
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.002,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.489,00
					Total da Ação:	108.101,00
					Total da Unid. Orç.:	108.101,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

20	601	1024	2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000349		3350.41	99	01	Contribuições	20.273,00
					Total da Ação:	20.273,00
					Total da Unid. Orç.:	20.273,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1018 2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	
0000408 3390.14 99 01	Diárias - Civil	150,00
	Total da Ação:	150,00
08 244 1017 2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	
0000436 3390.30 99 04	Material de Consumo	598,00
0000438 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.717,00
	Total da Ação:	4.315,00
08 244 1018 2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
0000443 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
	Total da Ação:	4.569,00
08 244 1018 2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000477 3390.30 99 04	Material de Consumo	3.040,00
0000479 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
	Total da Ação:	4.120,00
	Total da Unid. Orç.:	13.154,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000496 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.223,00
0000498 3190.13 99 03	Obrigações Patronais	31.841,00
0000517 3390.30 99 03	Material de Consumo	29.887,00
0000518 3390.30 99 08	Material de Consumo	45.470,00
0000519 3390.32 99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.658,00
0000523 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.092,00
0000524 3390.36 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.270,00
0000525 3390.39 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.256,00
0000526 3390.39 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.620,00
0000530 3390.92 99 08	Despesas de Exercícios Anteriores	2.450,00
0000531 3390.93 99 03	Indenizações e Restituições	478,00
	Total da Ação:	211.245,00
10 305 1007 2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.320,00
	Total da Ação:	6.320,00
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000567 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.529,00
0000577 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.910,00
	Total da Ação:	86.439,00
10 301 1006 2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000603 3390.30 99 03	Material de Consumo	9.807,00
0000607 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Total da Ação:	10.307,00
	Total da Unid. Orç.:	314.311,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	2012	2057	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000666		3390.30	99	01 Material de Consumo	919,00
					Total da Ação: 919,00
					Total da Unid. Orç.: 919,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.139,00
0000693		3191.13	99	08 Contribuições Patronais (19)(I)	12.626,00
0000704		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.639,00
					Total da Ação: 93.404,00
					Total da Unid. Orç.: 93.404,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0000716		3390.30	99	01 Material de Consumo	1.244,00
0000718		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215,00
					Total da Ação: 3.659,00
					Total da Unid. Orç.: 3.659,00

Total das Suplementações: 1.031.885,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.031.885,00 (Um Milhão, Trinta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000080		3350.43	99	01 Subvenções Sociais	5,00
					Total da Ação: 5,00
					Total da Unid. Orç.: 5,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000103		3190.16	99	01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	483,00
					Total da Ação: 483,00
					Total da Unid. Orç.: 483,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	535.313,00
					Total da Ação: 535.313,00
					Total da Unid. Orç.: 535.313,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

26	782	1027	1020	Construção de Estradas Vicinais	
0000314		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	20.273,00
					Total da Ação: 20.273,00
					Total da Unid. Orç.: 20.273,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000390		4490.51	99	06 Obras e Instalações	13.154,00
					Total da Ação: 13.154,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç.:	13.154,00
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família					
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município	
0000643		3390.30	99	06 Material de Consumo	919,00
				Total da Ação:	919,00
				Total da Unid. Orç.:	919,00
02.110 Secretaria de Saúde					
10	512	1048	1040	Construção de Aterro Sanitário	
0000681		4490.51	99	06 Obras e Instalações	314.306,00
				Total da Ação:	314.306,00
10	301	1048	1041	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas	
0000683		4490.51	99	06 Obras e Instalações	143.773,00
				Total da Ação:	143.773,00
				Total da Unid. Orç.:	458.079,00
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional	
0000723		4490.51	99	06 Obras e Instalações	3.659,00
				Total da Ação:	3.659,00
				Total da Unid. Orç.:	3.659,00
Total das Fontes de Recursos:					1.031.885,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0009/2014

Em, 1 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.187.246,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000018		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.427,00
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		656,00
0000028		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.040,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
				Total da Ação:		38.123,00
				Total da Unid. Orç.:		38.123,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.617,00
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		9.327,00
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		528,00
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.113,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.776,00
0000090		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente		2.970,00
				Total da Ação:		86.331,00
				Total da Unid. Orç.:		86.331,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0004	Encargos com o INSS		
0000093		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		18.213,00
				Total da Ação:		18.213,00
28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		8.341,00
				Total da Ação:		8.341,00
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		22.085,00
				Total da Ação:		22.085,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000101		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.937,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.368,00
				Total da Ação:	20.305,00
				Total da Unid. Orç.:	68.944,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério	
0000144		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	13.013,00
0000145		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229.268,00
				Total da Ação:	242.281,00

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas	
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	15.158,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo	34.165,00
				Total da Ação:	49.323,00

12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000165		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.336,00
0000169		3191.13	99	09 Contribuições Patronais (19)(I)	903,00
0000175		3390.30	99	09 Material de Consumo	1.609,00
0000177		3390.32	99	09 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.058,00
0000178		3390.35	99	09 Serviços de Consultoria	6.800,00
0000179		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.920,00
				Total da Ação:	53.626,00

12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000209		3390.14	99	09 Diárias - Civil	1.470,00
0000211		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.785,00
0000212		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.390,00
0000215		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente	1.380,00
				Total da Ação:	61.025,00

12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos	
0000255		3390.30	99	05 Material de Consumo	1.462,00
				Total da Ação:	1.462,00

12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	
0000266		3390.30	99	05 Material de Consumo	18.343,00
				Total da Ação:	18.343,00
				Total da Unid. Orç.:	426.060,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura	
0000289		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.833,00
0000297		3390.30	99	01 Material de Consumo	312,00
0000300		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.129,00
0000302		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.243,00
				Total da Ação:	126.517,00
				Total da Unid. Orç.:	126.517,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	601	1024	2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000349		3350.41	99	01 Contribuições		90,00
					Total da Ação:	90,00
					Total da Unid. Orç.:	90,00
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01 Diárias - Civil		300,00
					Total da Ação:	300,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000438		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.174,00
					Total da Ação:	3.174,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.001,00
					Total da Ação:	6.001,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99	04 Material de Consumo		5.060,00
0000479		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.836,00
					Total da Ação:	14.896,00
					Total da Unid. Orç.:	24.371,00
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000485		4490.51	99	06 Obras e Instalações		19.318,00
					Total da Ação:	19.318,00
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.424,00
0000498		3190.13	99	03 Obrigações Patronais		33.060,00
0000517		3390.30	99	03 Material de Consumo		31.611,00
0000518		3390.30	99	08 Material de Consumo		43.121,00
0000519		3390.32	99	03 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.447,00
0000523		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.520,00
0000524		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.175,00
0000525		3390.39	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.114,00
0000526		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.600,00
0000531		3390.93	99	03 Indenizações e Restituições		500,00
0000534		4490.52	99	08 Equipamentos e Material Permanente		4.925,00
					Total da Ação:	203.497,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.824,00
					Total da Ação:	6.824,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.462,00
0000577		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		835,00
					Total da Ação:	85.297,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000607		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
				Total da Ação:	250,00
				Total da Unid. Orç.:	315.186,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2057	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000668		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
				Total da Ação:	400,00
				Total da Unid. Orç.:	400,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.674,00
0000693		3191.13	99	08 Contribuições Patronais (19)(I)	12.414,00
0000704		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.936,00
				Total da Ação:	95.024,00
				Total da Unid. Orç.:	95.024,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0000719		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação:	6.200,00
				Total da Unid. Orç.:	6.200,00

Total das Suplementações: 1.187.246,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.187.246,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
				Total da Ação:	300,00
				Total da Unid. Orç.:	300,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município	
0000123		4490.51	99	06 Obras e Instalações	38.123,00
				Total da Ação:	38.123,00
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	
0000125		4490.51	99	06 Obras e Instalações	86.331,00
				Total da Ação:	86.331,00
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000224		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.944,00
				Total da Ação:	168.944,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	
0000230		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
				Total da Ação:	70.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	362	1031	2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio		
0000248		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
				Total da Ação:	25.000,00	
12	366	1031	2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
0000261		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
				Total da Ação:	60.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	448.398,00	
				02.050 Secretaria de Infra Estrutura		
15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	297.277,00	
				Total da Ação:	297.277,00	
				Total da Unid. Orç.:	297.277,00	
				02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.		
25	752	1027	1016	Ampliação e Eficientização da Iluminação Rural		
0000308		4490.51	99	01 Obras e Instalações	90,00	
				Total da Ação:	90,00	
				Total da Unid. Orç.:	90,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99	06 Obras e Instalações	24.371,00	
				Total da Ação:	24.371,00	
				Total da Unid. Orç.:	24.371,00	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000655		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,00	
				Total da Ação:	400,00	
				Total da Unid. Orç.:	400,00	
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99	06 Obras e Instalações	315.186,00	
				Total da Ação:	315.186,00	
10	512	1048	1040	Construção de Aterro Sanitário		
0000681		4490.51	99	06 Obras e Instalações	95.024,00	
				Total da Ação:	95.024,00	
10	303	1048	2059	Elaboração do Plano Habitacional de Saneamento Básico		
0000709		3390.35	99	06 Serviços de Consultoria	6.200,00	
				Total da Ação:	6.200,00	
				Total da Unid. Orç.:	416.410,00	
				Total das Fontes de Recursos:	1.187.246,00	

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0010/2014

Em, 1 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.320.359,55 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000018		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.627,00
0000025		3390.14	99	01	Diárias - Civil	352,00
0000031		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000032		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.504,00
					Total da Ação:	41.483,00
					Total da Unid. Orç.:	41.483,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.541,00
0000079		3191.13	99	01	Contribuições Patronais (19)(I)	3.023,00
0000085		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.030,00
0000086		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.636,00
					Total da Ação:	74.230,00
					Total da Unid. Orç.:	74.230,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0004	Encargos com o INSS		
0000093		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.059,00
					Total da Ação:	17.059,00
28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.507,00
					Total da Ação:	4.507,00
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01	Sentenças Judiciais	15.204,00
					Total da Ação:	15.204,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000101		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.937,00
0000107		3390.30	99	01	Material de Consumo	646,00
0000111		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.285,00
					Total da Ação:	22.868,00
					Total da Unid. Orç.:	59.638,00
02.040 Secretaria de Educação						
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000137		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
					Total da Ação:	300,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01	Material de Consumo	3.929,00
					Total da Ação:	3.929,00
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000144		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	16.073,00
0000145		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.101,00
					Total da Ação:	243.174,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	13.710,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	51.739,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
					Total da Ação:	66.349,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000165		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.091,00
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	771,00
0000175		3390.30	99	09	Material de Consumo	16.975,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	3.400,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
					Total da Ação:	32.437,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181,00
					Total da Ação:	181,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000209		3390.14	99	09	Diárias - Civil	832,00
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.065,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.321,00
0000215		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	6.018,00
					Total da Ação:	54.236,00
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.080,00
					Total da Ação:	1.080,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	5.219,00
					Total da Ação:	5.219,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.049,00
					Total da Ação:	150.049,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 556.954,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.169,00	
0000297		3390.30	99 01	Material de Consumo	10.770,00	
0000300		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.299,55	
0000302		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.713,00	
0000307		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	723,00	
					Total da Ação:	140.674,55
					Total da Unid. Orç.:	140.674,55

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000362		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.400,00	
					Total da Ação:	36.400,00
					Total da Unid. Orç.:	36.400,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99 01	Diárias - Civil	150,00	
					Total da Ação:	150,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00	
					Total da Ação:	4.569,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99 04	Material de Consumo	682,00	
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.158,00	
0000481		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.479,00	
					Total da Ação:	13.319,00
					Total da Unid. Orç.:	18.038,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.023,00	
0000498		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	33.051,00	
0000516		3390.14	99 08	Diárias - Civil	294,00	
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo	29.485,00	
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo	22.616,00	
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620,00	
0000524		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.368,00	
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.950,00	
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.027,00	
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições	500,00	
					Total da Ação:	185.934,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.067,00	
					Total da Ação:	6.067,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.554,00
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		830,00
				Total da Ação:		83.384,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000601		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		8.689,00
				Total da Ação:		8.689,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000603		3390.30	99 03	Material de Consumo		1.276,00
0000606		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.349,00
				Total da Ação:		2.625,00
				Total da Unid. Orç.:		286.699,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado		173,00
				Total da Ação:		173,00
				Total da Unid. Orç.:		173,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.155,00
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)		11.626,00
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4.029,00
				Total da Ação:		97.810,00
				Total da Unid. Orç.:		97.810,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.060,00
				Total da Ação:		8.260,00
				Total da Unid. Orç.:		8.260,00

Total das Suplementações: 1.320.359,55

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.320.359,55 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
0000117		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
				Total da Ação:		200.000,00
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125		4490.51	99 06	Obras e Instalações		200.000,00
				Total da Ação:		200.000,00
				Total da Unid. Orç.:		400.000,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99 06	Obras e Instalações	400.000,00	
				Total da Ação:	400.000,00	
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000286		4490.51	99 06	Obras e Instalações	140.674,00	
				Total da Ação:	140.674,00	
				Total da Unid. Orç.:	540.674,00	
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva		
0000356		4490.51	99 06	Obras e Instalações	36.400,00	
				Total da Ação:	36.400,00	
				Total da Unid. Orç.:	36.400,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99 06	Obras e Instalações	18.039,00	
				Total da Ação:	18.039,00	
				Total da Unid. Orç.:	18.039,00	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000649		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	173,00	
				Total da Ação:	173,00	
				Total da Unid. Orç.:	173,00	
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	316.813,55	
				Total da Ação:	316.813,55	
				Total da Unid. Orç.:	316.813,55	
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000723		4490.51	99 06	Obras e Instalações	8.260,00	
				Total da Ação:	8.260,00	
				Total da Unid. Orç.:	8.260,00	
				Total das Fontes de Recursos:	1.320.359,55	

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0011/2014

Em, 3 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.744.791,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000018		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.626,00
0000025		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.376,00
0000026		3390.30	99	01	Material de Consumo	20.916,00
0000031		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.250,00
0000032		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.430,00
0000036		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	882,00
					Total da Ação:	79.480,00
					Total da Unid. Orç.:	79.480,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.843,00
0000079		3191.13	99	01	Contribuições Patronais (19)(I)	9.487,00
0000081		3390.14	99	01	Diárias - Civil	176,00
0000085		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.622,00
0000086		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.362,00
					Total da Ação:	74.490,00
					Total da Unid. Orç.:	74.490,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0004	Encargos com o INSS		
0000093		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.634,00
					Total da Ação:	17.634,00
28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.561,00
					Total da Ação:	7.561,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000101		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.838,00
0000110		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.351,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.765,00
				Total da Ação:	26.954,00
				Total da Unid. Orç.:	52.149,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF	
0000139		3390.30	99	01 Material de Consumo	8.425,00
				Total da Ação:	8.425,00
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério	
0000144		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	12.815,00
0000145		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.233,00
				Total da Ação:	239.048,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas	
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	10.860,00
0000152		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.217,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo	19.178,00
0000160		3390.36	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.698,00
				Total da Ação:	150.953,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000165		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.591,00
0000169		3191.13	99	09 Contribuições Patronais (19)(I)	936,00
0000175		3390.30	99	09 Material de Consumo	20.741,00
0000178		3390.35	99	09 Serviços de Consultoria	6.800,00
0000179		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.220,00
0000180		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.595,00
0000181		3390.47	99	09 Obrigações Tributárias e Contributivas	272,00
				Total da Ação:	46.155,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação	
0000200		3390.39	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771,00
				Total da Ação:	771,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000209		3390.14	99	09 Diárias - Civil	1.253,00
0000211		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0000212		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.428,00
0000215		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente	2.677,00
				Total da Ação:	83.358,00
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos	
0000255		3390.30	99	05 Material de Consumo	896,00
				Total da Ação:	896,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	
0000266		3390.30	99	05 Material de Consumo	33.954,00
				Total da Ação:	33.954,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA	
0000272		3390.30	99 05	Material de Consumo	25.023,00
0000273		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.778,00
				Total da Ação:	170.801,00
				Total da Unid. Orç.:	734.361,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura	
0000289		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.690,00
0000300		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.936,00
0000302		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.621,00
0000307		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				Total da Ação:	140.247,00
				Total da Unid. Orç.:	140.247,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

04	122	2018	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	
0000316		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.031,00
				Total da Ação:	5.031,00
				Total da Unid. Orç.:	5.031,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.	
0000380		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	703,00
				Total da Ação:	703,00
				Total da Unid. Orç.:	703,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	
0000408		3390.14	99 01	Diárias - Civil	1.200,00
				Total da Ação:	1.200,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	
0000438		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.753,00
				Total da Ação:	3.753,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.910,00
0000451		3390.32	99 04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.443,00
				Total da Ação:	6.353,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000477		3390.30	99 04	Material de Consumo	3.400,00
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.491,00
0000481		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
				Total da Ação:	8.011,00
				Total da Unid. Orç.:	19.317,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000485		4490.51	99 06	Obras e Instalações		162.314,00
						Total da Ação: 162.314,00
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.723,00
0000498		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		33.276,00
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo		7.073,00
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo		82.037,00
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.700,00
0000524		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.744,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.265,00
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.472,00
0000534		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente		9.001,00
						Total da Ação: 248.291,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.078,00
						Total da Ação: 6.078,00
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
0000554		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.236,00
						Total da Ação: 18.236,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.964,00
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.235,00
0000578		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		784,00
						Total da Ação: 86.983,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99 03	Material de Consumo		1.684,00
0000601		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
						Total da Ação: 4.684,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000606		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.545,00
0000607		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
						Total da Ação: 3.045,00
						Total da Unid. Orç.: 529.631,00
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família						
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado		724,00
0000648		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.306,00
						Total da Ação: 7.030,00
08	244	2012	2057	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000668		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
						Total da Ação: 600,00
						Total da Unid. Orç.: 7.630,00
02.110 Secretaria de Saúde						



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.953,00
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)	12.671,00
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	635,00
				Total da Ação:	94.259,00
				Total da Unid. Orç.:	94.259,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0000716		3390.30	99 01	Material de Consumo	2.210,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000719		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,00
				Total da Ação:	7.493,00
				Total da Unid. Orç.:	7.493,00

Total das Suplementações: 1.744.791,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.744.791,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000109		3390.35	99 01	Serviços de Consultoria	20.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
				Total da Unid. Orç.:	20.000,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município	
0000123		4490.51	99 06	Obras e Instalações	88.616,00
				Total da Ação:	88.616,00

12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação	
0000199		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740,00
				Total da Ação:	740,00

12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA	
0000268		3190.11	99 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.149,00
				Total da Ação:	52.149,00
				Total da Unid. Orç.:	141.505,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278		4490.51	99 06	Obras e Instalações	733.621,00
				Total da Ação:	733.621,00

17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água	
0000286		4490.51	99 06	Obras e Instalações	140.247,00
				Total da Ação:	140.247,00
				Total da Unid. Orç.:	873.868,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

18	544	1024	1017	Construção de Abastecimento D Água	
0000309		4490.51	99 01	Obras e Instalações	5.031,00
				Total da Ação:	5.031,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç.:	5.031,00
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer					
27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo	
0000354		4490.51	99 01	Obras e Instalações	703,00
				Total da Ação:	703,00
				Total da Unid. Orç.:	703,00
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	244	1017	1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS	
0000387		4490.51	99 06	Obras e Instalações	19.317,00
				Total da Ação:	19.317,00
				Total da Unid. Orç.:	19.317,00
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família					
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município	
0000643		3390.30	99 06	Material de Consumo	7.630,00
				Total da Ação:	7.630,00
				Total da Unid. Orç.:	7.630,00
02.110 Secretaria de Saúde					
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	529.631,00
				Total da Ação:	529.631,00
10	303	1048	1036	Construção do Abastecimento D'água	
0000674		4490.51	99 06	Obras e Instalações	139.613,00
				Total da Ação:	139.613,00
				Total da Unid. Orç.:	669.244,00
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional	
0000723		4490.51	99 06	Obras e Instalações	7.493,00
				Total da Ação:	7.493,00
				Total da Unid. Orç.:	7.493,00
Total das Fontes de Recursos:					1.744.791,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
0012/2014

Em, 1 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.937.140,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000018		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.163,00
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		1.072,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		7.156,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
				Total da Ação:		60.391,00
				Total da Unid. Orç.:		60.391,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.893,00
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		9.446,00
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		88,00
0000085		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.600,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.604,00
				Total da Ação:		64.631,00
				Total da Unid. Orç.:		64.631,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		10.184,00
				Total da Ação:		10.184,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000101		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.244,00
0000110		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.170,00
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.671,00
				Total da Ação:		33.085,00
				Total da Unid. Orç.:		43.269,00

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09	Material de Consumo	15.460,00
0000137		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.165,00
0000138		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197,00
					Total da Ação:	18.822,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000140		3390.30	99	05	Material de Consumo	875,00
					Total da Ação:	875,00
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000144		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	724,00
0000145		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.544,00
0000146		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	61.669,00
0000149		3191.13	99	02	Contribuições Patronais (19)(I)	30.246,00
					Total da Ação:	407.183,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000152		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.943,00
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	123.414,00
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.880,00
					Total da Ação:	240.237,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000165		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.518,00
0000166		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	127.370,00
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	1.278,00
0000175		3390.30	99	09	Material de Consumo	56.866,00
0000176		3390.31	99	09	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	932,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	25.000,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.390,00
0000180		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.685,00
					Total da Ação:	260.039,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,00
					Total da Ação:	16,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210		3390.30	99	09	Material de Consumo	653,00
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.300,00
					Total da Ação:	9.953,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	4.238,00
					Total da Ação:	4.238,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000272		3390.30	99	05	Material de Consumo	39.786,00
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.080,00
					Total da Ação:	96.866,00
					Total da Unid. Orç.:	1.038.229,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.753,00
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.422,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.973,00
					Total da Ação:	174.148,00
					Total da Unid. Orç.:	174.148,00
				02.060	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	
04	122	2018	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
0000316		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.091,00
					Total da Ação:	6.091,00
					Total da Unid. Orç.:	6.091,00
				02.070	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		
0000377		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.882,00
0000380		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.950,00
					Total da Ação:	4.832,00
					Total da Unid. Orç.:	4.832,00
				02.080	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
					Total da Ação:	1.210,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.604,00
					Total da Ação:	4.604,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99	04	Material de Consumo	2.018,00
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.222,00
0000481		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
					Total da Ação:	3.248,00
					Total da Unid. Orç.:	9.062,00
				02.090	Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000485		4490.51	99	06	Obras e Instalações	29.662,00
					Total da Ação:	29.662,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		52.700,00
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo		25.063,00
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo		43.030,00
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.720,00
0000524		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.830,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.584,00
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.670,00
0000534		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente		3.803,00
				Total da Ação:		157.400,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.605,00
				Total da Ação:		8.605,00
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
0000554		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.310,00
				Total da Ação:		53.310,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		79.678,00
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400,00
				Total da Ação:		80.078,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99 03	Material de Consumo		7.083,00
				Total da Ação:		7.083,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000603		3390.30	99 03	Material de Consumo		1.129,00
0000607		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		250,00
				Total da Ação:		1.379,00
				Total da Unid. Orç.:		337.517,00

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000648		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.572,00
				Total da Ação:		11.572,00
				Total da Unid. Orç.:		11.572,00

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		106.941,00
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)		22.653,00
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.303,00
				Total da Ação:		130.897,00
				Total da Unid. Orç.:		130.897,00

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.801,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.700,00
0000719		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.000,00
				Total da Ação:		56.501,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 56.501,00

Total das Suplementações: 1.937.140,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.937.140,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Cento e Quarenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais			
0000016		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	
						Total da Ação:	16.000,00
						Total da Unid. Orç.:	16.000,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0003	Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
0000092		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00	
						Total da Ação:	20.000,00
28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA			
0000097		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.391,00	
						Total da Ação:	24.391,00
						Total da Unid. Orç.:	44.391,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município			
0000123		4490.51	99	06	Obras e Instalações	64.631,00	
						Total da Ação:	64.631,00
12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental			
0000220		3390.36	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.593,00	
						Total da Ação:	30.593,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%			
0000230		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.097,00	
						Total da Ação:	9.097,00
						Total da Unid. Orç.:	104.321,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana			
0000278		4490.51	99	06	Obras e Instalações	808.127,00	
						Total da Ação:	808.127,00
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins			
0000281		4490.51	99	06	Obras e Instalações	80.000,00	
						Total da Ação:	80.000,00
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros			
0000284		4490.51	99	06	Obras e Instalações	283.746,00	
						Total da Ação:	283.746,00
						Total da Unid. Orç.:	1.171.873,00

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

18	544	1024	1017	Construção de Abastecimento D Água			
0000309		4490.51	99	01	Obras e Instalações	6.092,00	
						Total da Ação:	6.092,00
26	782	1027	1020	Construção de Estradas Vicinais			
0000314		4490.52	99	06	Equipamentos e Material Permanente	99.317,00	
						Total da Ação:	99.317,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç.:	105.409,00
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer					
23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva	
0000355		4490.51	99	01 Obras e Instalações	4.832,00
				Total da Ação:	4.832,00
				Total da Unid. Orç.:	4.832,00
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	244	1017	1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS	
0000387		4490.51	99	06 Obras e Instalações	9.062,00
				Total da Ação:	9.062,00
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000390		4490.51	99	06 Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
08	244	1018	1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
0000393		4490.51	99	04 Obras e Instalações	133.253,00
				Total da Ação:	133.253,00
				Total da Unid. Orç.:	342.315,00
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família					
08	241	1022	1032	Construção do Centro de Convivência de Idosos	
0000642		4490.51	99	01 Obras e Instalações	12.566,00
				Total da Ação:	12.566,00
				Total da Unid. Orç.:	12.566,00
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
15	452	1004	1044	Construção do Matadouro Público	
0000725		4490.51	99	06 Obras e Instalações	135.433,00
				Total da Ação:	135.433,00
				Total da Unid. Orç.:	135.433,00
Total das Fontes de Recursos:					1.937.140,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº nº
1001/2014**

Em, 1 de Abril de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000045		3390.39	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
					1.000,00
					Total da Ação: 1.000,00
					Total da Unid. Orç.: 1.000,00
					Total das Suplementações: 1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000038		3190.13	99	07	Obrigações Patronais
					1.000,00
					Total da Ação: 1.000,00
					Total da Unid. Orç.: 1.000,00
					Total das Fontes de Recursos: 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº nº
1019/2014**

Em, 30 de Outubro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000045	3390.39	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação:					1.000,00
Total da Unid. Orç.:					1.000,00
Total das Suplementações:					1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000040	3390.14	99	07	Diárias - Civil	1.000,00
Total da Ação:					1.000,00
Total da Unid. Orç.:					1.000,00
Total das Fontes de Recursos:					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº nº
1029/2014

Em, 4 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 6 de Janeiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 76.237,26 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000038	3190.13	99	07	Obrigações Patronais	4.700,00
0000041	3390.30	99	07	Material de Consumo	8,73
0000042	3390.33	99	07	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0000045	3390.39	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação:	7.008,73
28	272	0002	0002	Pagamento de Benefícios aos Segurados e seus Dependentes - Inativos e Pensionistas	
0000048	3190.01	99	07	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	68.187,88
0000049	3190.03	99	07	Pensões	1.040,65
				Total da Ação:	69.228,53
				Total da Unid. Orç.:	76.237,26
				Total das Suplementações:	76.237,26

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto nº Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.237,26 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000037	3190.11	99	07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	872,29
0000039	3390.05	99	07	Outros Benefícios Previdenciários	23.720,43
0000041	3390.30	99	07	Material de Consumo	1.300,00
0000042	3390.33	99	07	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000044	3390.36	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.008,73
0000045	3390.39	99	07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
0000046	3390.92	99	07	Despesas de Exercícios Anteriores	301,84
0000047	4490.52	99	07	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação:	31.003,29



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

99 999 7001 9002	Reserva Previdenciária	
0000050 9999.99 99 07	Reserva de Contingência	45.233,97
	Total da Ação:	45.233,97
	Total da Unid. Orç.:	76.237,26
	Total das Fontes de Recursos:	76.237,26

Art. 3º - Este Decreto nº entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 1001	Reaparelhamento Geral da Câmara										
0000001 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	1.760,00
							3.240,00	3.240,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	1.760,00
							3.240,00	3.240,00			0,00
01 031 2001 1002	Melhoramento do Prédio da Câmara										
0000002 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal										
0000003 3190.11 99 001	449.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.530,00	378.212,00	378.212,00	378.212,00	378.212,00	71.318,00
							378.212,00	378.212,00			0,00
0000004 3190.13 99 001	108.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.063,00	83.357,65	83.357,65	83.357,65	83.357,65	24.705,35
							83.357,65	83.357,65			0,00
0000005 3390.14 99 001	8.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,00
							0,00	0,00			0,00
0000006 3390.30 99 001	16.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.315,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	14.155,00
							2.160,00	2.160,00			0,00
0000007 3390.35 99 001	69.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.468,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	6.968,00
							62.500,00	62.500,00			0,00
0000008 3390.36 99 001	14.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.630,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.630,00
							1.000,00	1.000,00			0,00
0000009 3390.39 99 001	23.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.230,00	15.545,75	15.545,75	15.545,75	15.545,75	7.684,25
							15.545,75	15.545,75			0,00
0000010 3390.92 99 001	3.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,00	1.454,25	1.454,25	1.454,25	1.454,25	1.630,75
							1.454,25	1.454,25			0,00
0000011 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	693.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	544.229,65	544.229,65	544.229,65	544.229,65	148.770,35
							544.229,65	544.229,65			0,00
Total da Unidade:	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00	547.469,65	547.469,65	547.469,65	547.469,65	155.530,35
							547.469,65	547.469,65			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.010 Gabinete do Prefeito												
04 122 1038 1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal											
0000012 4490.51 99 001	43.694,00	0,00	0,00	0,00	38.113,00	5.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.581,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000013 4490.52 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	3.507,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	48.919,00	0,00	0,00	0,00	41.620,00	7.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.299,00	
							0,00	0,00			0,00	
04 131 2002 2002	Divulgação dos Atos Governamentais											
0000014 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000015 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000016 3390.39 99 001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17.970,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	19.046,00	0,00	0,00	0,00	17.970,00	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	
							0,00	0,00			0,00	


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.010 Gabinete do Prefeito												
04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP												
0000017	3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000018	3190.11 99 001	250.000,00	128.843,00	0,00	0,00	0,00	378.843,00	34.162,56	378.841,83	36.279,22	331.831,77	1,17
								34.162,56	378.841,83			47.010,06
0000019	3190.13 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000020	3190.16 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
								0,00	0,00			0,00
0000021	3190.92 99 001	1.045,00	156,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1,00
								1.200,00	1.200,00			1.200,00
0000022	3191.13 99 001	4.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,00
								0,00	0,00			0,00
0000023	3350.41 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.806,00	11.806,00	2.246,00	11.806,00	3.194,00
								2.246,00	11.806,00			0,00
0000024	3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000025	3390.14 99 001	8.000,00	4.438,00	0,00	0,00	0,00	12.438,00	1.072,00	12.437,00	720,00	11.909,00	1,00
								1.248,00	12.437,00			528,00
0000026	3390.30 99 001	27.000,00	28.072,00	0,00	0,00	5.000,00	50.072,00	7.156,25	50.071,06	0,00	31.879,09	0,94
								18.191,97	50.071,06			18.191,97
0000027	3390.31 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000028	3390.32 99 001	523,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	2.241,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	1,00
								0,00	2.240,00			0,00
0000029	3390.33 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.976,72	0,00	2.976,72	23,28
								0,00	2.976,72			0,00
0000030	3390.35 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000031	3390.36 99 001	16.000,00	23.151,00	0,00	0,00	0,00	39.151,00	6.000,00	39.150,00	1.250,00	33.150,00	1,00
								7.250,00	39.150,00			6.000,00
0000032	3390.39 99 001	18.000,00	63.580,00	0,00	0,00	0,00	81.580,00	12.000,00	81.579,26	24.000,00	79.072,96	0,74
								26.506,30	81.579,26			2.506,30
0000033	3390.47 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
								0,00	0,00			0,00
0000034	3390.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000035	3390.93 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2003 2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP										
0000036 4490.52 99 001	3.000,00	882,00	0,00	0,00	0,00	3.882,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00	0,00
							2.282,00	3.881,00			2.282,00
Total da Ação:	359.066,00	250.840,00	0,00	0,00	5.000,00	604.906,00	62.196,81	584.182,87	64.495,22	506.464,54	20.723,13
							93.086,83	584.182,87			77.718,33
Total da Unidade:	427.031,00	250.840,00	0,00	0,00	64.590,00	613.281,00	62.196,81	584.182,87	64.495,22	506.464,54	29.098,13
							93.086,83	584.182,87			77.718,33


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ											
28 272 0002 0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ										
0000037 3190.11 99 007	39.000,00	0,00	0,00	0,00	872,29	38.127,71	38.127,71	38.127,71	35.881,21	35.881,21	0,00
							38.127,71	38.127,71			2.246,50
0000038 3190.13 99 007	2.500,00	4.700,00	0,00	0,00	1.000,00	6.200,00	5.284,79	5.284,79	5.284,79	5.284,79	915,21
							5.284,79	5.284,79			0,00
0000039 3390.05 99 007	25.000,00	0,00	0,00	0,00	23.720,43	1.279,57	1.279,57	1.279,57	1.279,57	1.279,57	0,00
							1.279,57	1.279,57			0,00
0000040 3390.14 99 007	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000041 3390.30 99 007	2.000,00	8,73	0,00	0,00	1.300,00	708,73	708,73	708,73	708,73	708,73	0,00
							708,73	708,73			0,00
0000042 3390.33 99 007	500,00	300,00	0,00	0,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
							300,00	300,00			0,00
0000043 3390.35 99 007	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
							22.000,00	22.000,00			4.000,00
0000044 3390.36 99 007	26.000,00	0,00	0,00	0,00	3.008,73	22.991,27	22.435,00	22.435,00	20.735,00	20.735,00	556,27
							20.735,00	20.735,00			1.700,00
0000045 3390.39 99 007	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	300,00	10.700,00	10.055,87	10.055,87	9.055,87	9.055,87	644,13
							9.055,87	9.055,87			1.000,00
0000046 3390.92 99 007	400,00	0,00	0,00	0,00	301,84	98,16	98,16	98,16	98,16	98,16	0,00
							98,16	98,16			0,00
0000047 4490.52 99 007	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	130.400,00	9.008,73	0,00	0,00	33.003,29	106.405,44	104.289,83	104.289,83	95.343,33	95.343,33	2.115,61
							97.589,83	97.589,83			8.946,50
28 272 0002 0002	Pagamento de Benefícios aos Segurados e seus Dependentes - Inativos e Pensionistas										
0000048 3190.01 99 007	520.000,00	68.187,88	0,00	0,00	0,00	588.187,88	588.187,88	588.187,88	541.049,07	541.049,07	0,00
							588.187,88	588.187,88			47.138,81
0000049 3190.03 99 007	20.800,00	1.040,65	0,00	0,00	0,00	21.840,65	21.840,65	21.840,65	20.160,60	20.160,60	0,00
							21.840,65	21.840,65			1.680,05
Total da Ação:	540.800,00	69.228,53	0,00	0,00	0,00	610.028,53	610.028,53	610.028,53	561.209,67	561.209,67	0,00
							610.028,53	610.028,53			48.818,86
99 999 7001 9002	Reserva Previdenciária										
0000050 9999.99 99 007	766.200,00	0,00	0,00	0,00	45.233,97	720.966,03	0,00	0,00	0,00	0,00	720.966,03
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	766.200,00	0,00	0,00	0,00	45.233,97	720.966,03	0,00	0,00	0,00	0,00	720.966,03
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ											
Total da Unidade:	1.437.400,00	78.237,26	0,00	0,00	78.237,26	1.437.400,00	714.318,36	714.318,36	656.553,00	656.553,00	723.081,64
							707.618,36	707.618,36			57.765,36


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.012 Secretaria de Controle Interno											
04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno											
0000051	3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000052	3190.11 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
							0,00	0,00			0,00
0000053	3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000054	3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000055	3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000056	3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000057	3390.35 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000058	3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000059	3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000060	3390.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000061	3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000062	4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:		16.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
								0,00	0,00		0,00
Total da Unidade:		16.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
								0,00	0,00		0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.013 Secretaria de Articulação Institucional											
04 122 2003 2005	Manutenção das Atividades da Sec. de Articulação Institucional										
0000063 3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000064 3190.11 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000065 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000066 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000067 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000069 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000072 3390.47 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000073 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Administração											
04 122 2015 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração										
0000074 3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000075 3190.11 99 001	250.000,00	161.909,00	0,00	0,00	0,00	411.909,00	39.892,76	411.907,89	48.678,85	376.780,42	1,11
							39.892,76	411.907,89			35.127,47
0000076 3190.13 99 001	259.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.529,00	16.006,73	239.051,26	8.911,87	97.156,90	20.477,74
							150.806,23	239.051,26			141.894,36
0000077 3190.16 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000078 3190.92 99 001	523,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	2.202,00	0,00	2.201,53	0,00	2.201,53	0,47
							0,00	2.201,53			0,00
0000079 3191.13 99 001	50.000,00	53.611,00	0,00	0,00	0,00	103.611,00	9.446,49	103.610,63	8.905,09	10.648,44	0,37
							101.867,28	103.610,63			92.962,19
0000080 3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	5,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,00
							0,00	0,00			0,00
0000081 3390.14 99 001	523,00	2.278,00	0,00	0,00	0,00	2.801,00	88,00	2.800,00	0,00	2.536,00	1,00
							264,00	2.800,00			264,00
0000082 3390.30 99 001	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	19.648,67	0,00	16.049,53	1.351,33
							3.599,14	19.648,67			3.599,14
0000083 3390.33 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.35 99 001	63.115,00	0,00	0,00	0,00	47.532,00	15.583,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	12.083,00
							0,00	3.500,00			0,00
0000085 3390.36 99 001	23.000,00	89.932,00	0,00	0,00	0,00	112.932,00	6.600,00	112.931,07	9.232,00	109.844,57	0,93
							12.318,50	112.931,07			3.086,50
0000086 3390.39 99 001	30.000,00	182.031,00	0,00	0,00	0,00	212.031,00	8.603,52	212.029,89	9.665,30	195.027,14	1,11
							26.540,05	212.029,89			17.002,75
0000087 3390.47 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.92 99 001	10.000,00	10.759,00	0,00	0,00	0,00	20.759,00	0,00	20.690,38	0,00	20.690,38	68,62
							0,00	20.690,38			0,00
0000089 3390.93 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000090 4490.52 99 001	5.225,00	3.549,00	0,00	0,00	0,00	8.774,00	0,00	8.773,03	0,00	8.773,03	0,97
							0,00	8.773,03			0,00
Total da Ação:	726.529,00	505.748,00	0,00	0,00	47.537,00	1.184.740,00	80.637,50	1.137.144,35	85.393,11	843.207,94	47.595,65
							335.287,96	1.137.144,35			293.936,41


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Administração											
Total da Unidade:	726.529,00	505.748,00	0,00	0,00	47.537,00	1.184.740,00	80.637,50	1.137.144,35	85.393,11	843.207,94	47.595,65
							335.287,96	1.137.144,35			293.936,41


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças											
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos da Dívida Contratada										
0000091 3290.21 99 001	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00
							0,00	0,00			0,00
0000092 4690.71 99 001	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	23.513,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,00
							0,00	0,00			0,00
28 841 0001 0004	Encargos com o INSS										
0000093 4690.71 99 001	125.400,00	110.236,00	0,00	0,00	0,00	235.636,00	(44.247,77)	191.387,14	17.324,30	191.387,14	44.248,86
							17.324,30	191.387,14			0,00
Total da Ação:	125.400,00	110.236,00	0,00	0,00	0,00	235.636,00	(44.247,77)	191.387,14	17.324,30	191.387,14	44.248,86
							17.324,30	191.387,14			0,00
28 845 0001 0005	Contribuição ao PASEP										
0000094 3390.47 99 001	60.000,00	30.593,00	0,00	0,00	0,00	90.593,00	10.183,89	90.592,01	10.183,89	90.592,01	0,99
							10.183,89	90.592,01			0,00
Total da Ação:	60.000,00	30.593,00	0,00	0,00	0,00	90.593,00	10.183,89	90.592,01	10.183,89	90.592,01	0,99
							10.183,89	90.592,01			0,00
28 062 0003 0006	Pagamento de Ações Judiciais										
0000095 3190.91 99 001	26.125,00	126.745,00	0,00	0,00	0,00	152.870,00	0,00	152.869,28	0,00	152.869,28	0,72
							0,00	152.869,28			0,00
0000096 3390.91 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.350,00	126.745,00	0,00	0,00	0,00	158.095,00	0,00	152.869,28	0,00	152.869,28	5.225,72
							0,00	152.869,28			0,00
28 841 0001 0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA										
0000097 4690.71 99 001	135.850,00	0,00	0,00	0,00	42.799,00	93.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.051,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	135.850,00	0,00	0,00	0,00	42.799,00	93.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.051,00
							0,00	0,00			0,00
28 841 0001 0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ										
0000098 3290.22 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000099 4691.71 99 007	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	6.772,78	6.772,78	6.772,78	6.772,78	33.227,22
							6.772,78	6.772,78			0,00
Total da Ação:	41.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.045,00	6.772,78	6.772,78	6.772,78	6.772,78	34.272,22
							6.772,78	6.772,78			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças											
04 122 2015 2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças										
0000100 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000101 3190.11 99 001	130.000,00	76.466,00	0,00	0,00	0,00	206.466,00	18.293,56	206.465,48	26.786,97	192.013,69	0,52
							18.293,56	206.465,48			14.451,79
0000102 3190.13 99 001	2.000,00	13.891,00	0,00	0,00	0,00	15.891,00	0,00	15.890,24	0,00	15.890,24	0,76
							0,00	15.890,24			0,00
0000103 3190.16 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.92 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	854,00	4.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,00
							0,00	0,00			0,00
0000105 3350.43 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000106 3390.14 99 001	2.000,00	1.727,00	0,00	0,00	0,00	3.727,00	0,00	3.726,00	0,00	3.726,00	1,00
							0,00	3.726,00			0,00
0000107 3390.30 99 001	18.000,00	646,00	0,00	0,00	12.000,00	6.646,00	0,00	6.644,58	0,00	6.644,58	1,42
							0,00	6.644,58			0,00
0000108 3390.33 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.35 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	91.270,00	8.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,00
							0,00	0,00			0,00
0000110 3390.36 99 001	40.000,00	6.521,00	0,00	0,00	0,00	46.521,00	4.170,00	46.520,00	3.000,00	45.350,00	1,00
							4.170,00	46.520,00			1.170,00
0000111 3390.39 99 001	35.000,00	64.018,00	0,00	0,00	0,00	99.018,00	10.671,60	99.017,22	10.671,60	97.417,22	0,78
							12.271,60	99.017,22			1.600,00
0000112 3390.47 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.781,58	10.307,19	1.781,58	10.307,19	9.692,81
							1.781,58	10.307,19			0,00
0000113 3390.92 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000114 3390.93 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000115 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.120,00
							2.880,00	2.880,00			2.880,00
Total da Ação:	377.500,00	163.269,00	0,00	0,00	110.607,00	430.162,00	34.916,74	391.450,71	42.240,15	371.348,92	38.711,29
							39.396,74	391.450,71			20.101,79
Total da Unidade:	794.658,00	430.843,00	0,00	0,00	173.406,00	1.052.095,00	7.625,64	833.071,92	76.521,12	812.970,13	219.023,08
							73.677,71	833.071,92			20.101,79


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 361 1001 1004	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital											
0000116 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.675,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	15.675,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.675,00
							0,00	0,00				0,00
12 361 1012 1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar											
0000117 4490.52 99 006	204.820,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	204.820,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00
							0,00	0,00				0,00
12 361 1014 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares											
0000118 3390.36 99 009	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00				0,00
0000119 3390.39 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,00
							0,00	0,00				0,00
0000120 4490.51 99 009	10.450,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00
							0,00	0,00				0,00
0000121 4490.52 99 009	18.000,00	19.884,00	0,00	0,00	9.453,00	28.431,00	0,00	28.430,00	0,00	20.430,00	0,00	1,00
							8.000,00	28.430,00				8.000,00
Total da Ação:	47.260,00	19.884,00	0,00	0,00	20.453,00	46.691,00	8.000,00	28.430,00	0,00	20.430,00	0,00	18.261,00
							8.000,00	28.430,00				8.000,00
12 365 1015 1007	Construção e Ampliação das Creches no Município											
0000122 4490.51 99 002	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00				0,00
0000123 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	402.738,00	97.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.262,00
							0,00	0,00				0,00
0000124 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.675,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	520.900,00	0,00	0,00	0,00	412.738,00	108.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.162,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 365 1043 1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais										
0000125 4490.51 99 006	745.000,00	0,00	0,00	0,00	633.504,00	111.496,00	83.909,32	108.409,32	83.909,32	108.409,32	3.086,68
							83.909,32	108.409,32			0,00
0000126 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
							0,00	0,00			0,00
0000127 4490.52 99 009	13.585,00	0,00	0,00	0,00	7.846,00	5.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	774.260,00	0,00	0,00	0,00	653.350,00	120.910,00	83.909,32	108.409,32	83.909,32	108.409,32	12.500,68
							83.909,32	108.409,32			0,00
12 365 1035 2008	Manutenção do PNAEC- Creche										
0000128 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000129 3390.30 99 005	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	12.738,38	0,00	8.393,34	3.861,62
							4.345,04	12.738,38			4.345,04
Total da Ação:	17.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.645,00	4.345,04	12.738,38	0,00	8.393,34	4.906,62
							4.345,04	12.738,38			4.345,04
12 365 1009 2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE										
0000130 3190.04 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000131 3190.11 99 009	37.000,00	0,00	0,00	0,00	18.316,00	18.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.684,00
							0,00	0,00			0,00
0000132 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000133 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000134 3191.13 99 009	4.703,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,00
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.14 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.30 99 009	5.225,00	45.906,00	0,00	0,00	3.000,00	48.131,00	15.459,30	48.129,93	0,00	25.905,63	1,07
							22.224,30	48.129,93			22.224,30
0000137 3390.36 99 009	1.045,00	4.069,00	0,00	0,00	0,00	5.114,00	3.165,00	5.113,00	1.665,00	3.613,00	1,00
							3.165,00	5.113,00			1.500,00
0000138 3390.39 99 009	3.135,00	313,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	196,86	3.446,86	196,86	3.446,86	1,14
							196,86	3.446,86			0,00
Total da Ação:	53.200,00	50.288,00	0,00	0,00	23.316,00	80.172,00	18.821,16	56.689,79	1.861,86	32.965,49	23.482,21
							25.586,16	56.689,79			23.724,30



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1035 2010	Manutenção do PNAEF										
0000139 3390.30 99 001	3.658,00	18.866,00	0,00	0,00	0,00	22.524,00	0,00	22.522,62	0,00	13.747,40	1,38
							8.775,22	22.522,62			8.775,22
0000140 3390.30 99 005	59.640,00	875,00	0,00	0,00	0,00	60.515,00	2.465,00	60.513,90	0,00	50.036,60	1,10
							10.477,30	60.513,90			10.477,30
Total da Ação:	63.298,00	19.741,00	0,00	0,00	0,00	83.039,00	2.465,00	83.036,52	0,00	63.784,00	2,48
							19.252,52	83.036,52			19.252,52
12 361 1012 2011	Manutenção do Programa PDDE										
0000141 3390.30 99 005	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.36 99 005	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.39 99 005	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	25.001,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 1012 2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério										
0000144 3190.04 99 002	73.150,00	65.391,00	0,00	0,00	0,00	138.541,00	724,00	138.539,53	12.815,00	137.815,53	1,47
							724,00	138.539,53			724,00
0000145 3190.11 99 002	1.703.601,00	1.197.230,00	0,00	0,00	0,00	2.900.831,00	314.544,27	2.900.830,05	338.862,31	2.698.915,01	0,95
							314.544,27	2.900.830,05			201.915,04
0000146 3190.13 99 002	10.450,00	61.669,00	0,00	0,00	7.000,00	65.119,00	65.117,62	65.117,62	65.117,62	65.117,62	1,38
							65.117,62	65.117,62			0,00
0000147 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000148 3190.92 99 002	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000149 3191.13 99 002	260.999,00	30.246,00	0,00	0,00	0,00	291.245,00	34.440,59	291.243,71	12.996,23	27.231,88	1,29
							277.008,06	291.243,71			264.011,83
0000150 3390.93 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.050.291,00	1.354.536,00	0,00	0,00	7.000,00	3.397.827,00	414.826,48	3.395.730,91	429.791,16	2.929.080,04	2.096,09
							657.393,95	3.395.730,91			466.650,87


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas										
0000151 3190.04 99 002	523,00	99.837,00	0,00	0,00	0,00	100.360,00	0,00	100.358,58	10.860,00	100.358,58	1,42
							0,00	100.358,58			0,00
0000152 3190.11 99 002	616.043,00	132.160,00	0,00	0,00	0,00	748.203,00	86.943,02	748.202,10	86.194,88	689.600,25	0,90
							86.943,02	748.202,10			58.601,85
0000153 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000154 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000155 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000156 3191.13 99 002	100.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.696,00	9.493,15	79.823,38	0,00	0,00	20.872,62
							79.823,38	79.823,38			79.823,38
0000157 3390.14 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	432,00	0,00	432,00	91,00
							0,00	432,00			0,00
0000158 3390.30 99 002	523,00	430.144,00	0,00	0,00	0,00	430.667,00	123.413,20	430.665,54	23.104,97	293.657,94	1,46
							160.112,57	430.665,54			137.007,60
0000159 3390.33 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000160 3390.36 99 002	523,00	172.719,00	0,00	0,00	0,00	173.242,00	29.880,50	173.240,92	26.280,50	167.468,92	1,08
							32.052,50	173.240,92			5.772,00
0000161 3390.39 99 002	89.615,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	59.615,00	0,00	390,77	0,00	390,77	59.224,23
							0,00	390,77			0,00
0000162 3390.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000163 4490.52 99 002	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	821.511,00	834.860,00	0,00	0,00	30.000,00	1.626.371,00	249.729,87	1.533.113,29	146.440,35	1.251.908,46	93.257,71
							358.931,47	1.533.113,29			281.204,83



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Dezembro de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE										
0000164 3190.04 99 009	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	23.642,00	1.523,00	23.642,00	3.358,00
							0,00	23.642,00			0,00
0000165 3190.11 99 009	89.000,00	59.842,00	0,00	0,00	0,00	148.842,00	14.517,92	148.840,63	17.201,59	135.333,46	1,37
							14.517,92	148.840,63			13.507,17
0000166 3190.13 99 009	26.125,00	127.370,00	0,00	0,00	10.000,00	143.495,00	134.714,39	143.494,51	135.362,95	142.400,77	0,49
							136.456,69	143.494,51			1.093,74
0000167 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000168 3190.92 99 009	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00
							0,00	0,00			0,00
0000169 3191.13 99 009	3.135,00	7.612,00	0,00	0,00	0,00	10.747,00	1.278,29	10.746,07	0,00	0,00	0,93
							9.843,40	10.746,07			10.746,07
0000170 3350.39 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	79,89	0,00	79,89	443,11
							0,00	79,89			0,00
0000171 3350.41 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000172 3350.43 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.14 99 009	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000174 3390.18 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000175 3390.30 99 009	73.150,00	96.191,00	0,00	0,00	55.865,00	113.476,00	56.866,76	113.475,35	32.029,65	75.458,46	0,65
							70.046,54	113.475,35			38.016,89
0000176 3390.31 99 009	523,00	932,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	1.454,00	1.454,00	0,00	0,00	1,00
							1.454,00	1.454,00			1.454,00
0000177 3390.32 99 009	523,00	27.058,00	0,00	0,00	0,00	27.581,00	(27.580,00)	0,00	0,00	0,00	27.581,00
							0,00	0,00			0,00
0000178 3390.35 99 009	523,00	160.628,00	0,00	0,00	0,00	161.151,00	25.000,00	161.150,00	31.800,00	157.750,00	1,00
							35.200,00	161.150,00			3.400,00
0000179 3390.36 99 009	26.125,00	29.444,00	0,00	0,00	0,00	55.569,00	4.390,00	55.567,68	2.290,00	53.067,68	1,32
							4.790,00	55.567,68			2.500,00
0000180 3390.39 99 009	28.000,00	32.280,00	0,00	0,00	2.669,00	57.611,00	29.217,51	57.142,84	29.217,51	57.142,84	468,16
							29.217,51	57.142,84			0,00
0000181 3390.47 99 009	2.090,00	272,00	0,00	0,00	0,00	2.362,00	0,00	2.360,76	1.880,91	2.360,76	1,24
							1.880,91	2.360,76			0,00
0000182 3390.92 99 009	523,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	6.577,00	0,00	6.576,17	0,00	6.576,17	0,83


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 361 1012 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE											
0000183 3390.93 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	6.576,17	0,00	0,00	0,00	523,00
0000184 4490.52 99 009	3.135,00	121.902,00	0,00	0,00	0,00	125.037,00	0,00	125.036,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Total da Ação:	291.350,00	669.585,00	0,00	0,00	68.534,00	892.401,00	239.858,87	428.442,97	849.565,90	251.305,61	653.812,03	42.835,10
12 366 1031 2015	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE											
0000185 3190.04 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000186 3190.11 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000187 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000188 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000189 3190.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000190 3191.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000191 3390.30 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000192 3390.36 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000193 3390.39 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000194 3390.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000195 4490.52 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Total da Ação:	5.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.753,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2016	Manutenção do Salário Educação										
0000196 3190.13 99 005	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
							0,00	0,00			0,00
0000197 3390.30 99 005	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	0,00	3.376,00	0,00	3.376,00	1.394,00
							0,00	3.376,00			0,00
0000198 3390.35 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000199 3390.36 99 005	85.732,00	0,00	0,00	0,00	42.740,00	42.992,00	0,00	1.565,00	0,00	1.565,00	41.427,00
							0,00	1.565,00			0,00
0000200 3390.39 99 005	523,00	968,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00	15,60	1.489,80	15,60	1.489,80	1,20
							15,60	1.489,80			0,00
0000201 4490.52 99 005	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	96.982,00	968,00	0,00	0,00	42.740,00	55.210,00	15,60	6.430,80	15,60	6.430,80	48.779,20
							15,60	6.430,80			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 361 2017 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação												
0000202	3190.04 99 009	78.375,00	0,00	0,00	0,00	57.030,00	21.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.345,00
								0,00	0,00			0,00
0000203	3190.11 99 009	103.138,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	23.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.138,00
								0,00	0,00			0,00
0000204	3190.13 99 009	8.360,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	7.235,00	0,00	1.078,00	0,00	1.078,00	6.157,00
								0,00	1.078,00			0,00
0000205	3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000206	3190.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000207	3191.13 99 009	52.250,00	0,00	0,00	0,00	41.463,00	10.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.787,00
								0,00	0,00			0,00
0000208	3350.41 99 009	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	800,00	0,00	800,00	2.335,00
								0,00	800,00			0,00
0000209	3390.14 99 009	5.225,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	9.790,00	(1.516,20)	8.273,10	0,00	7.568,10	1.516,90
								705,00	8.273,10			705,00
0000210	3390.30 99 009	41.800,00	653,00	0,00	0,00	5.000,00	37.453,00	6.810,00	37.451,56	0,00	24.722,33	1,44
								12.729,23	37.451,56			12.729,23
0000211	3390.36 99 009	15.675,00	59.084,00	0,00	0,00	3.000,00	71.759,00	9.300,00	71.758,00	7.930,00	61.123,00	1,00
								18.565,00	71.758,00			10.635,00
0000212	3390.39 99 009	36.575,00	340.560,00	0,00	0,00	6.000,00	371.135,00	(640,72)	369.753,91	38.456,27	339.201,71	1.381,09
								69.008,47	369.753,91			30.552,20
0000213	3390.92 99 009	5.225,00	22.740,00	0,00	0,00	0,00	27.965,00	0,00	27.964,40	0,00	27.964,40	0,60
								0,00	27.964,40			0,00
0000214	3390.93 99 009	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
								0,00	0,00			0,00
0000215	4490.52 99 009	4.180,00	49.517,00	0,00	0,00	0,00	53.697,00	0,00	53.696,35	0,00	35.089,40	0,65
								18.606,95	53.696,35			18.606,95
Total da Ação:	356.029,00	477.119,00	0,00	0,00	0,00	193.618,00	639.530,00	13.953,08	570.775,32	46.386,27	497.546,94	68.754,68
								119.614,65	570.775,32			73.228,38


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental										
0000216 3190.13 99 005	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00
							0,00	0,00			0,00
0000217 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000218 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.36 99 005	68.258,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	38.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.258,00
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.36 99 006	41.800,00	0,00	0,00	0,00	34.593,00	7.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.207,00
							0,00	0,00			0,00
0000221 3390.36 99 009	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	1.315,00	0,00	1.315,00	775,00
							0,00	1.315,00			0,00
0000222 4490.47 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	114.326,00	0,00	0,00	0,00	64.593,00	49.733,00	0,00	1.315,00	0,00	1.315,00	48.418,00
							0,00	1.315,00			0,00
12 365 1009 2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%										
0000223 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000224 3190.11 99 002	209.000,00	0,00	0,00	0,00	168.944,00	40.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.056,00
							0,00	0,00			0,00
0000225 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000226 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000227 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000228 3191.13 99 002	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
							0,00	0,00			0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	234.082,00	0,00	0,00	0,00	168.944,00	65.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.138,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 365 1009 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%										
0000229 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000230 3190.11 99 002	88.825,00	0,00	0,00	0,00	79.097,00	9.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,00
							0,00	0,00			0,00
0000231 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000232 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000233 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000234 3191.13 99 002	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000235 3390.14 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000236 3390.30 99 002	523,00	3.513,00	0,00	0,00	0,00	4.036,00	0,00	4.035,00	0,00	2.880,00	1,00
							1.155,00	4.035,00			1.155,00
0000237 3390.35 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000238 3390.36 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.39 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	100,00	0,00	100,00	423,00
							0,00	100,00			0,00
0000240 3390.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000241 4490.52 99 002	523,00	1.774,00	0,00	0,00	0,00	2.297,00	0,00	2.296,00	0,00	2.296,00	1,00
							0,00	2.296,00			0,00
Total da Ação:	105.028,00	5.287,00	0,00	0,00	79.097,00	31.218,00	0,00	6.431,00	0,00	5.276,00	24.787,00
							1.155,00	6.431,00			1.155,00
12 365 1035 2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAEP										
0000242 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000243 3390.30 99 005	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	16.417,09	0,00	10.285,53	6.582,91
							6.131,56	16.417,09			6.131,56
Total da Ação:	23.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.523,00	0,00	16.417,09	0,00	10.285,53	7.105,91
							6.131,56	16.417,09			6.131,56


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 362 1031 2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio										
0000244 3190.13 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000245 3190.13 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000246 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000247 3390.36 99 005	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.904,00
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.36 99 006	31.350,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	53.823,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	28.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.823,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 1015 2023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil										
0000249 3190.13 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000250 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000251 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000252 3390.36 99 005	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
							0,00	0,00			0,00
0000253 3390.36 99 006	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	13.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.423,00
							0,00	0,00			0,00
12 366 1031 2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos										
0000254 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000255 3390.30 99 005	5.780,00	9.679,00	0,00	0,00	0,00	15.459,00	0,00	15.457,92	0,00	13.172,40	1,08
							2.285,52	15.457,92			2.285,52
Total da Ação:	6.825,00	9.679,00	0,00	0,00	0,00	16.504,00	0,00	15.457,92	0,00	13.172,40	1.046,08
							2.285,52	15.457,92			2.285,52


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 366 1031 2025	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado										
0000256 3390.30 99 005	27.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.266,00	0,00	14.377,67	0,00	8.295,36	12.888,33
							6.082,31	14.377,67			6.082,31
0000257 3390.35 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.36 99 005	6.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.685,00
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.39 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	34.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.997,00	0,00	14.377,67	0,00	8.295,36	20.619,33
							6.082,31	14.377,67			6.082,31
12 366 1031 2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%										
0000260 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000261 3190.11 99 002	79.420,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	19.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.420,00
							0,00	0,00			0,00
0000262 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000263 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000264 3191.13 99 002	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	96.664,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	36.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.664,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 1035 2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE										
0000265 3390.30 99 001	1.000,00	647,00	0,00	0,00	0,00	1.647,00	0,00	1.645,60	0,00	1.645,60	1,40
							0,00	1.645,60			0,00
0000266 3390.30 99 005	1.900,00	138.979,00	0,00	0,00	0,00	140.879,00	4.238,00	140.878,49	660,00	112.582,28	0,51
							28.956,21	140.878,49			28.296,21
Total da Ação:	2.900,00	139.626,00	0,00	0,00	0,00	142.526,00	4.238,00	142.524,09	660,00	114.227,88	1,91
							28.956,21	142.524,09			28.296,21


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 366 1031 2028	Manutenção das Atividades do EJA										
0000267 3190.04 99 005	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000268 3190.11 99 005	250.000,00	0,00	0,00	0,00	138.983,00	111.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.017,00
							0,00	0,00			0,00
0000269 3190.13 99 005	57.200,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000270 3190.16 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000271 3190.92 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000272 3390.30 99 005	12.270,00	64.809,00	0,00	0,00	0,00	77.079,00	39.785,60	77.077,96	26.531,72	31.833,72	1,04
							71.775,96	77.077,96			45.244,24
0000273 3390.36 99 005	2.000,00	553.940,00	0,00	0,00	0,00	555.940,00	57.080,76	555.939,26	57.080,76	553.767,26	0,74
							59.252,76	555.939,26			2.172,00
0000274 3390.39 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000275 3390.92 99 005	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000276 4490.52 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	335.470,00	618.749,00	0,00	0,00	150.983,00	803.236,00	96.866,36	633.017,22	83.612,48	585.600,98	170.218,78
							131.028,72	633.017,22			47.416,24
Total da Unidade:	6.365.036,00	4.200.322,00	0,00	0,00	2.210.366,00	8.354.992,00	1.124.683,74	7.474.460,22	1.043.982,65	6.310.933,57	880.531,78
							1.881.131,00	7.474.460,22			1.163.526,65



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 451 1004 1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana										
0000277 4490.51 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000278 4490.51 99 006	3.741.637,00	0,00	0,00	0,00	3.247.281,00	494.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.356,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.752.087,00	0,00	0,00	0,00	3.252.281,00	499.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.806,00
							0,00	0,00			0,00
17 512 1048 1010	Ações de Saneamento Básico										
0000279 4490.51 99 001	36.575,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.575,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	36.575,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.575,00
							0,00	0,00			0,00
27 813 1004 1011	Construção de Praças, Parques e Jardins										
0000280 4490.51 99 001	41.800,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000281 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	541.800,00	0,00	0,00	0,00	315.300,00	226.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.500,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 1004 1012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis										
0000282 4590.61 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
26 782 1027 1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros										
0000283 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	4.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.499,00
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.51 99 006	490.000,00	0,00	0,00	0,00	283.746,00	206.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.254,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	500.000,00	0,00	0,00	0,00	289.247,00	210.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.753,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
17 511 1048 1014	Construção de Abastecimento D Água										
0000285 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000286 4490.51 99 006	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	437.223,00	1.032.777,00	152.791,75	152.791,75	152.791,75	152.791,75	879.985,25
							152.791,75	152.791,75			0,00
Total da Ação:	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	454.223,00	1.045.777,00	152.791,75	152.791,75	152.791,75	152.791,75	892.985,25
							152.791,75	152.791,75			0,00
18 542 1002 1015	Aquisição de Lixeiras Públicas										
0000287 4490.52 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.675,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 122 2010 2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura										
0000288 3190.04 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	2.804,00	37.946,00	4.930,00	33.740,00	32.054,00
							2.804,00	37.946,00			4.206,00
0000289 3190.11 99 001	250.000,00	474.029,00	0,00	0,00	0,00	724.029,00	84.753,14	724.028,63	84.260,23	650.845,11	0,37
							84.753,14	724.028,63			73.183,52
0000290 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000291 3190.16 99 001	5.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,00
							0,00	0,00			0,00
0000292 3190.92 99 001	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00
							0,00	0,00			0,00
0000293 3191.13 99 001	83.600,00	0,00	0,00	0,00	75.319,00	8.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.281,00
							0,00	0,00			0,00
0000294 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000295 3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.14 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000297 3390.30 99 001	45.000,00	11.082,00	0,00	0,00	0,00	56.082,00	(875,64)	55.080,96	(9.689,10)	41.605,46	1.001,04
							3.786,40	55.080,96			13.475,50
0000298 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.36 99 001	43.000,00	352.341,55	0,00	0,00	0,00	395.341,55	77.932,00	395.341,01	23.153,47	312.297,51	0,54
							106.196,97	395.341,01			83.043,50
0000301 3390.37 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000302 3390.39 99 001	50.000,00	390.704,00	0,00	0,00	0,00	440.704,00	11.974,17	440.703,86	19.109,02	431.641,58	0,14
							28.171,30	440.703,86			9.062,28
0000303 3390.47 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	2.025,09	309,61	2.025,09	2.974,91
							309,61	2.025,09			0,00
0000304 3390.92 99 001	15.675,00	34.489,00	0,00	0,00	5.000,00	45.164,00	0,00	45.162,89	0,00	45.162,89	1,11
							0,00	45.162,89			0,00
0000305 3390.93 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000306 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 122 2010 2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura										
0000307 4490.52 99 001	5.225,00	4.723,00	0,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00	0,00	4.897,00	0,00
							0,00	9.947,00			1,00
							5.050,00	9.947,00			5.050,00
Total da Ação:	608.845,00	1.267.368,55	0,00	0,00	95.319,00	1.780.894,55	176.587,67	1.710.235,44	122.073,23	1.522.214,64	70.659,11
							231.071,42	1.710.235,44			188.020,80
Total da Unidade:	6.960.207,00	1.267.368,55	0,00	0,00	4.431.370,00	3.796.205,55	329.379,42	1.863.027,19	274.864,98	1.675.006,39	1.933.178,36
							383.863,17	1.863.027,19			188.020,80


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.											
25 752 1027 1016	Ampliação e Eficientização da Iluminação Rural										
0000308 4490.51 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	90,00	5.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.225,00	0,00	0,00	0,00	90,00	5.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135,00
							0,00	0,00			0,00
18 544 1024 1017	Construção de Abastecimento D Água										
0000309 4490.51 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00
							0,00	0,00			0,00
20 601 1027 1018	Aquisição de Patrulha Mecanizada										
0000310 4490.52 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00			0,00
20 605 1025 1019	Aquisição de um carro Pipa										
0000311 4490.51 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000312 4490.52 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	55.225,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	45.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.225,00
							0,00	0,00			0,00
26 782 1027 1020	Construção de Estradas Vicinais										
0000313 4490.52 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.52 99 006	522.500,00	0,00	0,00	0,00	131.503,00	390.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.997,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	538.175,00	0,00	0,00	0,00	131.503,00	406.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.672,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.											
04 122 2018 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca										
0000315 3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000316 3190.11 99 001	72.670,00	11.122,00	0,00	0,00	0,00	83.792,00	6.091,67	83.791,67	9.500,00	68.200,00	0,33
							6.091,67	83.791,67			15.591,67
0000317 3190.13 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000318 3190.16 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000319 3190.92 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000320 3191.13 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000321 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000322 3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000323 3390.14 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000324 3390.30 99 001	29.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000325 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000326 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000327 3390.36 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000328 3390.39 99 001	33.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	23.000,00	0,00	2.033,74	0,00	2.033,74	20.966,26
							0,00	2.033,74			0,00
0000329 3390.47 99 001	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00
							0,00	0,00			0,00
0000330 3390.92 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000331 3390.93 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000332 4490.52 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.												
04 122 2018 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca											
Total da Ação:	170.053,00	11.122,00	0,00	0,00	20.000,00	161.175,00	6.091,67	85.825,41	9.500,00	70.233,74	75.349,59	
							6.091,67	85.825,41			15.591,67	
20 601 1024 2031	Apoio ao Pequeno Produtor Rural											
0000333 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000334 3390.32 99 001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000335 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000336 3390.39 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	6.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	
							0,00	0,00			0,00	
20 602 1024 2032	Vacinação Massiva Contra Febre Aftosa e Raiva											
0000337 3390.30 99 001	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000338 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000339 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	9.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.406,00	
							0,00	0,00			0,00	
20 602 1024 2033	Realização de Feiras Agropecuárias											
0000340 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000341 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000342 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	1.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,00	
							0,00	0,00			0,00	


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.											
26 782 1027 2034	Recuperação de Estradas Vicinais										
0000343 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000344 3390.30 99 010	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000345 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.36 99 010	9.405,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,00
							0,00	0,00			0,00
0000347 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000348 3390.39 99 010	19.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.515,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	32.579,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	29.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.579,00
							0,00	0,00			0,00
20 601 1024 2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra										
0000349 3350.41 99 001	8.360,00	32.276,00	0,00	0,00	0,00	40.636,00	0,00	40.455,00	0,00	40.455,00	181,00
							0,00	40.455,00			0,00
Total da Ação:	8.360,00	32.276,00	0,00	0,00	0,00	40.636,00	0,00	40.455,00	0,00	40.455,00	181,00
							0,00	40.455,00			0,00
20 606 1024 2036	Apoio às Associações Rurais										
0000350 3350.41 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000351 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000352 3390.36 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000353 3390.39 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	893.743,00	43.398,00	0,00	0,00	189.953,00	747.188,00	6.091,67	126.280,41	9.500,00	110.688,74	620.907,59
							6.091,67	126.280,41			15.591,67


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer											
27 812 1013 1021	Construção de Ginásio Esportivo										
0000354 4490.51 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	11.193,00	20.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.157,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	11.193,00	20.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.157,00
							0,00	0,00			0,00
23 695 1037 1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva										
0000355 4490.51 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	9.279,00	6.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.396,00
							0,00	0,00			0,00
0000356 4490.51 99 006	522.500,00	0,00	0,00	0,00	65.780,00	456.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.720,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	538.175,00	0,00	0,00	0,00	75.059,00	463.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.116,00
							0,00	0,00			0,00
23 695 1037 2037	Promoção de Turismo de Eventos										
0000357 3350.39 99 006	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
							0,00	0,00			0,00
0000358 3390.30 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	2.777,56	0,00	2.777,56	2.447,44
							0,00	2.777,56			0,00
0000359 3390.30 99 006	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.36 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	8.240,00	0,00	7.025,00	16.760,00
							1.215,00	8.240,00			1.215,00
0000361 3390.36 99 006	1.000,00	901,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00	1,00
							0,00	1.900,00			0,00
0000362 3390.39 99 001	15.000,00	247.381,00	0,00	0,00	0,00	262.381,00	0,00	262.380,00	30.000,00	194.380,00	1,00
							98.000,00	262.380,00			68.000,00
0000363 3390.39 99 006	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	149.745,00	248.282,00	0,00	0,00	0,00	398.027,00	0,00	275.297,56	30.000,00	206.082,56	122.729,44
							99.215,00	275.297,56			69.215,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer											
23 695 1037 2038	Incentivo ao Ecoturismo										
0000364 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000367 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer												
27 812 2013 2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.											
0000368	3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000369	3190.11 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	2.016,67	15.216,67	2.200,00	8.800,00	104.783,33
								2.016,67	15.216,67			6.416,67
0000370	3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000371	3190.16 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000372	3190.92 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
								0,00	0,00			0,00
0000373	3191.13 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
								0,00	0,00			0,00
0000374	3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000375	3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000376	3390.14 99 001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00
								0,00	0,00			0,00
0000377	3390.30 99 001	1.568,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.449,00	3.449,00	0,00	0,00	1,00
								3.449,00	3.449,00			3.449,00
0000378	3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000379	3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000380	3390.36 99 001	1.568,00	3.653,00	0,00	0,00	0,00	5.221,00	2.950,00	5.220,00	3.100,00	3.630,00	1,00
								4.690,00	5.220,00			1.590,00
0000381	3390.39 99 001	19.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000382	3390.47 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
								0,00	0,00			0,00
0000383	3390.92 99 001	2.090,00	95.193,00	0,00	0,00	0,00	97.283,00	0,00	71.382,00	0,00	70.002,00	25.901,00
								1.380,00	71.382,00			1.380,00
0000384	3390.93 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
								0,00	0,00			0,00
0000385	4490.52 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer												
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.								
	Total da Ação:	166.085,00	100.728,00	0,00	0,00	5.000,00	261.813,00	8.415,67	95.267,67	5.300,00	82.432,00	166.545,33
								11.535,67	95.267,67			12.835,67
	Total da Unidade:	887.447,00	349.010,00	0,00	0,00	91.252,00	1.145.205,00	8.415,67	370.565,23	35.300,00	288.514,56	774.639,77
								110.750,67	370.565,23			82.050,67



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1017 1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS										
0000386 4490.51 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
							0,00	0,00			0,00
0000387 4490.51 99 006	156.750,00	0,00	0,00	0,00	45.646,00	111.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.104,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	163.020,00	0,00	0,00	0,00	48.646,00	114.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.374,00
							0,00	0,00			0,00
08 306 1049 1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.										
0000388 3390.30 99 006	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000389 3390.36 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000390 4490.51 99 006	313.500,00	0,00	0,00	0,00	270.446,00	43.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.054,00
							0,00	0,00			0,00
0000391 4490.52 99 006	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	480.700,00	0,00	0,00	0,00	275.446,00	205.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.254,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1018 1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS										
0000392 4490.51 99 001	8.778,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	7.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.752,00
							0,00	0,00			0,00
0000393 4490.51 99 004	292.600,00	0,00	0,00	0,00	133.253,00	159.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.347,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	301.378,00	0,00	0,00	0,00	134.279,00	167.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.099,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1018 1026	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica										
0000394 3390.36 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000395 3390.39 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000396 4490.51 99 004	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00
							0,00	0,00			0,00
0000397 4490.52 99 004	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1020 2040	Transição para Benefícios Eventuais										
0000398 3390.32 99 001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	794,00	0,00	794,00	13.206,00
							0,00	794,00			0,00
0000399 3390.48 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	4.980,00	8.080,00	2.480,00	5.580,00	2.370,00
							4.980,00	8.080,00			2.500,00
Total da Ação:	24.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	4.980,00	8.874,00	2.480,00	6.374,00	15.576,00
							4.980,00	8.874,00			2.500,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS										
0000400 3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000401 3190.11 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000402 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000403 3190.16 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000404 3190.92 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00
							0,00	0,00			0,00
0000405 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000406 3350.47 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000408 3390.14 99 001	523,00	3.278,00	0,00	0,00	0,00	3.801,00	0,00	3.800,00	450,00	3.800,00	1,00
							450,00	3.800,00			0,00
0000409 3390.30 99 001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.32 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.35 99 001	1.045,00	4.956,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	1,00
							0,00	6.000,00			0,00
0000413 3390.36 99 001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	2.601,00	15.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.399,00
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.39 99 001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	25.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	24.940,00
							0,00	60,00			0,00
0000415 3390.47 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.48 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.92 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	1.356,00	0,00	1.356,00	3.869,00
							0,00	1.356,00			0,00
0000418 3390.93 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS										
0000419 4490.47 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000420 4490.52 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	4.920,00
							0,00	1.350,00			0,00
Total da Ação:	106.534,00	8.234,00	0,00	0,00	15.101,00	99.667,00	0,00	12.566,00	450,00	12.566,00	87.101,00
							450,00	12.566,00			0,00
08 244 1018 2042	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF										
0000421 3190.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000422 3190.16 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.30 99 004	8.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.647,00	0,00	1.853,60	1.853,60	1.853,60	6.793,40
							1.853,60	1.853,60			0,00
0000424 3390.35 99 004	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000425 3390.36 99 004	22.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.463,00	1.115,50	11.425,50	2.563,50	11.425,50	11.037,50
							2.563,50	11.425,50			0,00
0000426 3390.39 99 004	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00	537,32	20.206,17	3.098,70	19.700,05	2.783,83
							3.604,82	20.206,17			506,12
0000427 4490.52 99 004	6.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	1.268,00	0,00	1.268,00	4.857,00
							0,00	1.268,00			0,00
Total da Ação:	63.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.361,00	1.652,82	34.753,27	7.515,80	34.247,15	28.607,73
							8.021,92	34.753,27			506,12



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1049 2043	Desenvolvimento de Segurança Alimentar										
0000428 3190.04 99 006	22.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,00
							0,00	0,00			0,00
0000429 3390.30 99 006	10.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00
							0,00	0,00			0,00
0000430 3390.35 99 006	66.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00
							0,00	0,00			0,00
0000431 4490.51 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000432 4490.52 99 006	41.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.297,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	142.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.864,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1017 2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS										
0000433 3190.04 99 004	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
							0,00	0,00			0,00
0000434 3190.13 99 004	13.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.794,00
							0,00	0,00			0,00
0000435 3190.92 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000436 3390.30 99 004	1.045,00	2.813,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00	3.856,76	0,00	3.856,76	1,24
							0,00	3.856,76			0,00
0000437 3390.35 99 004	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000438 3390.36 99 004	16.885,00	19.676,00	0,00	0,00	0,00	36.561,00	1.210,00	36.559,87	2.505,00	36.559,87	1,13
							2.505,00	36.559,87			0,00
0000439 3390.39 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	48,47	3.875,52	74,00	3.816,83	1.349,48
							132,69	3.875,52			58,69
0000440 3390.92 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	2.356,00	0,00	2.356,00	2.869,00
							0,00	2.356,00			0,00
0000441 4490.52 99 004	3.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00	2.008,00
							0,00	1.650,00			0,00
Total da Ação:	110.100,00	22.489,00	0,00	0,00	0,00	132.589,00	1.258,47	48.298,15	2.579,00	48.239,46	84.290,85
							2.637,69	48.298,15			58,69


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2045 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais											
0000442	3190.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000443	3190.11 99 004	523,00	57.989,00	0,00	0,00	58.512,00	4.603,50	58.510,98	6.103,50	50.531,98	1,02
							4.603,50	58.510,98			7.979,00
0000444	3190.13 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000445	3190.16 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000446	3190.92 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000447	3350.47 99 004	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000448	3390.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000449	3390.14 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	250,00	0,00	250,00	273,00
							0,00	250,00			0,00
0000450	3390.30 99 004	5.225,00	303,00	0,00	0,00	5.528,00	0,00	5.187,08	929,00	5.187,08	340,92
							929,00	5.187,08			0,00
0000451	3390.32 99 004	523,00	2.215,00	0,00	0,00	2.738,00	0,00	2.736,86	1.442,86	2.736,86	1,14
							1.442,86	2.736,86			0,00
0000452	3390.33 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000453	3390.35 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000454	3390.36 99 004	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	400,00	4.077,16	0,00	3.477,16	102,84
							600,00	4.077,16			600,00
0000455	3390.39 99 004	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	176,71	0,00	176,71	1.906,29
							0,00	176,71			0,00
0000456	3390.48 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000457	3390.92 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000458	3390.93 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000459	4490.52 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais										
Total da Ação:	20.900,00	60.507,00	0,00	0,00	0,00	81.407,00	5.003,50	70.938,79	8.475,36	62.359,79	10.468,21
							7.575,36	70.938,79			8.579,00
08 244 1018 2046	Manuntenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/SUAS										
0000460 3390.30 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.36 99 004	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.39 99 004	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000463 4490.52 99 004	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.464,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1020 2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF										
0000464 3390.14 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000465 3390.30 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000466 3390.33 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000467 3390.36 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000468 3390.39 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	179,42	0,00	179,42	343,58
							0,00	179,42			0,00
0000469 4490.52 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.138,00	0,00	179,42	0,00	179,42	2.958,58
							0,00	179,42			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social												
08 244 1018 2048 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV												
0000470	3190.04 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000471	3190.04 99 004	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000472	3190.13 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000473	3190.13 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000474	3390.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000475	3390.04 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000476	3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000477	3390.30 99 004	15.000,00	31.670,00	0,00	0,00	0,00	46.670,00	2.380,27	46.669,48	2.920,94	44.289,21	0,52
								5.301,21	46.669,48			2.380,27
0000478	3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000479	3390.36 99 004	8.000,00	65.097,00	0,00	0,00	0,00	73.097,00	1.222,00	73.096,28	1.946,00	72.536,28	0,72
								2.506,00	73.096,28			560,00
0000480	3390.39 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000481	3390.39 99 004	3.000,00	2.607,00	0,00	0,00	0,00	5.607,00	7,80	5.605,89	62,70	5.605,89	1,11
								62,70	5.605,89			0,00
0000482	3390.48 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000483	3390.48 99 004	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,00
								0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	173.176,00	99.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.550,00	3.610,07	125.371,65	4.929,64	122.431,38	147.178,35
								7.869,91	125.371,65			2.940,27
Total da Unidade:	1.655.335,00	190.604,00	0,00	0,00	473.472,00	1.372.467,00	16.504,86	300.981,28	26.429,80	286.397,20	1.071.485,72	14.584,08
								31.534,88	300.981,28			



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1008 1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde										
0000484 4490.51 99 003	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000485 4490.51 99 006	408.000,00	211.294,00	0,00	0,00	40.000,00	579.294,00	29.661,58	579.292,53	0,00	549.630,95	1,47
							29.661,58	579.292,53			29.661,58
0000486 4490.51 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	448.000,00	211.294,00	0,00	0,00	67.000,00	592.294,00	29.661,58	579.292,53	0,00	549.630,95	13.001,47
							29.661,58	579.292,53			29.661,58
10 302 1008 1028	Aquisição de Equipamentos Odontológicos										
0000487 4490.52 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 305 1008 1029	Aquisição de Moto para o Controle de Endemias										
0000488 4490.52 99 008	7.838,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	7.838,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1008 1030	Aquisição de um Veículo para Estratégia Saúde da Família										
0000489 4490.52 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 302 1008 1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família										
0000490 4490.51 99 003	104.500,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000491 4490.51 99 008	31.350,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00	9.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,00
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.52 99 003	42.218,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	17.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.218,00
							0,00	0,00			0,00
0000493 4490.52 99 008	10.450,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.450,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	188.518,00	0,00	0,00	0,00	94.560,00	93.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.958,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
0000494 3190.04 99 003	293.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.991,00	4.980,18	164.887,13	13.741,00	159.906,95	129.103,87
							4.980,18	164.887,13			4.980,18
0000495 3190.04 99 008	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.623,00	59.831,93	14.724,20	56.484,93	168,07
							2.623,00	59.831,93			3.347,00
0000496 3190.11 99 003	300.523,00	421.545,00	0,00	0,00	0,00	722.068,00	52.700,00	722.066,60	56.723,00	663.366,60	1,40
							52.700,00	722.066,60			58.700,00
0000497 3190.11 99 008	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000498 3190.13 99 003	83.735,00	278.104,00	0,00	0,00	0,00	361.839,00	(173.955,40)	187.882,88	(166.077,50)	142.307,99	173.956,12
							(120.502,61)	187.882,88			45.574,89
0000499 3190.13 99 008	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000500 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000501 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000502 3190.92 99 003	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	210,52	0,00	210,52	1.914,48
							0,00	210,52			0,00
0000503 3190.92 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000504 3190.96 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000505 3190.96 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000506 3350.39 99 003	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000507 3350.39 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	11.069,18	0,00	11.069,18	3.930,82
							0,00	11.069,18			0,00
0000508 3350.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000509 3350.43 99 003	523,00	973,00	0,00	0,00	0,00	1.496,00	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00	1,00
							0,00	1.495,00			0,00
0000510 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000511 3371.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000512 3371.41 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
0000513 3390.04 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000514 3390.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000515 3390.14 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	200,00	0,00	100,00	323,00
0000516 3390.14 99 008	523,00	522,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	100,00	200,00	0,00	444,00	1,00
0000517 3390.30 99 003	7.450,00	169.076,00	0,00	0,00	0,00	176.526,00	600,00	1.044,00	0,00	600,00	600,00
0000518 3390.30 99 008	15.000,00	481.250,00	0,00	0,00	0,00	496.250,00	25.063,56	176.525,32	29.969,14	146.272,86	0,68
0000519 3390.32 99 003	523,00	9.105,00	0,00	0,00	0,00	9.628,00	60.221,60	176.525,32	0,00	9.627,30	30.252,46
0000520 3390.32 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	43.030,19	496.249,14	60.729,75	411.266,57	0,86
0000521 3390.33 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	145.712,32	496.249,14	0,00	9.627,30	84.982,57
0000522 3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	9.627,30	0,00	9.627,30	0,70
0000523 3390.36 99 003	17.900,00	37.658,00	0,00	0,00	0,00	55.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000524 3390.36 99 008	10.000,00	94.445,00	0,00	0,00	0,00	104.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000525 3390.39 99 003	7.450,00	73.552,00	0,00	0,00	0,00	81.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000526 3390.39 99 008	523,00	159.471,00	0,00	0,00	0,00	159.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000527 3390.47 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000528 3390.47 99 008	3.658,00	2.815,00	0,00	0,00	0,00	6.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000529 3390.92 99 003	15.000,00	12.023,00	0,00	0,00	0,00	27.023,00	0,00	6.471,83	0,00	6.471,83	1,17
0000530 3390.92 99 008	10.000,00	8.963,00	0,00	0,00	0,00	18.963,00	0,00	6.471,83	0,00	27.022,46	0,54
							0,00	27.022,46	0,00	27.022,46	0,00
							0,00	18.962,25	0,00	18.962,25	0,75
							0,00	18.962,25	0,00	18.962,25	0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.090 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde											
0000531 3390.93 99 003	523,00	1.478,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1,00	
								0,00		2.000,00	0,00	
0000532 3390.93 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
								0,00		0,00	0,00	
0000533 4490.52 99 003	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	3.275,00	
								0,00		1.950,00	0,00	
0000534 4490.52 99 008	523,00	29.927,00	0,00	0,00	0,00	30.450,00	5.803,20	30.449,16	0,00	17.301,96	0,84	
								13.147,20		30.449,16	13.147,20	
Total da Ação:	917.373,00	1.780.907,00	0,00	0,00	0,00	2.698.280,00		(5.435,24)	2.318.939,03	62.521,11	2.050.892,17	379.340,97
								238.655,77		2.318.939,03		268.046,86


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1007 2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS										
0000535 3190.04 99 003	32.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.780,00
							0,00	0,00			0,00
0000536 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000537 3190.11 99 003	523,00	76.821,00	0,00	0,00	0,00	77.344,00	8.604,96	77.342,71	8.977,82	71.637,59	1,29
							8.604,96	77.342,71			5.705,12
0000538 3190.11 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000539 3190.13 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000541 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000542 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000543 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000544 3390.30 99 003	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	466,00	0,00	466,00	2.669,00
							0,00	466,00			0,00
0000545 3390.30 99 008	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.36 99 003	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	850,00	2.031,16	850,00	2.031,16	2.148,84
							850,00	2.031,16			0,00
0000547 3390.36 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000548 3390.39 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000550 4490.52 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	260,00	0,00	260,00	263,00
							0,00	260,00			0,00
0000551 4490.52 99 008	523,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	2.736,00	2.736,00	2.736,00	1,00
							2.736,00	2.736,00			0,00
Total da Ação:	57.416,00	79.035,00	0,00	0,00	4.000,00	132.451,00	9.454,96	82.835,87	12.563,82	77.130,75	49.615,13
							12.190,96	82.835,87			5.705,12


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde										
0000552 3190.04 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000553 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000554 3190.11 99 003	280.000,00	71.546,00	0,00	0,00	0,00	351.546,00	53.310,02	351.544,97	53.989,82	296.860,37	1,03
							53.310,02	351.544,97			54.684,60
0000555 3190.11 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000556 3190.13 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000557 3190.13 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000558 3190.16 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000559 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000560 3350.43 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000561 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000562 3390.36 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.52 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000564 4490.52 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	302.317,00	71.546,00	0,00	0,00	0,00	373.863,00	53.310,02	351.544,97	53.989,82	296.860,37	22.318,03
							53.310,02	351.544,97			54.684,60



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família										
0000565 3190.04 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000566 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000567 3190.11 99 003	400.000,00	589.778,00	0,00	0,00	0,00	989.778,00	79.678,48	989.777,12	91.117,98	916.253,29	0,88
							79.678,48	989.777,12			73.523,83
0000568 3190.11 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000569 3190.13 99 003	6.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.681,00
							0,00	0,00			0,00
0000570 3190.13 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000571 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000572 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000573 3350.43 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000574 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000575 3390.30 99 003	101.541,00	0,00	0,00	0,00	69.061,00	32.480,00	0,00	2.591,10	2.591,10	2.591,10	29.888,90
							2.591,10	2.591,10			0,00
0000576 3390.30 99 008	15.675,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,00
							0,00	0,00			0,00
0000577 3390.36 99 003	523,00	9.641,00	0,00	0,00	0,00	10.164,00	400,00	10.163,00	1.235,00	9.763,00	1,00
							1.635,00	10.163,00			400,00
0000578 3390.36 99 008	8.000,00	784,00	0,00	0,00	0,00	8.784,00	0,00	8.782,55	1.960,00	8.625,00	1,45
							2.117,55	8.782,55			157,55
0000579 3390.39 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000580 3390.39 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	67,07	8,31	60,75	7.932,93
							14,63	67,07			6,32
0000581 3390.92 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000582 3390.92 99 008	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	400,00	0,00	400,00	2.735,00
							0,00	400,00			0,00
0000583 4490.52 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.090 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família											
0000584 4490.52 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	603.739,00	600.203,00	0,00	0,00	117.061,00	1.086.881,00	80.078,48	1.011.780,84	96.912,39	937.693,14	75.100,16	74.087,70
							86.036,76	1.011.780,84				


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1030 2053	Manutenção da Saúde Bucal										
0000585 3190.04 99 003	155.000,00	0,00	0,00	0,00	120.255,00	34.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.745,00
							0,00	0,00			0,00
0000586 3190.04 99 008	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000587 3190.11 99 003	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
							0,00	0,00			0,00
0000588 3190.11 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000589 3190.13 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000590 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000591 3190.16 99 003	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00
							0,00	0,00			0,00
0000592 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000593 3350.43 99 003	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
							0,00	0,00			0,00
0000594 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000595 3390.30 99 003	722,00	38.255,00	0,00	0,00	0,00	38.977,00	7.082,58	38.975,58	0,00	26.069,25	1,42
							12.906,33	38.975,58			12.906,33
0000596 3390.30 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.123,00	11.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.877,00
							0,00	0,00			0,00
0000597 3390.36 99 003	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00
							0,00	0,00			0,00
0000598 3390.36 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000599 3390.39 99 003	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	355,00	0,00	0,00	367,00
							355,00	355,00			355,00
0000600 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000601 4490.52 99 003	722,00	11.689,00	0,00	0,00	0,00	12.411,00	0,00	12.410,00	5.800,00	12.410,00	1,00
							5.800,00	12.410,00			0,00
0000602 4490.52 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.090 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 1030 2053	Manutenção da Saúde Bucal											
	Total da Ação:	181.311,00	49.944,00	0,00	0,00	123.378,00	107.877,00	7.082,58	51.740,58	5.800,00	38.479,25	56.136,42
								19.061,33	51.740,58			13.261,33
10 301 1006 2054	Manutenção da Farmácia Básica											
0000603	3390.30 99 003	40.000,00	12.212,00	0,00	0,00	0,00	52.212,00	1.129,00	52.210,79	3.656,00	36.975,84	1,21
								18.890,95	52.210,79			15.234,95
0000604	3390.30 99 008	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	8.030,68	0,00	8.030,68	5.969,32
								0,00	8.030,68			0,00
0000605	3390.32 99 003	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000606	3390.32 99 008	1.000,00	20.769,00	0,00	0,00	0,00	21.769,00	0,00	21.767,96	0,00	19.223,39	1,04
								2.544,57	21.767,96			2.544,57
0000607	3390.36 99 003	1.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	250,00	3.000,00	500,00	2.750,00	1,00
								750,00	3.000,00			250,00
0000608	3390.36 99 008	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
								0,00	0,00			0,00
0000609	3390.39 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	51,84	523,00	71,94	471,16	477,00
								123,78	523,00			51,84
0000610	3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
	Total da Ação:	72.658,00	34.982,00	0,00	0,00	0,00	107.640,00	1.430,84	85.532,43	4.227,94	67.451,07	22.107,57
								22.309,30	85.532,43			18.081,36



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1008 2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar										
0000611 3190.04 99 003	164.816,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	64.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.816,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000612 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000613 3190.11 99 003	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000614 3190.11 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000615 3190.13 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000616 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000617 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000618 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000619 3350.39 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000620 3350.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000621 3350.43 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000622 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000623 3371.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000624 3371.41 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000625 3390.30 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000626 3390.30 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000627 3390.32 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000628 3390.32 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000629 3390.33 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1008 2055 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar											
0000630 3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000631 3390.35 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000632 3390.35 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000633 3390.36 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000634 3390.36 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	169,00	0,00	169,00	354,00
0000635 3390.39 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000636 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000637 3390.47 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000638 3390.47 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000639 3390.93 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000640 3390.93 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000641 4490.52 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Total da Ação:	187.845,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	87.845,00	0,00	169,00	0,00	169,00	87.676,00
Total da Unidade:	2.985.015,00	2.827.911,00	0,00	0,00	520.999,00	5.291.927,00	175.583,22	4.481.835,25	236.015,08	4.018.306,70	810.091,75
							461.225,72	4.481.835,25			463.528,55


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família												
08 241 1022 1032	Construção do Centro de Convivência de Idosos											
0000642 4490.51 99 001	41.800,00	0,00	0,00	0,00	15.967,00	25.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.833,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	41.800,00	0,00	0,00	0,00	15.967,00	25.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.833,00	
							0,00	0,00			0,00	
08 244 1049 1033	Implantação de Feira Comunitária no Município											
0000643 3390.30 99 006	30.140,00	0,00	0,00	0,00	12.549,00	17.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.591,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000644 3390.39 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000645 3390.39 99 006	3.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000646 4490.52 99 006	75.303,00	0,00	0,00	0,00	4.488,00	70.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.815,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	111.449,00	0,00	0,00	0,00	17.037,00	94.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.412,00	
							0,00	0,00			0,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família												
08 244 2012 2056 Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família												
0000647	3190.04 99 001	2.000,00	897,00	0,00	0,00	0,00	2.897,00	0,00	2.896,00	724,00	2.896,00	1,00
								0,00	2.896,00			0,00
0000648	3190.11 99 001	90.000,00	17.878,00	0,00	0,00	0,00	107.878,00	11.359,22	107.664,42	10.280,90	89.222,84	213,58
								11.359,22	107.664,42			18.441,58
0000649	3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	173,00	1.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,00
								0,00	0,00			0,00
0000650	3190.16 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000651	3190.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000652	3390.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000653	3390.14 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	900,00	0,00	900,00	100,00
								0,00	900,00			0,00
0000654	3390.30 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	561,55	0,00	561,55	3.438,45
								0,00	561,55			0,00
0000655	3390.32 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
								0,00	0,00			0,00
0000656	3390.36 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	11.912,00	0,00	11.912,00	88,00
								0,00	11.912,00			0,00
0000657	3390.39 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	3.277,14	155,71	3.277,14	4.722,86
								155,71	3.277,14			0,00
0000658	3390.47 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000659	3390.48 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000660	3390.92 99 001	2.000,00	11.561,00	0,00	0,00	0,00	13.561,00	0,00	13.560,00	0,00	13.560,00	1,00
								0,00	13.560,00			0,00
0000661	3390.93 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000662	4490.52 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.269,00	0,00	1.269,00	731,00
								0,00	1.269,00			0,00
Total da Ação:		135.000,00	30.336,00	0,00	0,00	573,00	164.763,00	11.359,22	142.040,11	11.160,61	123.598,53	22.722,89
								11.514,93	142.040,11			18.441,58


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família											
08 244 2012 2057	Manutenção do Conselho Tutelar										
0000663 3190.11 99 001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.410,00	50.408,65	3.620,00	44.998,65	9.591,35
							5.410,00	50.408,65			5.410,00
0000664 3190.13 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000665 3390.14 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.30 99 001	1.000,00	919,00	0,00	0,00	0,00	1.919,00	0,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1,00
							1.918,00	1.918,00			0,00
0000667 3390.33 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.36 99 001	1.000,00	1.401,00	0,00	0,00	0,00	2.401,00	0,00	2.400,00	400,00	2.400,00	1,00
							400,00	2.400,00			0,00
0000669 3390.39 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	77,47	796,27	95,90	669,82	203,73
							222,35	796,27			126,45
0000670 3390.93 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	67.000,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	69.320,00	5.487,47	55.522,92	6.033,90	49.986,47	13.797,08
							7.950,35	55.522,92			5.536,45
Total da Unidade:	355.249,00	32.656,00	0,00	0,00	33.577,00	354.328,00	16.846,69	197.563,03	17.194,51	173.585,00	156.764,97
							19.465,28	197.563,03			23.978,03



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria de Saúde											
10 301 1008 1034	Aquisição de uma Van para Secretaria de Saúde										
0000671 4490.52 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 303 1048 1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares										
0000672 4490.51 99 006	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.785,55	1.212.214,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.214,45
							0,00	0,00			0,00
0000673 4490.51 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.686,00	3.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.654.471,55	1.215.528,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.528,45
							0,00	0,00			0,00
10 303 1048 1036	Construção do Abastecimento D'água										
0000674 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	252.913,00	792.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.087,00
							0,00	0,00			0,00
0000675 4490.51 99 008	15.675,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	6.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.175,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.060.675,00	0,00	0,00	0,00	262.413,00	798.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.262,00
							0,00	0,00			0,00
10 303 1048 1037	Ações de Saneamento Básico										
0000676 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000677 4490.51 99 008	21.869,00	0,00	0,00	0,00	5.905,00	15.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.964,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.066.869,00	0,00	0,00	0,00	5.905,00	1.060.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.964,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1008 1038	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde										
0000678 4490.52 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria de Saúde											
10 303 1025 1039	Conclusão do Aterro Sanitário										
0000679 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	93.288,00	951.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.712,00
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.51 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	93.288,00	966.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.712,00
							0,00	0,00			0,00
10 512 1048 1040	Construção de Aterro Sanitário										
0000681 4490.51 99 006	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	409.330,00	1.090.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.670,00
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.51 99 008	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	409.330,00	1.121.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.670,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1048 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas										
0000683 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	143.773,00	356.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.227,00
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.51 99 008	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	512.000,00	0,00	0,00	0,00	143.773,00	368.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.227,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1008 1042	Aquisição de Carro Compactador de Lixo										
0000685 4490.52 99 006	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000686 4490.52 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria de Saúde											
10 301 2016 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde										
0000687 3190.04 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000688 3190.11 99 008	330.000,00	652.408,00	0,00	0,00	0,00	982.408,00	106.941,08	982.407,33	110.918,23	905.431,04	0,67
							106.941,08	982.407,33			76.976,29
0000689 3190.13 99 008	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00			0,00
0000690 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000691 3190.92 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000692 3190.96 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000693 3191.13 99 008	63.096,00	85.322,00	0,00	0,00	0,00	148.418,00	22.653,26	148.416,91	0,00	0,00	1,09
							148.416,91	148.416,91			148.416,91
0000694 3350.41 99 008	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00
							0,00	0,00			0,00
0000695 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000696 3390.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000697 3390.14 99 008	2.090,00	1.061,00	0,00	0,00	0,00	3.151,00	0,00	3.150,00	0,00	3.000,00	1,00
							150,00	3.150,00			150,00
0000698 3390.30 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.054,90	0,00	9.134,70	9.945,10
							920,20	10.054,90			920,20
0000699 3390.32 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000700 3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000701 3390.36 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	875,00	12.879,47	0,00	11.129,47	2.120,53
							1.750,00	12.879,47			1.750,00
0000702 3390.39 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	755,00	0,00	755,00	14.245,00
							0,00	755,00			0,00
0000703 3390.47 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.48 99 008	523,00	16.875,00	0,00	0,00	0,00	17.398,00	1.302,79	17.396,70	1.630,04	16.063,95	1,30
							2.962,79	17.396,70			1.332,75
0000705 3390.92 99 008	2.000,00	28.696,00	0,00	0,00	0,00	30.696,00	0,00	30.695,80	0,00	30.695,80	0,20


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 Secretaria de Saúde												
10 301 2016 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
0000706 3390.93 99 008	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	30.695,80	0,00	0,00	0,00	1.045,00
0000707 4490.52 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Total da Ação:	511.980,00	784.362,00	0,00	0,00	0,00	1.296.342,00	131.772,13	1.205.756,11	112.548,27	976.209,96	90.585,89	229.546,15
10 303 1048 2059	Elaboração do Plano Habitacional de Saneamento Básico											
0000708 3390.30 99 006	7.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.365,00
0000709 3390.35 99 006	90.133,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	83.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.933,00
0000710 3390.39 99 006	6.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00
Total da Ação:	104.497,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	98.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.297,00
Total da Unidade:	9.057.021,00	784.362,00	0,00	0,00	2.577.380,55	7.264.002,45	131.772,13	1.205.756,11	112.548,27	976.209,96	6.058.246,34	229.546,15


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura											
13 392 0004 2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura										
0000711 3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000712 3190.11 99 001	5.000,00	16.247,00	0,00	0,00	0,00	21.247,00	1.800,48	21.245,64	2.200,00	17.245,16	1,36
							1.800,48	21.245,64			4.000,48
0000713 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000714 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000715 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	450,00	300,00	450,00	50,00
							300,00	450,00			0,00
0000716 3390.30 99 001	500,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	10.205,00	0,00	10.204,15	0,00	2.955,77	0,85
							7.248,38	10.204,15			7.248,38
0000717 3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.36 99 001	500,00	19.276,00	0,00	0,00	0,00	19.776,00	1.700,00	19.775,00	850,00	17.425,00	1,00
							3.200,00	19.775,00			2.350,00
0000719 3390.39 99 001	500,00	95.984,00	0,00	0,00	0,00	96.484,00	53.000,00	96.482,92	0,00	4.082,92	1,08
							92.400,00	96.482,92			92.400,00
0000720 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000721 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	141.212,00	0,00	0,00	0,00	151.212,00	56.500,48	148.157,71	3.350,00	42.158,85	3.054,29
							104.948,86	148.157,71			105.998,86
Total da Unidade:	10.000,00	141.212,00	0,00	0,00	0,00	151.212,00	56.500,48	148.157,71	3.350,00	42.158,85	3.054,29
							104.948,86	148.157,71			105.998,86


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano											
16 482 1004 1043	Melhoria Habitacional										
0000722 4490.51 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00
							0,00	0,00			0,00
0000723 4490.51 99 006	2.167.610,00	0,00	0,00	0,00	60.513,00	2.107.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.097,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.178.060,00	0,00	0,00	0,00	65.731,00	2.112.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.329,00
							0,00	0,00			0,00
15 452 1004 1044	Construção do Matadouro Público										
0000724 4490.51 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
0000725 4490.51 99 006	836.000,00	0,00	0,00	0,00	146.788,00	689.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.212,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	851.675,00	0,00	0,00	0,00	146.788,00	704.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.887,00
							0,00	0,00			0,00
23 692 1005 1045	Implantação de um local para Transferência da Feira Livre										
0000726 4490.51 99 001	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
							0,00	0,00			0,00
0000727 4490.52 99 001	36.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.575,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	57.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.475,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano											
15 451 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano										
0000728 3190.04 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000729 3190.11 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000730 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000731 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000732 3350.41 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000733 3350.43 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000736 3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000737 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000738 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000739 3390.37 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000740 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000741 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000742 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	3.134.210,00	0,00	0,00	0,00	212.519,00	2.921.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.691,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres											
23 692 1050 1046	Apoio Financeiro à Projeto de Arranjo Produtivo Local										
0000743 3390.30 99 006	35.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.261,00
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.39 99 006	17.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.817,00
							0,00	0,00			0,00
0000745 4490.51 99 006	68.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.531,00
							0,00	0,00			0,00
0000746 4490.52 99 001	8.498,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	7.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.144,00
							0,00	0,00			0,00
0000747 4490.52 99 006	35.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.139,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	165.246,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	163.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.892,00
							0,00	0,00			0,00
14 422 1020 2062	Manutenção das Atividades da Sec. de Políticas para Mulheres										
0000748 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000749 3190.11 99 001	5.000,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	1,00
							0,00	8.800,00			0,00
0000750 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000751 3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000753 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000755 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	9.000,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	12.801,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	4.001,00
							0,00	8.800,00			0,00
Total da Unidade:	174.246,00	3.801,00	0,00	0,00	1.354,00	176.693,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	167.893,00
							0,00	8.800,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2014 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
09.999 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência										
0000756	9999.99 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total da Unidade:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total da Geral:	36.712.127,00	11.106.312,81	0,00	0,00	11.106.312,81	36.712.127,00	3.278.025,84 5.017.292,74	19.993.613,58 19.986.913,58	3.189.617,39 17.257.266,23	16.718.513,42 2.736.347,35

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 488/12, de 14 de setembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
 SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE
 PREFEITO DE JURU/PB PARA O
 QUADRIÊNIO DE 2013/2016 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Juru, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Art. 7º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

CNPJ - 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
 Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, e revogando a Lei Municipal nº 426, de 19 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Juru, em 14 de setembro de 2012.



JOSE ORLANDO TEOTONIO
Prefeito



**Prefeitura
Municipal de Juru**
Secretaria Municipal de Administração
Administração para todos

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00000001** Ano da celebração: **2014**
Nome: **QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO**
Objeto: MANTER O SALARIO EDUCAÇÃO

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00378257000181 - FNDE - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **00113001** Ano da celebração: **2014**
Nome: **CONSTRUÇÃO DE UBS**
Objeto: MANTER A CONSTRUÇÃO DE UBS

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00113002** Ano da celebração: **2014**
Nome: **AMPLIAÇÃO DE UBS**
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PSF III UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ZONA RURAL.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00113003** Ano da celebração: **2014**
Nome: **UBS AMPLIAÇÃO**
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PSF IV UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ZONA RURAL.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00762261** Ano da celebração: **2014**
Nome: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO E EQUIPAM**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO E EQUIPAMENTOS

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **26989350000116 - FUNASA - FUND. NAC. DA SAUDE**

Convênio/Programa nº: **035/2013** Ano da celebração: **2014**
Nome: **SEDAN 12.0001 - SEC. DE ESTADO DO DESENV. E ARTICU**
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ISAURA PIRES DO CARMO.

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778268000160 - SEC. DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Convênio/Programa nº: **04132014** Ano da celebração: **2014**
Nome: **SEE - 22.0001- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, CONFORME EDITAL DO PACTO, NO MUNICIPIO DE JURU-PB;

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **464/2013** Ano da celebração: **2014**
Nome: **SEE - 22.0001 SEC. DA ESTADO DA EDUCAÇÃO**
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: EMEF CORNELIO DE SOUSA NASCIMENTO, DISTRITO DE DALMOPOLIS E EMEF MANOEL BARBOSA, SITIO COTIA, NO MUNICIPIO DE JURU-PB.

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Nome: **ABASTECIMENTO DE AGUA - DNOCS**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE 3 SISTEMAS COLETIVOS DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO, EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACES**

Origem de Recurso: **2 - Estadual**

Concedente: **03353358000196 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

Registros: 9

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de JURU-PB, Estado da Paraíba.

PARECER

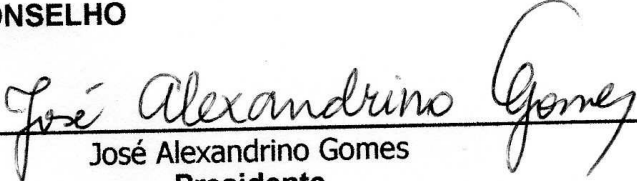
Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Juru, Estado da Paraíba,

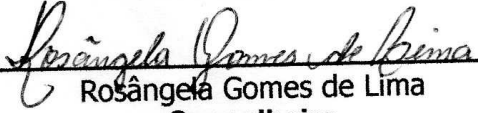
analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram na ordem de R\$ 4.396.461,69 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais R\$ 9.013,45 (Nove mil, treze reais e quarenta e cinco centavos) de rendimentos de aplicação financeira totalizando R\$ 4.405.475,14 (Quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

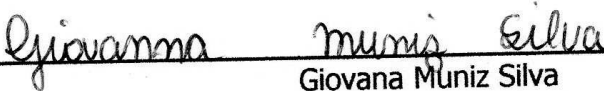
- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96, no valor de R\$ 3.015.592,65 (Três milhões, quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 68,45%.
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, no valor de R\$ 1.041.387,13 (Um milhão, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

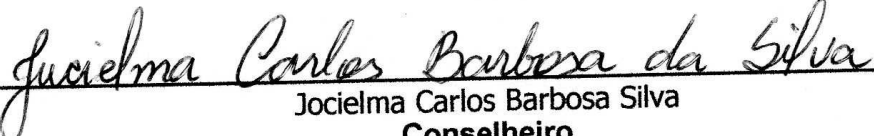
Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014.

REPRESENTANTES DO CONSELHO


 José Alexandrino Gomes
Presidente


 Rosângela Gomes de Lima
Conselheiro


 Giovanna Muniz Silva
Conselheiro


 Jocielma Carlos Barbosa da Silva
Conselheiro

Juru-PB, 20 de Março de 2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, atendendo solicitação de pessoa interessada, que a dívida consolidada de precatórios do Município de Juru, perante este Tribunal, atualizada até 31/12/2014, é de R\$ 124.013,41 (cento e vinte e quatro mil, treze reais e quarenta e um centavos), conforme demonstram os documentos anexos.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, 02 de março de 2015.

Ugo Rodrigo Góes de Queiroz
Gerente de Precatórios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

Requerido: JURU

Orçamento: Até 2014
Data de atualização: 31/12/2014
Natureza: Todas

Relação de precatórios pendentes de pagamento

Ordem	Nº Precatório	Natureza	Orç.	Recebimento	Nome do beneficiário	Valor atualizado
00001	06024856719998150000	Alimentar	2001	09/06/2000	JOAO BOSCO DE SOUSA	25.195,66
00002	06042368919998150000	Comum	2001	26/06/2000	ALEXANDRE DOUGLAS A LIMA	9.248,28
00003	00005651019998150000	Comum	2001	26/06/2000	CICERO GOMES VITAL	28.129,79
00004	01122144320008150000	Comum	2003	31/05/2002	CICERO GOMES VITAL	28.960,59
00005	00004588720048150000	Alimentar	2009	05/11/2007	JOAO VANILDO DA SILVA	19.487,37
00006	00004605720048150000	Alimentar	2010	08/04/2009	JOAO VANILDO DA SILVA	15.894,75
00007	01021258220058150000	Alimentar	2012	23/03/2010	MARIA BATISTA DA SILVA	5.640,67
TOTAL GERAL:						132.557,11

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
Gerente de Precatórios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

PREFEITURA DE JURU

SALDO DEVEDOR EM 31/12/2014	R\$ 132.557,11
SALDO EM CONTA (31/12/2014):	R\$ 8.543,70
DÍVIDA CONSOLIDADA:	R\$ 124.013,41

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
Gerente de Precatórios



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA ATUAALIZADA DO MUNICÍPIO DE JURU

PARCELA ANUAL 2010	R\$ 5.286,18
PARCELA ANUAL 2011	R\$ 5.286,18
PARCELA ANUAL 2012	R\$ 7.026,90
PARCELA ANUAL 2013	R\$ 7.026,90
PARCELA ANUAL 2014	R\$ 12.961,57
PARCELAS VENCIDAS ATÉ 31/12/2014	R\$ 37.587,73
VALORES REPASSADOS ATÉ 31/12/2014	R\$ 10.577,46
DIFERENÇA A PAGAR	R\$ 27.010,27
ESTOQUE ATUALIZADO TJ/TRT/TRF	R\$ 678.754,06
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 668.176,60
DÍVIDA CONSOLIDADA -DIFERENÇA A PAGAR	R\$ 641.166,33
PARCELA ANUAL 2015	R\$ 64.116,63

JOÃO PESSOA, 02 DE MARÇO DE 2015.

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
 Gerente de Precatórios


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas		
	Previsão	Execução				Previsão	Execução	Diferença
Receita Tributária	282.708,00	489.828,56	(207.120,56)					
Receitas de Contribuições	1.018.650,00	640.291,96	378.358,04		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42
Receita Patrimonial	194.526,00	72.925,20	121.600,80					
Receita de Serviços	3.553,00	0,00	3.553,00					
Transferências Correntes	13.578.691,00	17.792.961,08	(4.214.270,08)					
Outras Receitas Correntes	78.560,00	1.681,36	76.878,64					
Receitas de Contribuições	757.200,00	57.646,50	699.553,50					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.329.241,00	1.582.049,55	(252.808,55)					
Total:	14.584.647,00	17.473.285,11	(2.888.638,11)		Total:	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42
Receitas de Capital								
Alienação de Bens	57.058,00	0,00	(57.058,00)					
Transferências de Capital	22.070.422,00	927.032,93	(21.143.389,07)					
Total:	22.127.480,00	927.032,93	21.200.447,07		Total:	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42
Total:	36.712.127,00	18.400.318,04	18.311.808,96		Total:	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42
Déficit	0,00	1.593.295,54	(1.593.295,54)		Superávit	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42		Total Geral:	36.712.127,00	19.993.613,58	16.718.513,42

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Movimento Orçamentário				Movimento Orçamentário			
Receita Correntes		18.997.688,16		Legislativa		547.469,65	
Receita Tributária	489.828,56			Administração		2.198.603,34	
Receitas de Contribuições	640.291,96			Assistência Social		498.544,31	
Receita Patrimonial	72.925,20			Saúde		5.687.591,36	
Transferências Correntes	17.792.961,08			Educação		7.474.460,22	
Outras Receitas Correntes	1.681,36			Cultura		148.157,71	
Receitas de Capital		927.032,93		Direitos da Cidadania		8.800,00	
Transferências de Capital	927.032,93			Urbanismo		1.710.235,44	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		57.646,50		Saneamento		152.791,75	
Receitas de Contribuições	57.646,50			Agricultura		40.455,00	
Deduções da Receita Corrente		1.582.049,55		Comércio e Serviços		275.297,56	
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.582.049,55		18.400.318,04	Encargos Especiais		1.155.939,57	19.993.613,58
				Desporto e Lazer		95.267,67	
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Restos a Pagar	2.736.347,35			Restos a Pagar		1.225.127,11	
Serviços da Dívida a Pagar				Serviços da Dívida a Pagar			
Depósitos	1.310.568,77			Depósitos		1.260.111,02	
SALARIO FAMILIA (PMJ)				SALARIO FAMILIA (PMJ)	15.483,64		
SINFEMP (PMJ)	42,82			SINFEMP (PMJ)			
EMPRESTIMO BB (PMJ)	189.362,09			EMPRESTIMO BB (PMJ)	186.010,33		
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	5.683,70			PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	5.683,70		
SEST/SENAT (PMJ)	691,12			SEST/SENAT (PMJ)	992,03		
IPSEJ - SAUDE (PMJ)	7.930,03			IPSEJ - SAUDE (PMJ)			
SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	794,24			SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	14.821,76		
SALARIO FAMILIA - FUS (PMJ)				SALARIO FAMILIA - FUS (PMJ)	8.580,30		
INSS - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	347.414,09			INSS - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	199.296,22		
INSS - SAUDE (PMJ)	10.121,94			INSS - SAUDE (PMJ)			
IPSEJ (PMJ)	613.900,32			IPSEJ (PMJ)	648.638,44		
INSS - MDE (PMJ)	176,28			INSS - MDE (PMJ)			
PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	247,57			PAGAMENTO A MENOR (PMJ)			
SINDSERJ (PMJ)	36.942,55			SINDSERJ (PMJ)	34.643,75		
EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	3.074,22			EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	3.000,00		
IPSEJ MDE (PMJ)	848,56			IPSEJ MDE (PMJ)			
PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	8.716,31			PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	55.892,54		
DEBITO A MAIOR BB (PMJ)				DEBITO A MAIOR BB (PMJ)	4,00		
SALARIO FAMILIA - MDE 25% (PMJ)				SALARIO FAMILIA - MDE 25% (PMJ)	813,78		
DESPEA A REGULARIZAR - CAMARA (CMJ)	173,07			DESPEA A REGULARIZAR - CAMARA (CMJ)	173,07		
INSS (CMJ)	40.489,48			INSS (CMJ)	40.495,48		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível			513.102,34	Restos à pagar			4.951.654,43
Caixa	16.628,24			Serviços da Dívida			
Bancos e Correspondentes	496.474,10			Depósitos			1.046.118,94
Exatores				Débitos de Tesouraria			
Vinculado em C/C Bancárias			279.121,66				
Realizável			135.049,02				
Provisões							
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
			10.441.787,24				23.664.429,02
Estoque				Dívida Fundada Interna			12.283,41
Títulos Diversos				EM CONTRATOS-PMJ			12.283,41
Bens Imóveis			4.083.690,44	Dívida Fundada Externa			
IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL-PMJ	108.409,32			Diversos			7.376.459,86
HOSPITAIS-PMJ	29.661,58			PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000-PMJ			124.013,41
OUTROS BENS IMOVEIS-PMJ	3.937.017,54			PARCELAMENTOS DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES			3.376.952,36
				SOCIAIS-PMJ			
OUTROS BENS IMOVEIS-CMJ	8.602,00			DÍVIDA FUNDADA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.875.494,09
Bens Móveis			2.482.602,71	Provisões			16.275.685,75
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.-PMJ	2.590,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - APOSENT/PENSOES/OUTR. BENEF.PLANO P/GER.ATUAL-IPSM			32.467.858,88
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS-PMJ	79.451,35			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUICOES DO ENTE PARA A GERACAO ATUAL-IPSM			(9.541.204,79)
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS-IPSM			(6.650.968,34)
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS-PMJ	242,00			DÍVIDA FUNDADA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.875.494,09
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO-PMJ	4.155,00						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-PMJ	59.551,36						
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS-PMJ	17.986,00						
MOBILIARIO EM GERAL-PMJ	154.794,68						
VEICULOS DIVERSOS-PMJ	666.180,00						
OUTROS BENS MOVEIS-PMJ	1.446.725,32						
OUTROS BENS MOVEIS-CMJ	45.705,00						
OUTROS BENS MOVEIS-IPSM	5.222,00						
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo							
Créditos Realizáveis a Longo Prazo			3.875.494,09				
Diversos							
Soma do Ativo Real			11.369.060,26	Soma do Passivo Real			29.662.202,39
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real Descoberto			18.293.142,13	Soma			29.662.202,39
Soma			29.662.202,39	Soma			29.662.202,39
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Compensações Ativas Diversas				Compensações Ativas Diversas			
Total Geral do Ativo:			29.662.202,39	Total Geral do Passivo:			29.662.202,39



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

ATIVO			PASSIVO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

VARIações ATIVAS				VARIações PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

CLAIR LEITÃO MARTINS

DINIZ

CPF 477.984.084-87

CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES

LAUREANO GALVÃO

SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		4.054.672,69	181.009,48	346.669,72	375.763,27	3.513.249,18
1-Dívida Contratual		19.883,43	3.635,57	0,00	11.235,59	12.283,41
10	Lei Nº PARCELAMENTO DOM A CAGEPA - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor CAGEPA-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PB Finalidade PAGAR PARCELAMENTO DOM A CAGEPA	19.883,43	0,00		11.235,59	8.647,84
11	Lei Nº 00246/2014 - Data do Contrato 01/01/2014 - Credor ENERGISA Finalidade DIVIDA	0,00	3.635,57		0,00	3.635,57
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		101.922,08	177.373,91	155.282,58	0,00	124.013,41
4	Lei Nº PRECATORIOS - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor BANCO DO BRASIL S.A. Finalidade PAGAR PRECATORIOS	101.922,08	177.373,91	155.282,58	0,00	124.013,41
7-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		3.932.867,18	0,00	191.387,14	364.527,68	3.376.952,36
3	Lei Nº PARCELAMENTO DO INSS - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS Finalidade PARCELAMENTO DO INSS	3.932.867,18	0,00	191.387,14	364.527,68	3.376.952,36
1-Dívida Intra-Orçamentária		3.303.791,58	578.475,29	6.772,78	0,00	3.875.494,09
6-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS - Prev.Própria)		3.303.791,58	578.475,29	6.772,78	0,00	3.875.494,09
8	Lei Nº 527/2014 - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor IPSEJ Finalidade parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Juru, Estado da Paraíba, com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Juru - IPSEJ.	3.303.791,58	578.475,29	6.772,78	0,00	3.875.494,09
	Totais	7.358.464,27	759.484,77	353.442,50	375.763,27	7.388.743,27

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:29:17

Credito: 315598662 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 15 30/04/1992 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 30/06/1992 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 07/1976 a 04/1992 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	94.362,97	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	54.565,48	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	148.928,45		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 06/1992 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:29:27

Credito: 352188758 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 29/09/2000 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/09/2000 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 04/1999 a 06/2000 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	51.488,84	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	92.994,61	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	144.483,45		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:29:34

Credito: **352188766** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**Doc. de Origem.: **29/09/2000 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO**Tipo de Credito.: **5** Dt. Cadastramento: **29/09/2000** Livro: Folha:Dt. de Inscricao: RFB: **13.021.020** Orgao Inscr.:Periodo da Divida: **04/1999 a 06/2000** PRC Tramitacao:Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	17.192,50	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	30.993,86	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	48.186,36		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REALXMIT **Credito nao inscrito em Divida Ativa**

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:31:58

Credito: 366624342 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 20/12/2009 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/12/2009 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 13/2007 a 05/2008 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	9.713,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	971,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.192,62	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	12.877,19		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 12/2009 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:32:52

Credito: **394359054** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**

Doc. de Origem.: 02/12/2010 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 02/12/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 03/2010 a 07/2010 PRC Tramitacao:

Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	14.743,96	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.948,79	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.653,56	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	21.346,31		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:34:55

Credito: 394359070 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 02/12/2010 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 02/12/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 06/2007 a 11/2007 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	2,89	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,29	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1,51	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	4,69		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:35:19

Credito: **394359097** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**

Doc. de Origem.: 02/12/2010 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 02/12/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 08/2010 a 08/2010 PRC Tramitacao:

Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	13.238,84	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.647,76	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.092,59	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	18.979,19		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:35:29

Credito: 394359429 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 02/12/2010 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 02/12/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 09/2010 a 10/2010 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	4.112,95	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	822,59	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	894,15	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	5.829,69		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL

XMIT

Credito nao inscrito em Divida Ativa

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:35:37

Credito: **394359437** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**

Doc. de Origem.: 02/12/2010 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 02/12/2010 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 09/2010 a 10/2010 PRC Tramitacao:

Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	25.058,76	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	5.011,75	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	5.463,38	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	35.533,89		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:35:45

Credito: 451610547 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 22/04/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 22/04/2014 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 02/2014 a 02/2014 PRC Tramitacao:

Fase: INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.

Dt. da Fase:

Principal:	14.511,90	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.902,38	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	145,11	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	17.559,39		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2014 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:35:53

Credito: **454660642** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**

Doc. de Origem.: 19/05/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/05/2014 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 09/2009 a 02/2014 PRC Tramitacao:

Fase: **INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.**

Dt. da Fase:

Principal:	8.547,67	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.709,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	557,15	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	10.814,36		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 05/2014 em REALXMIT **Credito nao inscrito em Divida Ativa**

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:36:01

Credito: 600268640 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 25/11/1999 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/11/1999 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 02/1998 a 07/1999 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	130.164,25	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	18.156,91	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	148.321,16		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 09/1999 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:36:22

Credito: 604047304 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 05/11/2007 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 05/11/2007 Livro: Folha:

Dt. de Inscricao: RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.:

Periodo da Divida: 13/2002 a 13/2006 PRC Tramitacao:

Fase: SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E Dt. da Fase:

Principal:	31.092,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	8.404,30	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	39.496,93		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 10/2007 em REAL
Credito nao inscrito em Divida Ativa

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:36:29

Credito: **604054912** CGC: 11.986.056/0001-83Nome: **MUNICIPIO DE JURU - CAMARA MUNICIPAL**Doc. de Origem.: **08/11/2007 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL**Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **08/11/2007** Livro: Folha:Dt. de Inscricao: RFB: **13.021.020** Orgao Inscr.:Periodo da Divida: **12/2001 a 12/2005** PRC Tramitacao:Fase: **SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E** Dt. da Fase:

Principal:	34.186,59	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	11.840,85	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	46.027,44		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 10/2007 em REALXMIT **Credito nao inscrito em Divida Ativa**

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:36:58

Credito: **315638028** CGC: 08.888.950/0001-06Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**Doc. de Origem.: **315638028 27/05/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT**Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **01/05/1996** Livro: **4** Folha: **052**Dt. de Inscricao: **12/11/1996** RFB: **13.021.020** Orgao Inscr.: **13.020.000**Periodo da Divida: **09/1990 a 03/1996** PRC Tramitacao: **13.200.801**Fase: **781 PARCELAMENTO CONVENCIONAL MANUAL**Dt. da Fase: **17/09/2013**

Principal:	420.865,23	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.268.914,33	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	1.689.779,56		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL			

XMIT

J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:37:16

Credito: 369222229 CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem.: 08/08/2010 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 08/08/2010 Livro: 3 Folha: 107
 Dt. de Inscricao: 24/09/2010 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801
 Período da Divida: 10/2009 a 01/2010 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 779 INCLUIDO EM PARCELAMENTO SIMP. LEI 10.52 Dt. da Fase: 10/12/2010

Principal:	22.971,29	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.594,27	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.047,05	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	5.922,52		
T o t a l:	35.535,13		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 12/2010 em REAL
 J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:37:24

Credito: **369222237** CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: **MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL**

Doc. de Origem.: 08/08/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 08/08/2010 Livro: 3 Folha: 108

Dt. de Inscricao: 24/09/2010 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801

Periodo da Divida: 05/2009 a 01/2010 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 778 INCLUIDO EM PARCELAMENTO ORD. LEI 10.522 Dt. da Fase: 10/12/2010

Principal:	88.692,52	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	17.738,50	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.969,55	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	22.880,11		
T o t a l:	137.280,68		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2010 em REAL			

J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:37:42

Credito: **369634845** CGC: 08.888.950/0001-06

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Doc. de Origem..:

22/08/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 22/08/2010 Livro: 3 Folha: 203

Dt. de Inscricao: 09/10/2010 RFB: 13.021.020 Orgao Inscr.: 13.200.801

Periodo da Divida: 02/2010 a 02/2010 PRC Tramitacao: 13.200.801

Fase: 779 INCLUIDO EM PARCELAMENTO SIMP. LEI 10.52 Dt. da Fase: 10/12/2010

Principal:	18.441,19	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.688,24	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.370,18	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	4.699,92		
T o t a l:	28.199,53		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2010 em REAL			XMIT <input type="checkbox"/>

J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:37:50

Credito: **315638044** CGC: 11.986.056/0001-83Nome: **MUNICIPIO DE JURU - CAMARA MUNICIPAL**Doc. de Origem.: **315638044 28/05/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT**Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **01/05/1996** Livro: **4** Folha: **046**Dt. de Inscricao: **08/11/1996** RFB: **13.021.020** Orgao Inscr.: **13.020.000**Periodo da Divida: **04/1990 a 03/1996** PRC Tramitacao: **13.200.801**Fase: **781 PARCELAMENTO CONVENCIONAL MANUAL**Dt. da Fase: **17/09/2013**

Principal:	114.125,65	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	349.172,73	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	463.298,38		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

XMIT

J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.01D10

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/12/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:38:15

Credito: **315638109** CGC: 11.986.056/0001-83Nome: **MUNICIPIO DE JURU - CAMARA MUNICIPAL**Doc. de Origem.: **315638109 29/05/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT**Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **01/05/1996** Livro: **4** Folha: **047**Dt. de Inscricao: **08/11/1996** RFB: **13.021.020** Orgao Inscr.: **13.020.000**Periodo da Divida: **13/1993 a 13/1995** PRC Tramitacao: **13.200.801**Fase: **781 PARCELAMENTO CONVENCIONAL MANUAL**Dt. da Fase: **17/09/2013**

Principal:	9.039,46	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	26.949,66	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	35.989,12		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

XMIT

J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.01D10



CE Nº 246/2015 – DESC

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DO PREFEITO
JURÚ – PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2014.

Senhor Prefeito,

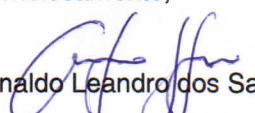
Informamos que em 31 de dezembro de 2014, a Prefeitura Municipal de JURÚ apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

- I) Valores vencidos no montante histórico de R\$ 0 (zero reais);
- II) Valores vincendos no montante histórico de R\$ 3.635,57 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2014 totaliza um montante de R\$ 3.635,57 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Sra. Laeidy Laryssa ou o Sr. José Guedes, através do telefone (83) 3415-8041.

Atenciosamente,


Ginaldo Leandro dos Santos
Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

Recabido em 27/02/15

ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. - CNPJ: 09.095.183/0001-40 – Insc. Est.: 16.015.823-0
BR 230 Km25 | BAIRRO CRISTO REDENTOR | JOÃO PESSOA | PB | CEP 58.071-680
TEL.: (83) 2106 7000 - FAX: (83) 3231 2815 - WWW.ENERGISA.COM.BR



CT DCM 063 / 2015

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ GALVÃO DA SILVA
 Prefeito do Município de Juru – PB

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao Ofício 008/2015, datado de 02 de fevereiro de 2015, onde é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, até 31 de dezembro de 2014.

Informamos que em nosso Sistema Comercial encontra-se pendência de contas não quitadas dos imóveis sob o código de responsabilidade 3115 desse Município, faturadas até dezembro de 2014, no valor de **R\$ 6.749,27 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, adicionados multa no valor de **R\$ 134,91 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)** e juros no valor de **R\$ 1.763,66 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 8.647,84 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, até esta data.

É necessário destacar que a **CAGEPA** está disposta a empenhar todos os esforços possíveis para o equacionamento do débito acima citado, contando com a atenção e reciprocidade por parte de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição, através da Diretoria Comercial situada na Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe - João Pessoa ou, se melhor convier, entrar em contato através dos telefones 3218-1398 / 3218-1371 – Gerência de Cobrança – para agendamento de visita a fim de tratar da solução do problema ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARINALDO GONÇALVES DE MELO
 Diretor Comercial


WELINGTON POLARIS SOUTO
 Gerente de Cobrança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, atendendo solicitação de pessoa interessada, que a dívida consolidada de precatórios do Município de Juru, perante este Tribunal, atualizada até 31/12/2014, é de R\$ 124.013,41 (cento e vinte e quatro mil, treze reais e quarenta e um centavos), conforme demonstram os documentos anexos.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, 02 de março de 2015.

Ugo Rodrigo Góes de Queiroz
Gerente de Precatórios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

Requerido: JURU

Orçamento: Até 2014
Data de atualização: 31/12/2014
Natureza: Todas

Relação de precatórios pendentes de pagamento

Ordem	Nº Precatório	Natureza	Orç.	Recebimento	Nome do beneficiário	Valor atualizado
00001	06024856719998150000	Alimentar	2001	09/06/2000	JOAO BOSCO DE SOUSA	25.195,66
00002	06042368919998150000	Comum	2001	26/06/2000	ALEXANDRE DOUGLAS A LIMA	9.248,28
00003	00005651019998150000	Comum	2001	26/06/2000	CICERO GOMES VITAL	28.129,79
00004	01122144320008150000	Comum	2003	31/05/2002	CICERO GOMES VITAL	28.960,59
00005	00004588720048150000	Alimentar	2009	05/11/2007	JOAO VANILDO DA SILVA	19.487,37
00006	00004605720048150000	Alimentar	2010	08/04/2009	JOAO VANILDO DA SILVA	15.894,75
00007	01021258220058150000	Alimentar	2012	23/03/2010	MARIA BATISTA DA SILVA	5.640,67
TOTAL GERAL:						132.557,11

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
Gerente de Precatórios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

PREFEITURA DE JURU

SALDO DEVEDOR EM 31/12/2014	R\$ 132.557,11
SALDO EM CONTA (31/12/2014):	R\$ 8.543,70
DÍVIDA CONSOLIDADA:	R\$ 124.013,41

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
Gerente de Precatórios



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA ATUAALIZADA DO MUNICÍPIO DE JURU

PARCELA ANUAL 2010	R\$ 5.286,18
PARCELA ANUAL 2011	R\$ 5.286,18
PARCELA ANUAL 2012	R\$ 7.026,90
PARCELA ANUAL 2013	R\$ 7.026,90
PARCELA ANUAL 2014	R\$ 12.961,57
PARCELAS VENCIDAS ATÉ 31/12/2014	R\$ 37.587,73
VALORES REPASSADOS ATÉ 31/12/2014	R\$ 10.577,46
DIFERENÇA A PAGAR	R\$ 27.010,27
ESTOQUE ATUALIZADO TJ/TRT/TRF	R\$ 678.754,06
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 668.176,60
DÍVIDA CONSOLIDADA -DIFERENÇA A PAGAR	R\$ 641.166,33
PARCELA ANUAL 2015	R\$ 64.116,63

JOÃO PESSOA, 02 DE MARÇO DE 2015.

Ugo Rodrigo G. de Queiroz
 Gerente de Precatórios



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações – INSS	305.053,11	400.327,79	242.093,98	463.286,92
000001 INSS (CMJ)	26,10	40.489,48	40.495,48	20,10
000002 INSS (IPSM)	0,00	2.302,28	2.302,28	0,00
002051 INSS - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	305.027,01	347.414,09	199.296,22	453.144,88
002086 INSS - SAUDE (PMJ)	0,00	10.121,94	0,00	10.121,94
Consignações – IR	0,00	10.261,42	10.261,42	0,00
000002 IRRF (CMJ)	0,00	7.760,77	7.760,77	0,00
000003 IRRF (IPSM)	0,00	2.500,65	2.500,65	0,00
Consignações - ISS	0,00	490,70	490,70	0,00
000001 ISS (IPSM)	0,00	490,70	490,70	0,00
Consignações – Outras	37.973,48	67.073,47	66.654,36	38.392,59
000003 CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	1.621,60	25.633,90	27.255,50	0,00
000005 SINDSERJ (IPSM)	0,00	2.886,64	2.886,64	0,00
000007 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS (IPSM)	0,00	876,44	876,44	0,00
000009 SINFEMP (PMJ)	0,00	42,82	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT (PMJ)	992,03	691,12	992,03	691,12
000021 SINDSERJ (PMJ)	32.787,47	36.942,55	34.643,75	35.086,27
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40% (PMJ)	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
Consignações – Previdência Própria	515.859,02	622.920,91	648.880,44	489.899,49
000004 IPSEJ (IPSM)	0,00	242,00	242,00	0,00
000027 IPSEJ MDE (PMJ)	10.081,31	848,56	0,00	10.929,87
002094 IPSEJ (PMJ)	64.130,96	613.900,32	648.638,44	29.392,84
003043 IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	441.646,75	0,00	0,00	441.646,75
020124 IPSEJ - SAUDE (PMJ)	0,00	7.930,03	0,00	7.930,03
Consignações Empréstimos	(456,38)	192.436,31	189.010,33	2.969,60
000014 EMPRESTIMO BB (PMJ)	(456,38)	189.362,09	186.010,33	2.895,38
000022 EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	0,00	3.074,22	3.000,00	74,22
Consignações Pensões Alimentícias	8.013,23	6.950,70	6.950,70	8.013,23
000006 PENSÃO ALIMENTICIA (IPSM)	0,00	1.267,00	1.267,00	0,00
000015 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	6.127,58	5.683,70	5.683,70	6.127,58
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE (PMJ)	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40% (PMJ)	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	176,28	0,00	176,28
000017 INSS - MDE (PMJ)	0,00	176,28	0,00	176,28
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2012	1.088.586,80	0,00	32.340,61	1.056.246,19
000024 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE 2012 (PMJ)	4.760,24	0,00	4.760,24	0,00
000026 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE (PMJ)	1.288,00	0,00	1.288,00	0,00
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PMJ)	20.648,37	0,00	20.648,37	0,00
000034 RESTOS A PAGAR 2012 - SEC. DE SAÚDE PLANTÕES (PMJ)	5.644,00	0,00	5.644,00	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES (PMJ)	1.056.246,19	0,00	0,00	1.056.246,19
Exercício de 2013	2.351.847,39	0,00	1.192.786,50	1.159.060,89
000005 CÂMARA MUNICIPAL-2013 (CMJ)	92,14	0,00	0,00	92,14
000008 RESTOS A PAGAR 2013 (IPSM)	54.396,79	0,00	44.796,79	9.600,00
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMJ)	652.004,80	0,00	383.580,14	268.424,66
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013 (PMJ)	45.701,46	0,00	39.218,87	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013 (PMJ)	757.545,30	0,00	396.534,54	361.010,76
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMJ)	472.279,14	0,00	72.954,36	399.324,78
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013 (PMJ)	181.828,11	0,00	154.287,36	27.540,75
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMJ)	105.269,10	0,00	78.335,98	26.933,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013 (PMJ)	70.876,05	0,00	15.288,46	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013 (PMJ)	4.400,00	0,00	2.200,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013 (PMJ)	7.454,50	0,00	5.590,00	1.864,50



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2014	0,00	2.736.347,35	0,00	2.736.347,35
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	77.718,33	0,00	77.718,33
002011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	0,00	57.765,36	0,00	57.765,36
002020 Secretaria de Administração	0,00	293.936,41	0,00	293.936,41
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	20.101,79	0,00	20.101,79
002040 Secretaria de Educação	0,00	1.163.526,65	0,00	1.163.526,65
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	188.020,80	0,00	188.020,80
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	15.591,67	0,00	15.591,67
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	82.050,67	0,00	82.050,67
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	14.584,08	0,00	14.584,08
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	463.528,55	0,00	463.528,55
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	23.978,03	0,00	23.978,03
002110 Secretaria de Saúde	0,00	229.546,15	0,00	229.546,15
002120 Secretaria de Cultura	0,00	105.998,86	0,00	105.998,86
2-Outras	3,50	247,57	0,00	251,07
Depósitos para Quem de Direito	3,50	247,57	0,00	251,07
000018 PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	3,50	247,57	0,00	251,07
Total Geral	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
4	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			65.503,35		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	34.199,40	34.199,40	294	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU	5	1.706,39	8.531,95	777	
	VENTILADOR DE MESA 40CM	3	195,00	585,00	2199	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	2199	
	DVD USB MP3	1	170,00	170,00	2553	
	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA BRANCO	1	1.485,00	1.485,00	2553	
	VENTILADOR BRITANIA 40CM COLUNA	2	195,00	390,00	2554	
	FOGÃO GÁS 4BC COLISEUM BCO	5	350,00	1.750,00	2554	
	TV LCD 40P HD USB HDMI	2	1.775,00	3.550,00	2553	
	FERRO B D VAPOR E SECO 220VOLTS	2	80,00	160,00	2554	
	TV LED 32" LG	1	1.122,00	1.122,00	3867	
	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	1	5.403,00	5.403,00	3956	
	DVD USB MP3	1	170,00	170,00	4454	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	4459	
	ARCONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	1	1.480,00	1.480,00	4459	
	BEBEDOURO	1	500,00	500,00	4458	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	4458	
	VENTILADOR DE MESA 40CM	5	195,00	975,00	4889	
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	4	208,00	832,00	4889	
43	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS			2.590,00		
	ADIPOMETRO	1	390,00	390,00	3132	
	BALANÇA DE VIDRO DIGITAL	26	60,00	1.560,00	3132	
	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	1	250,00	250,00	4733	
	ESTADIOMETRO PORTATIL COM BOLSA	1	390,00	390,00	4733	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			32.091,03		
	MICROCOMPUTADOR	1	3.706,03	3.706,03	543	
	UPA N3 ARGUS WKS SERIES	1	950,00	950,00	1039	
	MONITOR 19P SAMS. S19A300 LED	1	319,00	319,00	1039	
	MICROCOMPUTADOR PORTATIL MAXXIX - C14	1	1.350,00	1.350,00	1040	
	PROTETOR 500VA LACERDA NEW PROTECTOR	1	89,00	89,00	1352	
	UDP N3 CORE I3 4GB 750GB UPI.04.905	1	1.119,00	1.119,00	1352	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	699,00	699,00	1352	
	MONITOR 19P AOC E2070SWNL LED	1	389,00	389,00	1352	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE DE TINTA	3	699,00	2.097,00	1452	
	NOTEBOOK COMPAQ INTEL CELERON 1037U 2GB/500HD	1	1.599,00	1.599,00	1848	
	NOTEBOOK 4G	1	1.742,00	1.742,00	2193	
	IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 2516 HP	2	980,00	1.960,00	2199	
	NOTEBOOK CCE	1	1.742,00	1.742,00	2199	
	MICROCOMPUTADOR	1	1.430,00	1.430,00	2199	
	COMPUTADOR	1	1.430,00	1.430,00	2553	
	IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDO	1	980,00	980,00	2553	
	MONITOR LG 18,5 LED	1	490,00	490,00	3641	
	NOTEBOOK CCE	1	1.590,00	1.590,00	3641	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	890,00	890,00	3641	
	MONITOR LG 18,5 LED	1	490,00	490,00	3643	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	890,00	890,00	3643	
	IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDO	1	980,00	980,00	4454	
	COMPUTADOR	3	1.430,00	4.290,00	4454	
	CPU 500GR A 750GB	1	870,00	870,00	4889	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
6	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS			8.397,00		
	BOMBA SUB. 0.75 CV MONO 4BPS3-09	1	1.200,00	1.200,00	1092	
	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1	950,00	950,00	1096	
	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV MONOFASICA	1	140,00	140,00	1097	
	BOMBA SUB 1.0 CV MONO 4BPS3-11	1	1.300,00	1.300,00	1097	
	FITA AUTA FUSÃO 19MMX5MT SCOTCH	1	7,00	7,00	1097	
	BOMBA SUB. 05 CV MONO 4BPS307	1	1.300,00	1.300,00	3316	
	MOTOR BOMBA 0.75 CV TRIF 4BPS3-0	1	1.050,00	1.050,00	3969	
	BOMBA SUB. 0.75 CV MONO 4BPS3-09	1	1.250,00	1.250,00	4385	
	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1	1.200,00	1.200,00	5052	
11	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			1.955,00		
	CÂMERA DIGITAL 12.1 MP	1	305,00	305,00	2553	
	PROJETOR	1	1.650,00	1.650,00	2569	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
2	MOBILIARIO EM GERAL			139.335,20		
	MOBILIARIO ESCOLAR.	1	125.036,00	125.036,00	1	
	ARMARIO BAIXO	2	230,00	460,00	2199	
	MESA PARA ESCRITORIO COMPLETO	2	382,00	764,00	2193	
	ARMARIO	2	300,00	600,00	2199	
	MESA	4	382,00	1.528,00	2199	
	ARMARIO BAIXO	1	230,00	230,00	2193	
	ARMARIO BAIXO	1	300,00	300,00	2553	
	MESA DE JANTAR	1	500,00	500,00	2553	
	GUARDA ROUPA 2P	4	300,00	1.200,00	2554	
	ARMARIO MULTIUSO 2P	1	232,25	232,25	2862	
	GUARDA ROUPA 2P	1	565,17	565,17	2862	
	ESC GERMANI MILLE	1	198,69	198,69	2862	
	ESC GERMANI EGITO	1	271,89	271,89	2862	
	MESA EM L	2	382,00	764,00	4454	
	MESA DE JANTAR	1	500,00	500,00	4454	
	MESA EM L	1	382,00	382,00	4458	
	ARMARIO	2	942,90	1.885,80	5432	
	CADEIRA	1	360,00	360,00	5432	
	CONEXÃO	1	132,90	132,90	5432	
	MESA	2	624,90	1.249,80	5432	
	ARQUIVO	1	604,90	604,90	5432	
	GAVETEIRO	1	559,90	559,90	5432	
	LONGARINA 03 LUGARES	2	339,00	678,00	5432	
	GAVETA INCOFLEX	1	196,90	196,90	5432	
	REGISTRADOR AZ PREMIUM	10	13,50	135,00	5432	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
14	OUTROS BENS MOVEIS			35.096,70		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	3.015,00	3.015,00	2192	
	ANTENA PARABÓLICA	1	310,00	310,00	2553	
	CENTOPÉIA DE PANO 3/50 M	1	290,00	290,00	2558	
	BANDINHA RÍTIMA COM 20 INSTRUMENTOS	1	800,00	800,00	2558	
	PISCINA DE BOLINHAS - PLAYGROUND	1	2.900,00	2.900,00	2558	
	CAMA ELÁSTICA OITAVADA 2 MTS	1	2.200,00	2.200,00	2558	
	GANGORRA CROCODILO 3 LUGARES	1	600,00	600,00	2558	
	ESCORREGADOR PEQUENO	1	710,00	710,00	2558	
	GANGORRA HACARÉ 2 LUGARES	1	400,00	400,00	2558	
	CENTOPÉIA DE PANO 3/50 M	1	290,00	290,00	2548	
	BANDINHA RÍTIMA COM 20 INSTRUMENTOS	1	800,00	800,00	2548	
	PISCINA DE BOLINHAS - PLAYGROUND	1	2.900,00	2.900,00	2548	
	CAMA ELÁSTICA OITAVADA 2 MTS	1	2.300,00	2.300,00	2548	
	GANGORRA CROCODILO 3 LUGARES	1	600,00	600,00	2548	
	ESCORREGADOR PEQUENO	1	710,00	710,00	2548	
	GANGORRA HACARÉ 2 LUGARES	1	400,00	400,00	2548	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	890,00	890,00	2940	
	GAZEBO RAFIA BRANCO 3X3M	3	159,90	479,70	3506	
	CONJ. ROMA	1	330,00	330,00	3734	
	COLCHÃO TROPICAL	2	250,00	500,00	3734	
	COLCHÃO LIGHT	1	387,00	387,00	3734	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	3.610,00	3.610,00	3948	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	2.900,00	5.800,00	3949	
	BALANÇA DIGITAL 15Kg	1	615,00	615,00	4076	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	1.500,00	3.000,00	4413	
	PULVERIZADOR 20LT JPH JACTO	1	260,00	260,00	4422	


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Câmara Municipal de Juru				3.240,00		
1	OUTROS BENS MÓVEIS			3.240,00		
	OUTROS BENS MOVEIS	1	3.240,00	3.240,00	1	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos				840.493,60		
Prefeitura Municipal de Juru				840.493,60		
33	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE			29.661,58		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL EMATERNIDADE ISAURA PIRES DO CARMO NO MUNICIPIO DE JURU-PB	1	29.661,58	29.661,58	5546	
47	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL			108.409,32		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA SÍTIO CUTIA, DESTA MUNICÍPIO.	1	24.500,00	24.500,00	3631	
	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	1	52.626,55	52.626,55	5228	
	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	1	31.282,77	31.282,77	5451	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos				840.493,60		
Prefeitura Municipal de Juru				840.493,60		
15	OUTROS BENS IMOVEIS			702.422,70		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS DALMOPOLIS	1	7.704,73	7.704,73	1213	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	16.484,32	16.484,32	1488	
	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	1	24.695,58	24.695,58	1849	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	80.784,00	80.784,00	1850	
	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	1	24.519,54	24.519,54	1851	
	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS DALMOPOLIS	1	29.819,86	29.819,86	3171	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	109.398,96	109.398,96	3173	
	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	1	31.373,84	31.373,84	3737	
	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	1	31.908,61	31.908,61	3738	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	30.628,06	30.628,06	3739	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	14.210,24	14.210,24	4685	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	148.103,21	148.103,21	4686	
	IMPLANTAÇÃO DE 12 CISTERNAS SIMPLIFICADAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JUR, CONFORME TP 003/2014 E CONTRATO 00030/2014	1	152.791,75	152.791,75	5229	
Total Geral				1.128.701,88		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
-------------	------------------------	------------	-----------------------	-------	-----------------------------------	---------------------

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	50.319,55	9.683,62	95.769,09	136.405,02
2-Outros Depósitos	50.319,55	9.683,62	95.769,09	136.405,02
Agentes Pagadores-Salário Família	37.799,28	794,24	39.699,48	76.704,52
000035 SALARIO FAMILIA - MDE 25% (PMJ)	0,00	0,00	813,78	813,78
010116 SALARIO FAMILIA (PMJ)	96,16	0,00	15.483,64	15.579,80
020442 SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	14.034,00	794,24	14.821,76	28.061,52
020451 SALARIO FAMILIA - FUS (PMJ)	10.167,04	0,00	8.580,30	18.747,34
020469 SALARIO FAMILIA - 40% FEB (PMJ)	13.502,08	0,00	0,00	13.502,08
Diversos Responsáveis	11.164,27	8.889,38	56.069,61	58.344,50
000006 DESPESA A REGULARIZAR - CAMARA (CMJ)	0,00	173,07	173,07	0,00
000023 DIVERSOS RESPONSÁVEIS (PMJ)	1.729,27	0,00	0,00	1.729,27
000028 PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	9.430,00	8.716,31	55.892,54	56.606,23
000030 DEBITO A MAIOR BB (PMJ)	5,00	0,00	4,00	9,00
Outras Operações (Descontinuado)	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
000025 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (PMJ)	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações – INSS	305.053,11	400.327,79	242.093,98	463.286,92
000001 INSS (CMJ)	26,10	40.489,48	40.495,48	20,10
000002 INSS (IPSM)	0,00	2.302,28	2.302,28	0,00
002051 INSS - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	305.027,01	347.414,09	199.296,22	453.144,88
002086 INSS - SAUDE (PMJ)	0,00	10.121,94	0,00	10.121,94
Consignações – IR	0,00	10.261,42	10.261,42	0,00
000002 IRRF (CMJ)	0,00	7.760,77	7.760,77	0,00
000003 IRRF (IPSM)	0,00	2.500,65	2.500,65	0,00
Consignações - ISS	0,00	490,70	490,70	0,00
000001 ISS (IPSM)	0,00	490,70	490,70	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações – Outras	37.973,48	67.073,47	66.654,36	38.392,59
000003 CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	1.621,60	25.633,90	27.255,50	0,00
000005 SINDSERJ (IPSM)	0,00	2.886,64	2.886,64	0,00
000007 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS (IPSM)	0,00	876,44	876,44	0,00
000009 SINFEMP (PMJ)	0,00	42,82	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT (PMJ)	992,03	691,12	992,03	691,12
000021 SINDSERJ (PMJ)	32.787,47	36.942,55	34.643,75	35.086,27
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40% (PMJ)	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
Consignações – Previdência Própria	515.859,02	622.920,91	648.880,44	489.899,49
000004 IPSEJ (IPSM)	0,00	242,00	242,00	0,00
000027 IPSEJ MDE (PMJ)	10.081,31	848,56	0,00	10.929,87
002094 IPSEJ (PMJ)	64.130,96	613.900,32	648.638,44	29.392,84
003043 IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	441.646,75	0,00	0,00	441.646,75
020124 IPSEJ - SAUDE (PMJ)	0,00	7.930,03	0,00	7.930,03
Consignações Empréstimos	(456,38)	192.436,31	189.010,33	2.969,60
000014 EMPRESTIMO BB (PMJ)	(456,38)	189.362,09	186.010,33	2.895,38
000022 EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	0,00	3.074,22	3.000,00	74,22
Consignações Pensões Alimentícias	8.013,23	6.950,70	6.950,70	8.013,23
000006 PENSÃO ALIMENTICIA (IPSM)	0,00	1.267,00	1.267,00	0,00
000015 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	6.127,58	5.683,70	5.683,70	6.127,58
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE (PMJ)	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40% (PMJ)	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	176,28	0,00	176,28
000017 INSS - MDE (PMJ)	0,00	176,28	0,00	176,28
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2012	1.088.586,80	0,00	32.340,61	1.056.246,19
000024 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE 2012 (PMJ)	4.760,24	0,00	4.760,24	0,00
000026 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE (PMJ)	1.288,00	0,00	1.288,00	0,00
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PMJ)	20.648,37	0,00	20.648,37	0,00
000034 RESTOS A PAGAR 2012 - SEC. DE SAÚDE PLANTÕES (PMJ)	5.644,00	0,00	5.644,00	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES (PMJ)	1.056.246,19	0,00	0,00	1.056.246,19



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2013	2.351.847,39	0,00	1.192.786,50	1.159.060,89
000005 CÂMARA MUNICIPAL-2013 (CMJ)	92,14	0,00	0,00	92,14
000008 RESTOS A PAGAR 2013 (IPSM)	54.396,79	0,00	44.796,79	9.600,00
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMJ)	652.004,80	0,00	383.580,14	268.424,66
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013 (PMJ)	45.701,46	0,00	39.218,87	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013 (PMJ)	757.545,30	0,00	396.534,54	361.010,76
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMJ)	472.279,14	0,00	72.954,36	399.324,78
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013 (PMJ)	181.828,11	0,00	154.287,36	27.540,75
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMJ)	105.269,10	0,00	78.335,98	26.933,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013 (PMJ)	70.876,05	0,00	15.288,46	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013 (PMJ)	4.400,00	0,00	2.200,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013 (PMJ)	7.454,50	0,00	5.590,00	1.864,50
Exercício de 2014	0,00	2.736.347,35	0,00	2.736.347,35
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	77.718,33	0,00	77.718,33
002011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	0,00	57.765,36	0,00	57.765,36
002020 Secretaria de Administração	0,00	293.936,41	0,00	293.936,41
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	20.101,79	0,00	20.101,79
002040 Secretaria de Educação	0,00	1.163.526,65	0,00	1.163.526,65
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	188.020,80	0,00	188.020,80
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	15.591,67	0,00	15.591,67
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	82.050,67	0,00	82.050,67
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	14.584,08	0,00	14.584,08
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	463.528,55	0,00	463.528,55
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	23.978,03	0,00	23.978,03
002110 Secretaria de Saúde	0,00	229.546,15	0,00	229.546,15
002120 Secretaria de Cultura	0,00	105.998,86	0,00	105.998,86
2-Outros Depósitos	3,50	247,57	0,00	251,07
Depósitos para Quem de Direito	3,50	247,57	0,00	251,07
000018 PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	3,50	247,57	0,00	251,07
Total Geral	4.398.973,46	4.046.916,12	2.485.238,13	6.132.822,39


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF 477.984.084-87 CRC-PB/O-7 4.395	MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO SECRETARIA			LUIZ GALVÃO DA SILVA PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	15.913.888,00	18.357.124,41	2.443.236,41	Despesas Correntes	12.137.803,00	16.771.049,81	4.633.246,81
Tributárias	282.708,00	489.828,56	207.120,56	Pessoal e Encargos	8.862.733,00	10.324.990,38	-3.658,00
Contribuições	1.775.850,00	0,00	-1.775.850,00	Juros e Enc. Dívida	3.658,00	0,00	-3.658,00
Patrimonial	194.526,00	72.653,41	-121.872,59	Outras Desp. Correntes	3.271.412,00	6.446.059,43	3.174.647,43
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	22.971.124,00	1.320.162,28	-21.650.961,72
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	22.683.749,00	1.128.775,14	-21.554.973,86
Serviços	3.553,00	0,00	-3.553,00	Inversões Financeiras	5.225,00	0,00	-5.225,00
Transf. Correntes	13.578.691,00	17.792.961,08	4.214.270,08	Amortização da Dívida	282.150,00	191.387,14	-90.762,86
Outras Rec. Correntes	78.560,00	1.681,36	-76.878,64	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.329.241,00	1.582.049,55	252.808,55	Reserva de Contingência	886.200,00	0,00	-886.200,00
Receitas de Capital	22.127.480,00	927.032,93	-21.200.447,07				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	57.058,00	0,00	-57.058,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	22.070.422,00	927.032,93	-21.143.389,07				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	717.000,00	640.613,48	-76.386,52
Subtotal	36.712.127,00	17.702.107,79		Subtotal	36.712.127,00	18.731.825,57	
Défict/Superávit	0,00	1.029.717,78		Défict/Superávit	0,00	0,00	
Total	36.712.127,00	18.731.825,57		Total	36.712.127,00	18.731.825,57	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			17.702.107,79
Receitas Correntes		18.357.124,41	
Receitas Tributárias	489.828,56		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	72.653,41		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	17.792.961,08		
Outras Receitas Correntes	1.681,36		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.582.049,55
Receitas de Capital			927.032,93
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	927.032,93		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.904.527,83	3.904.527,83
Restos a Pagar	2.678.581,99		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.216.187,72		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	247,57		
Outras Operações	9.510,55		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.904.527,83	3.904.527,83
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		818.185,44	818.185,44
Caixa	13.236,28		
Bancos e Correspondentes	804.949,16		
TOTAL			22.424.821,06

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		18.091.212,09	18.091.212,09
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	2.094.992,71		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	498.544,31		
Previdência Social	0,00		
Saúde	5.539.174,45		
Trabalho	0,00		
Educação	7.092.647,06		
Cultura	148.157,71		
Direitos de Cidadania	8.800,00		
Urbanismo	1.710.235,44		
Habitação	0,00		
Saneamento	152.791,75		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	40.455,00		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	275.297,56		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		18.091.212,09	18.091.212,09
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	95.267,67		
Encargos Especiais	434.848,43		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		640.613,48	
TRANSFERÊNCIAS		547.517,72	547.517,72
Duodécimo	547.517,72		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.354.190,81	2.354.190,81
Restos à Pagar	1.180.330,32		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.078.264,47		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.354.190,81	2.354.190,81
Outras Operações	95.596,02		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		791.286,96	791.286,96
Caixa	16.628,24		
Bancos e Correspondentes	774.658,72		
TOTAL			22.424.821,06

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Prestação de Contas do Exercício 2014

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	927.691,98	PASSIVO FINANCEIRO	5.928.939,77
Disponível	791.286,96	Restos A Pagar	4.884.196,93
Caixa	16.628,24	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	774.658,72	Depósitos	1.044.742,84
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	136.405,02		
ATIVO PERMANENTE	6.506.764,15	PASSIVO PERMANENTE	7.388.743,27
Bens Móveis	2.431.675,71	Dívida Fundada Interna	7.388.743,27
Bens Imóveis	4.075.088,44	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	7.434.456,13	Soma do Passivo Real	13.317.683,04
SALDO PATRIMONIAL	5.883.226,91	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	5.883.226,91	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	13.317.683,0	TOTAL GERAL	13.317.683,0

Emitido em 31/03/2015 09:32

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	19.174.239,39	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	19.279.723,54
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.702.107,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.091.212,09
Receitas Correntes	18.357.124,41	Despesas Correntes	16.771.049,81
Receita Tributária	489.828,56	Pessoal e Encargos Sociais	10.324.990,38
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	72.653,41	Outras Despesas Correntes	6.446.059,43
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.681,36		
Transferências Correntes	17.792.961,08		
Deduções da Receita Corrente	1.582.049,55		
Receitas de Capital	927.032,93	Despesas de Capital	1.320.162,28
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.128.775,14
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	191.387,14
Transferência de Capital	927.032,93		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	640.613,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.472.131,60	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	547.897,97
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	375.763,27	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	181.009,48
Total das Variações Ativas	19.550.002,66	Total das Variações Passivas	19.460.733,02
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	89.269,64
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	89.269,64
TOTAL GERAL	19.550.002,66	TOTAL GERAL	19.550.002,66

Emitido em 31/03/2015 09:32

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2014****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2015 09:32

Especificação	Valor
BENS IMOVEIS	840.493,60
BENS MOVEIS	284.968,28
PRECATORIOS	155.282,58
PARC. INSS	191.387,14
TOTAL	1.472.131,60

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2014****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2015 09:32

Especificação	Valor
ATUALIZ. DIV. CONSOLIDADA	375.763,27
TOTAL	375.763,27

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2014****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2015 09:32

Especificação	Valor
REPASSE CONCEDIDO	547.517,72
RECEB. DE DIV. ATIVA	380,25
TOTAL	547.897,97

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2014****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2015 09:32

Especificação	Valor
ATUALIZAÇÃO DIV. CONSOLIDADA	181.009,48
TOTAL	181.009,48

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2014

Emitido em 31/03/2015 09:32

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
CAGEPA	01/01/2013	CAGEPA	19.883,43	0,00		11.235,59	8.647,84
ENERGISA	01/01/2014	ENERGISA	0,00	3.635,57			3.635,57
PRECATORIOS	01/01/2013	PRECATORIOS	101.922,08	177.373,91	155.282,58		124.013,41
INSS	01/01/2013	INSS	3.932.867,18		191.387,14	364.527,68	3.376.952,36
INSTITUTO PRRV. PROPRIA	01/01/2013	INSTITUTO PRRV. PROPRIA	3.303.791,58	578.475,29	6.772,78		3.875.494,09
TOTAL			7.358.464,27	759.484,77	353.442,50	375.763,27	7.388.743,27

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2014

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	3.385.945,26	2.678.581,99	1.180.330,32	0,00	4.884.196,93
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	906.572,02	1.216.435,29	1.078.264,47	0,00	1.044.742,84
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.292.517,28	3.895.017,28	2.258.594,79	0,00	5.928.939,77

Emitido em 31/03/2015 09:32



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
4	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			65.503,35		
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	34.199,40	34.199,40	294	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU	5	1.706,39	8.531,95	777	
	VENTILADOR DE MESA 40CM	3	195,00	585,00	2199	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	2199	
	DVD USB MP3	1	170,00	170,00	2553	
	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA BRANCO	1	1.485,00	1.485,00	2553	
	VENTILADOR BRITANIA 40CM COLUNA	2	195,00	390,00	2554	
	FOGÃO GÁS 4BC COLISEUM BCO	5	350,00	1.750,00	2554	
	TV LCD 40P HD USB HDMI	2	1.775,00	3.550,00	2553	
	FERRO B D VAPOR E SECO 220VOLTS	2	80,00	160,00	2554	
	TV LED 32" LG	1	1.122,00	1.122,00	3867	
	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	1	5.403,00	5.403,00	3956	
	DVD USB MP3	1	170,00	170,00	4454	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	4459	
	ARCONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	1	1.480,00	1.480,00	4459	
	BEBEDOURO	1	500,00	500,00	4458	
	ARCONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU	1	1.400,00	1.400,00	4458	
	VENTILADOR DE MESA 40CM	5	195,00	975,00	4889	
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	4	208,00	832,00	4889	
43	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS			2.590,00		
	ADIPOMETRO	1	390,00	390,00	3132	
	BALANÇA DE VIDRO DIGITAL	26	60,00	1.560,00	3132	
	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO	1	250,00	250,00	4733	
	ESTADIOMETRO PORTATIL COM BOLSA	1	390,00	390,00	4733	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
7	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			32.091,03		
	MICROCOMPUTADOR	1	3.706,03	3.706,03	543	
	UPA N3 ARGUS WKS SERIES	1	950,00	950,00	1039	
	MONITOR 19P SAMS. S19A300 LED	1	319,00	319,00	1039	
	MICROCOMPUTADOR PORTATIL MAXXIX - C14	1	1.350,00	1.350,00	1040	
	PROTETOR 500VA LACERDA NEW PROTECTOR	1	89,00	89,00	1352	
	UDP N3 CORE I3 4GB 750GB UPL04.905	1	1.119,00	1.119,00	1352	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	699,00	699,00	1352	
	MONITOR 19P AOC E2070SWNL LED	1	389,00	389,00	1352	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE DE TINTA	3	699,00	2.097,00	1452	
	NOTEBOOK COMPAQ INTEL CELERON 1037U 2GB/500HD	1	1.599,00	1.599,00	1848	
	NOTEBOOK 4G	1	1.742,00	1.742,00	2193	
	IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 2516 HP	2	980,00	1.960,00	2199	
	NOTEBOOK CCE	1	1.742,00	1.742,00	2199	
	MICROCOMPUTADOR	1	1.430,00	1.430,00	2199	
	COMPUTADOR	1	1.430,00	1.430,00	2553	
	IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDO	1	980,00	980,00	2553	
	MONITOR LG 18,5 LED	1	490,00	490,00	3641	
	NOTEBOOK CCE	1	1.590,00	1.590,00	3641	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	890,00	890,00	3641	
	MONITOR LG 18,5 LED	1	490,00	490,00	3643	
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE	1	890,00	890,00	3643	
	IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDO	1	980,00	980,00	4454	
	COMPUTADOR	3	1.430,00	4.290,00	4454	
	CPU 500GR A 750GB	1	870,00	870,00	4889	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
6	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS			8.397,00		
	BOMBA SUB. 0.75 CV MONO 4BPS3-09	1	1.200,00	1.200,00	1092	
	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1	950,00	950,00	1096	
	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV MONOFASICA	1	140,00	140,00	1097	
	BOMBA SUB 1.0 CV MONO 4BPS3-11	1	1.300,00	1.300,00	1097	
	FITA AUTA FUSÃO 19MMX5MT SCOTCH	1	7,00	7,00	1097	
	BOMBA SUB. 05 CV MONO 4BPS307	1	1.300,00	1.300,00	3316	
	MOTOR BOMBA 0.75 CV TRIF 4BPS3-0	1	1.050,00	1.050,00	3969	
	BOMBA SUB. 0.75 CV MONO 4BPS3-09	1	1.250,00	1.250,00	4385	
	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1	1.200,00	1.200,00	5052	
11	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			1.955,00		
	CÂMERA DIGITAL 12.1 MP	1	305,00	305,00	2553	
	PROJETOR	1	1.650,00	1.650,00	2569	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
2	MOBILIARIO EM GERAL			139.335,20		
	MOBILIARIO ESCOLAR.	1	125.036,00	125.036,00	1	
	ARMARIO BAIXO	2	230,00	460,00	2199	
	MESA PARA ESCRITORIO COMPLETO	2	382,00	764,00	2193	
	ARMARIO	2	300,00	600,00	2199	
	MESA	4	382,00	1.528,00	2199	
	ARMARIO BAIXO	1	230,00	230,00	2193	
	ARMARIO BAIXO	1	300,00	300,00	2553	
	MESA DE JANTAR	1	500,00	500,00	2553	
	GUARDA ROUPA 2P	4	300,00	1.200,00	2554	
	ARMARIO MULTIUSO 2P	1	232,25	232,25	2862	
	GUARDA ROUPA 2P	1	565,17	565,17	2862	
	ESC GERMANI MILLE	1	198,69	198,69	2862	
	ESC GERMANI EGITO	1	271,89	271,89	2862	
	MESA EM L	2	382,00	764,00	4454	
	MESA DE JANTAR	1	500,00	500,00	4454	
	MESA EM L	1	382,00	382,00	4458	
	ARMARIO	2	942,90	1.885,80	5432	
	CADEIRA	1	360,00	360,00	5432	
	CONEXÃO	1	132,90	132,90	5432	
	MESA	2	624,90	1.249,80	5432	
	ARQUIVO	1	604,90	604,90	5432	
	GAVETEIRO	1	559,90	559,90	5432	
	LONGARINA 03 LUGARES	2	339,00	678,00	5432	
	GAVETA INCOFLEX	1	196,90	196,90	5432	
	REGISTRADOR AZ PREMIUM	10	13,50	135,00	5432	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Prefeitura Municipal de Juru				284.968,28		
14	OUTROS BENS MOVEIS			35.096,70		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	3.015,00	3.015,00	2192	
	ANTENA PARABÓLICA	1	310,00	310,00	2553	
	CENTOPÉIA DE PANO 3/50 M	1	290,00	290,00	2558	
	BANDINHA RÍTIMA COM 20 INSTRUMENTOS	1	800,00	800,00	2558	
	PISCINA DE BOLINHAS - PLAYGROUND	1	2.900,00	2.900,00	2558	
	CAMA ELÁSTICA OITAVADA 2 MTS	1	2.200,00	2.200,00	2558	
	GANGORRA CROCODILO 3 LUGARES	1	600,00	600,00	2558	
	ESCORREGADOR PEQUENO	1	710,00	710,00	2558	
	GANGORRA HACARÉ 2 LUGARES	1	400,00	400,00	2558	
	CENTOPÉIA DE PANO 3/50 M	1	290,00	290,00	2548	
	BANDINHA RÍTIMA COM 20 INSTRUMENTOS	1	800,00	800,00	2548	
	PISCINA DE BOLINHAS - PLAYGROUND	1	2.900,00	2.900,00	2548	
	CAMA ELÁSTICA OITAVADA 2 MTS	1	2.300,00	2.300,00	2548	
	GANGORRA CROCODILO 3 LUGARES	1	600,00	600,00	2548	
	ESCORREGADOR PEQUENO	1	710,00	710,00	2548	
	GANGORRA HACARÉ 2 LUGARES	1	400,00	400,00	2548	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	890,00	890,00	2940	
	GAZEBO RAFIA BRANCO 3X3M	3	159,90	479,70	3506	
	CONJ. ROMA	1	330,00	330,00	3734	
	COLCHÃO TROPICAL	2	250,00	500,00	3734	
	COLCHÃO LIGHT	1	387,00	387,00	3734	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	3.610,00	3.610,00	3948	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	2.900,00	5.800,00	3949	
	BALANÇA DIGITAL 15Kg	1	615,00	615,00	4076	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	1.500,00	3.000,00	4413	
	PULVERIZADOR 20LT JPH JACTO	1	260,00	260,00	4422	


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos				288.208,28		
Câmara Municipal de Juru				3.240,00		
1	OUTROS BENS MÓVEIS			3.240,00		
	OUTROS BENS MOVEIS	1	3.240,00	3.240,00	1	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos				840.493,60		
Prefeitura Municipal de Juru				840.493,60		
33	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE			29.661,58		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL EMATERNIDADE ISAURA PIRES DO CARMO NO MUNICIPIO DE JURU-PB	1	29.661,58	29.661,58	5546	
47	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL			108.409,32		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA SÍTIO CUTIA, DESTA MUNICÍPIO.	1	24.500,00	24.500,00	3631	
	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	1	52.626,55	52.626,55	5228	
	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	1	31.282,77	31.282,77	5451	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos				840.493,60		
Prefeitura Municipal de Juru				840.493,60		
15	OUTROS BENS IMOVEIS			702.422,70		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS DALMOPOLIS	1	7.704,73	7.704,73	1213	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	16.484,32	16.484,32	1488	
	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	1	24.695,58	24.695,58	1849	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	80.784,00	80.784,00	1850	
	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	1	24.519,54	24.519,54	1851	
	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS DALMOPOLIS	1	29.819,86	29.819,86	3171	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	109.398,96	109.398,96	3173	
	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	1	31.373,84	31.373,84	3737	
	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	1	31.908,61	31.908,61	3738	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	30.628,06	30.628,06	3739	
	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	1	14.210,24	14.210,24	4685	
	CONSTRUÇÃO DE UMA UBS SITIO ROÇA GRANDE	1	148.103,21	148.103,21	4686	
	IMPLANTAÇÃO DE 12 CISTERNAS SIMPLIFICADAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JUR, CONFORME TP 003/2014 E CONTRATO 00030/2014	1	152.791,75	152.791,75	5229	
Total Geral				1.128.701,88		


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
-------------	------------------------	------------	-----------------------	-------	-----------------------------------	---------------------

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETARIA

LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	50.319,55	9.683,62	95.769,09	136.405,02
2-Outros Depósitos	50.319,55	9.683,62	95.769,09	136.405,02
Agentes Pagadores-Salário Família	37.799,28	794,24	39.699,48	76.704,52
000035 SALARIO FAMILIA - MDE 25% (PMJ)	0,00	0,00	813,78	813,78
010116 SALARIO FAMILIA (PMJ)	96,16	0,00	15.483,64	15.579,80
020442 SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	14.034,00	794,24	14.821,76	28.061,52
020451 SALARIO FAMILIA - FUS (PMJ)	10.167,04	0,00	8.580,30	18.747,34
020469 SALARIO FAMILIA - 40% FEB (PMJ)	13.502,08	0,00	0,00	13.502,08
Diversos Responsáveis	11.164,27	8.889,38	56.069,61	58.344,50
000006 DESPESA A REGULARIZAR - CAMARA (CMJ)	0,00	173,07	173,07	0,00
000023 DIVERSOS RESPONSÁVEIS (PMJ)	1.729,27	0,00	0,00	1.729,27
000028 PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	9.430,00	8.716,31	55.892,54	56.606,23
000030 DEBITO A MAIOR BB (PMJ)	5,00	0,00	4,00	9,00
Outras Operações (Descontinuado)	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
000025 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (PMJ)	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações – INSS	305.053,11	400.327,79	242.093,98	463.286,92
000001 INSS (CMJ)	26,10	40.489,48	40.495,48	20,10
000002 INSS (IPSM)	0,00	2.302,28	2.302,28	0,00
002051 INSS - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	305.027,01	347.414,09	199.296,22	453.144,88
002086 INSS - SAUDE (PMJ)	0,00	10.121,94	0,00	10.121,94
Consignações – IR	0,00	10.261,42	10.261,42	0,00
000002 IRRF (CMJ)	0,00	7.760,77	7.760,77	0,00
000003 IRRF (IPSM)	0,00	2.500,65	2.500,65	0,00
Consignações - ISS	0,00	490,70	490,70	0,00
000001 ISS (IPSM)	0,00	490,70	490,70	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
0-Consignações	908.216,22	1.300.637,58	1.164.341,93	1.044.511,87
Consignações – Outras	37.973,48	67.073,47	66.654,36	38.392,59
000003 CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	1.621,60	25.633,90	27.255,50	0,00
000005 SINDSERJ (IPSM)	0,00	2.886,64	2.886,64	0,00
000007 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS (IPSM)	0,00	876,44	876,44	0,00
000009 SINFEMP (PMJ)	0,00	42,82	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT (PMJ)	992,03	691,12	992,03	691,12
000021 SINDSERJ (PMJ)	32.787,47	36.942,55	34.643,75	35.086,27
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40% (PMJ)	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
Consignações – Previdência Própria	515.859,02	622.920,91	648.880,44	489.899,49
000004 IPSEJ (IPSM)	0,00	242,00	242,00	0,00
000027 IPSEJ MDE (PMJ)	10.081,31	848,56	0,00	10.929,87
002094 IPSEJ (PMJ)	64.130,96	613.900,32	648.638,44	29.392,84
003043 IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	441.646,75	0,00	0,00	441.646,75
020124 IPSEJ - SAUDE (PMJ)	0,00	7.930,03	0,00	7.930,03
Consignações Empréstimos	(456,38)	192.436,31	189.010,33	2.969,60
000014 EMPRESTIMO BB (PMJ)	(456,38)	189.362,09	186.010,33	2.895,38
000022 EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	0,00	3.074,22	3.000,00	74,22
Consignações Pensões Alimentícias	8.013,23	6.950,70	6.950,70	8.013,23
000006 PENSÃO ALIMENTICIA (IPSM)	0,00	1.267,00	1.267,00	0,00
000015 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	6.127,58	5.683,70	5.683,70	6.127,58
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE (PMJ)	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40% (PMJ)	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	176,28	0,00	176,28
000017 INSS - MDE (PMJ)	0,00	176,28	0,00	176,28
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2012	1.088.586,80	0,00	32.340,61	1.056.246,19
000024 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE 2012 (PMJ)	4.760,24	0,00	4.760,24	0,00
000026 RESTOS A PAGAR SEC. DE SAUDE (PMJ)	1.288,00	0,00	1.288,00	0,00
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PMJ)	20.648,37	0,00	20.648,37	0,00
000034 RESTOS A PAGAR 2012 - SEC. DE SAÚDE PLANTÕES (PMJ)	5.644,00	0,00	5.644,00	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES (PMJ)	1.056.246,19	0,00	0,00	1.056.246,19



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	4.348.653,91	4.037.232,50	2.389.469,04	5.996.417,37
1-Restos a Pagar	3.440.434,19	2.736.347,35	1.225.127,11	4.951.654,43
Exercício de 2013	2.351.847,39	0,00	1.192.786,50	1.159.060,89
000005 CÂMARA MUNICIPAL-2013 (CMJ)	92,14	0,00	0,00	92,14
000008 RESTOS A PAGAR 2013 (IPSM)	54.396,79	0,00	44.796,79	9.600,00
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMJ)	652.004,80	0,00	383.580,14	268.424,66
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013 (PMJ)	45.701,46	0,00	39.218,87	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013 (PMJ)	757.545,30	0,00	396.534,54	361.010,76
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMJ)	472.279,14	0,00	72.954,36	399.324,78
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013 (PMJ)	181.828,11	0,00	154.287,36	27.540,75
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMJ)	105.269,10	0,00	78.335,98	26.933,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013 (PMJ)	70.876,05	0,00	15.288,46	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013 (PMJ)	4.400,00	0,00	2.200,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013 (PMJ)	7.454,50	0,00	5.590,00	1.864,50
Exercício de 2014	0,00	2.736.347,35	0,00	2.736.347,35
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	77.718,33	0,00	77.718,33
002011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	0,00	57.765,36	0,00	57.765,36
002020 Secretaria de Administração	0,00	293.936,41	0,00	293.936,41
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	20.101,79	0,00	20.101,79
002040 Secretaria de Educação	0,00	1.163.526,65	0,00	1.163.526,65
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	188.020,80	0,00	188.020,80
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	15.591,67	0,00	15.591,67
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	82.050,67	0,00	82.050,67
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	14.584,08	0,00	14.584,08
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	463.528,55	0,00	463.528,55
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	23.978,03	0,00	23.978,03
002110 Secretaria de Saúde	0,00	229.546,15	0,00	229.546,15
002120 Secretaria de Cultura	0,00	105.998,86	0,00	105.998,86
2-Outros Depósitos	3,50	247,57	0,00	251,07
Depósitos para Quem de Direito	3,50	247,57	0,00	251,07
000018 PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	3,50	247,57	0,00	251,07
Total Geral	4.398.973,46	4.046.916,12	2.485.238,13	6.132.822,39


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2014 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF 477.984.084-87 CRC-PB/O-7 4.395	MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO SECRETARIA			LUIZ GALVÃO DA SILVA PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2014 - R\$ 1,00

Relatórios de Unidades Orçamentárias

Cód. Orgão	Nome do Orgão	Sigla	Lei
Cód. Unidade	Nome da Unidade		
01 Legislativo			
01.010	Câmara Municipal	CM	
Dt. Admissão	01/01/2013 ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Cargo	PRESIDENTE DA CAMARA
02 Executivo			
02.010	Gabinete do Prefeito	GAP	
Dt. Admissão	01/01/2012 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO
02.011	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	IPSEJ	
Dt. Admissão	02/01/2014 MOACI PEDRO DA SILVA	Cargo	PRESIDENTE DO IPSEJ
02.012	Secretaria de Controle Interno	SECINT	
Dt. Admissão	01/01/2014 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO
02.013	Secretaria de Articulação Institucional	SECARTIN	
Dt. Admissão	01/01/2014 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO
02.020	Secretaria de Administração	SEADM	
Dt. Admissão	02/01/2014 JOSE BARBOSA PEREIRA	Cargo	SECRETARIO
02.030	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	SMC	
Dt. Admissão	02/01/2014 MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO	Cargo	SECRETARIA
02.040	Secretaria de Educação	SME	
Dt. Admissão	02/01/2014 MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM	Cargo	SECRETARIA
02.050	Secretaria de Infra Estrutura	SEINFRA	
Dt. Admissão	02/01/2014 MAELSON ALVES PEREIRA	Cargo	SECRETARIO
02.060	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	SEAG	
Dt. Admissão	02/01/2014 JOSEMILTON GOMES DE MATOS	Cargo	SECRETARIO
02.070	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	SECDETL	
Dt. Admissão	02/01/2014 MARIANA LAUREANO GALVÃO DA SILVA	Cargo	SECRETARIA
02.080	Fundo Municipal de Assistência Social	SEAGMA	
Dt. Admissão	02/01/2014 MARIA DE FATIMA ALVES	Cargo	SECRETARIA
02.090	Fundo Municipal de Saúde	FMS	
Dt. Admissão	02/01/2014 IVANDLA FIRMINO BATISTA	Cargo	SECRETARIO
02.100	Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	SEACAF	
Dt. Admissão	02/01/2014 MARIA DE FATIMA ALVES	Cargo	SECRETARIA
02.110	Secretaria de Saúde	SMS	
Dt. Admissão	02/01/2014 IVANDLA FIRMINO BATISTA	Cargo	SECRETARIA
02.120	Secretaria de Cultura	SECULT	
Dt. Admissão	02/01/2014 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	Cargo	SECRETARIO
02.130	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	SEDEUR	
Dt. Admissão	02/01/2014 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO
02.140	Secretaria de Políticas para Mulheres	SEPMU	
Dt. Admissão	02/01/2014 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO
99 Reserva de Contingência			
09.999	Reserva de Contingência	RC	
Dt. Admissão	02/01/2014 LUIZ GALVÃO DA SILVA	Cargo	PREFEITO

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2014

Emitido em 31/03/2015 09:32

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Janeiro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Fevereiro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Fevereiro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Março	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Março	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Abril	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Abril	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Maiο	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Maiο	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Junho	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Junho	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Julho	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Julho	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Agosto	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Agosto	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Setembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Setembro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Outubro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Outubro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Novembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Novembro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Dezembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Dezembro	70843694491	EDIZIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
TOTAL				180.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 488/12, de 14 de setembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
 SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE
 PREFEITO DE JURU/PB PARA O
 QUADRIÊNIO DE 2013/2016 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Juru, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Art. 7º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

CNPJ - 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
 Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, e revogando a Lei Municipal nº 426, de 19 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Juru, em 14 de setembro de 2012.



JOSE ORLANDO TEOTONIO
Prefeito



**Prefeitura
Municipal de Juru**
Secretaria Municipal de Administração
Administração para todos

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.

Despesa por Função x Fonte de Recursos

0 Sistema

0 Recursos Ordinários R\$ 0,00

SubTotal **R\$ 0,00**

4 Administração

0 Recursos Ordinários R\$ 2.189.963,96

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 16,12

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 8.503,86

15 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 96,00

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 15,60

52 Transferência de Convênios - Outros - Federal R\$ 7,80

SubTotal **R\$ 2.198.603,34**

8 Assistencial Social

0 Recursos Ordinários R\$ 189.578,78

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 12,91

14 Transferência de Recursos do SUS R\$ 24,49

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 308.928,13

SubTotal **R\$ 498.544,31**

10 Saúde

0 Recursos Ordinários R\$ 120.276,89

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.473.925,63

14 Transferência de Recursos do SUS R\$ 2.946.472,96

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 589,47

51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal R\$ 125.654,41

52 Transferência de Convênios - Outros - Federal R\$ 20.672,00

SubTotal **R\$ 5.687.591,36**

12 Educação

0 Recursos Ordinários R\$ 177.727,40

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 690.883,15

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 875,00

15 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 1.529.709,07

18 Transferência do FUNDEB (magistério) R\$ 3.470.725,42

19 Transferência do FUNDEB (outras) R\$ 1.291.097,75

50 Transferência de Convênios - Educação - Federal R\$ 313.442,43

SubTotal **R\$ 7.474.460,22**

13 Cultura

0 Recursos Ordinários R\$ 145.197,71

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 2.960,00

SubTotal **R\$ 148.157,71**

14 Direitos de Cidadania

0 Recursos Ordinários R\$ 8.800,00

SubTotal **R\$ 8.800,00**

15 Urbanismo

0 Recursos Ordinários R\$ 1.699.775,18

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.335,53

15 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 3.509,73

16 Recursos da CIDE R\$ 1.615,00

19 Transferência do FUNDEB (outras) R\$ 4.000,00

	SubTotal	R\$ 1.710.235,44
17 Saneamento		
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 152.791,75
	SubTotal	R\$ 152.791,75
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 40.455,00
	SubTotal	R\$ 40.455,00
23 Comércio e Serviços		
0 Recursos Ordinários		R\$ 275.297,56
	SubTotal	R\$ 275.297,56
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 95.267,67
	SubTotal	R\$ 95.267,67
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 417.509,25
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 24.097,08
16 Recursos da CIDE		R\$ 14,88
	SubTotal	R\$ 441.621,21
	Total	R\$ 18.731.825,57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11504/11

Objeto: Verificação de cumprimento de decisão
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Interessado: Luiz Galvão da Silva (atual Prefeito)

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Juru. Exercício de 2007. Necessidade de devolução de recursos à conta da FUNDEB. Não cumprimento de Decisão Singular que concedeu parcelamento. Aplicação de multa. Fixação de novo prazo. Traslado de decisão aos autos da PCA 2014.

ACÓRDÃO APL - TC 00151/2014

RELATÓRIO

O presente processo foi formalizado com o fito de acompanhar o cumprimento de deliberações constantes do Acórdão APL TC 408/10, emitido quando da apreciação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Juru, referente ao exercício de 2007.

Alegando impossibilidade de atender a decisão deste Tribunal, no prazo estabelecido, no que se refere à restituição à conta do FUNDEB do valor corresponde a **R\$ 175.759,64**, o atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, em 21/03/2013, solicitou parcelamento, tendo sido deferido, através da Decisão Singular DSPL TC 00064/13, o parcelamento em 05 vezes, considerando a receita do município em abril/2013, parcelamento este que não vem sendo cumprido, de acordo com o relatório da Corregedoria de fls. 138/139.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial, no aguardo de parecer oral.

É o relatório, tendo sido determinadas as intimações de praxe para a sessão.

VOTO DO RELATOR

Considerando o desatendimento do gestor das determinações deste Tribunal, inclusive da decisão que concedeu parcelamento, voto no sentido de que este Tribunal:

1. **Declare o descumprimento** da Decisão Singular DSPL – TC 00064/13;
2. **Aplique multa no valor de R\$ 7.052,33¹** (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo

¹ De acordo com art. 56, VIII da LOTCE c/c o art. 201, IV e V do Regimento Interno, o limite de multa por descumprimento de decisão do Tribunal, corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do teto fixado para o exercício em que foi efetuado o ato normativo (teto em 2013: R\$ 8.815,42).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11504/11

descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, VIII da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;

3. **Fixe prazo de 30** (trinta dias) ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **RS175.759,64** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
4. **Determine** o traslado desta decisão aos autos da PCA do Município de Juru, referente ao exercício de 2014, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

É como voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do **Processo TC nº 11504/11**, referente à verificação de cumprimento de deliberações constantes do Acórdão APL TC 408/10, emitido quando da apreciação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Juru, referente ao exercício de 2007;

CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em

1. **Declarar o descumprimento** da Decisão Singular DSPL – TC 00064/13;
2. **Aplicar multa no valor de R\$ 7.052,33** (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, VIII da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11504/11

na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;

3. **Fixar prazo de 30** (trinta dias) ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **RS175.759,64** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
4. **Determinar** o traslado desta decisão aos autos da PCA do Município de Juru, referente ao exercício de 2014, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

Presente no julgamento a Exma. Sra. Procuradora
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 02 de abril de 2014

Conselheiro Umberto Silveira Porto
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
 Relator

Elvira Samara Pereira de Oliveira
 Procuradora Geral do Ministério Público junto ao TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08351/13

Objeto: Verificação de Cumprimento de decisão

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessados: José Orlando Teotônio (ex-Prefeito), Luiz Galvão da Silva(atual Prefeito)

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeitura Municipal de Juru. Exercício de 2008. Necessidade de devolução de recursos à conta da FUNDEB. Não cumprimento na íntegra dos Acórdãos APL TC 407/2010, APL TC 1051/2011 e APL TC 496/2013. Aplicação de multa. Fixação de novo prazo. Traslado de decisão aos autos da PCA 2014.

ACÓRDÃO APL - TC 00150/2014

RELATÓRIO

O **Processo TC 08351/13** foi formalizado para acompanhamento de verificação de cumprimento do item “5” da decisão consubstanciada através do Acórdão APL TC 407/2010 (fls.77/78), prolatada quando do exame da Prestação de Contas do Município de Juru, exercício de 2008 (Processo TC 03181/09), que determinou a devolução de R\$ 706.695,39 à conta específica do FUNDEB, com recursos próprios do tesouro.

Após apreciação de Recurso de Reconsideração, em decisão consubstanciada através do Acórdão APL TC 1051/2011, o valor a ser devolvido à conta do FUNDEB foi reduzido para R\$395.480,04 (fls. 108/113)

Em sede de verificação de cumprimento de decisão, considerando que nenhuma documentação referente à devolução foi acostada aos autos, os técnicos da Corregedoria concluíram que o Acórdão não foi cumprido.

Tendo por base o princípio da continuidade administrativa do serviço público, em 06/06/2013, o atual Prefeito, Sr. Luiz Galvão da Silva foi cientificado da decisão desta Corte, contudo nada acostou aos autos (fls. 130/134).

Assim, este Tribunal, através do Acórdão APL TC 496/13 deliberou no sentido de:

1. **Declarar o descumprimento do item 5 do Acórdão APL TC nº 407/2010**, com valor retificado pelo Acórdão APL TC 1051/2011;
2. **Aplicar multa no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)** ao ex-gestor, Sr. José Orlando Teotônio, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56 da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;
3. **Fixar de prazo de 90 (noventa dias)** ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **R\$ 395.480,04**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08351/13

(trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;

4. **Trasladar esta decisão** aos autos da Prestação de Contas do município, referente ao exercício de 2013, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

Novel relatório técnico, em 29/11/2013 concluindo que o item “3” do Acórdão APL TC 496/13 não foi cumprido (fls. 150/151).

Mesmo devidamente cientificado da decisão, o atual Prefeito, Sr. Luiz Galvão da Silva nada mais foi acostado aos autos (fls.153/158).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial, no aguardo de parecer oral.

É o relatório, tendo sido determinadas as intimações de praxe para a sessão (fls. 159).

VOTO DO RELATOR

Considerando o desatendimento do gestor das determinações deste Tribunal, voto no sentido de que este Tribunal:

1. **Declare o descumprimento** do item “3” do Acórdão APL TC 496/2013;
2. **Aplique multa no valor de R\$ 7.052,33¹** (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, VIII da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;
- **Fixe novo prazo de 90** (noventa dias) ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **R\$395.480,04** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
- **Determine** o traslado desta decisão aos autos da PCA do Município de Juru, referente ao exercício de 2014, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

É como voto.

¹ De acordo com art. 56, VIII da LOTCE c/c o art. 201, IV e V do Regimento Interno, o limite de multa por descumprimento de decisão do Tribunal, corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do teto fixado para o exercício em que foi efetuado o ato normativo (teto em R\$ 2013: R\$ 8.815,42).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08351/13

DECISÃO DO TRIBUNAL

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do **Processo TC nº 08351/04** formalizado para acompanhamento de verificação de cumprimento do item “5” da decisão consubstanciada através do Acórdão APL TC 407/2010 (fls.77/78), prolatada quando do exame da Prestação de Contas do Município de Juru, exercício de 2008 (Processo TC 03181/09), que determinou a devolução de valores à conta específica do FUNDEB, com recursos próprios do tesouro;

CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em:

1. **Declarar o descumprimento** do item “3” Acórdão APL TC 496/2013;
2. **Aplicar multa no valor de R\$ 7.052,33** (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, VIII da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;
3. **Fixar prazo de 90** (noventa dias) ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **R\$395.480,04** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
4. **Determinar** o traslado desta decisão aos autos da PCA do Município de Juru, referente ao exercício de 2014, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo

Responsável: José Orlando Teotônio

Advogados: Dra. Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa e outro

Interessados: Adão Luiz de Almeida e outros

Advogados: Dr. Manoel Arnóbio de Sousa e outros

Procurador: Joalison Lima Alves

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – Ausência de equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias – Ultrapassagem do limite de gastos com pessoal sem indicação das medidas corretivas – Carência de empenhamento, contabilização e pagamento de obrigações patronais devidas à autarquia de previdência nacional – Falta de transferência das contribuições do empregador devidas ao instituto de previdência local – Realização de dispêndios sem comprovação – Excesso de gastos com combustíveis – Inexistência de harmonia entre o ativo e o passivo financeiros – Aplicação insuficiente na manutenção e desenvolvimento do ensino – Ausência de controle da carga horária dos profissionais da saúde – Carência de recolhimento ao instituto de previdência nacional das contribuições previdenciárias retidas dos servidores – Incorreta elaboração de demonstrativos contábeis – Acumulação ilegal de cargos públicos – Manutenção de servidores com desvios de funções – Falta de controle da permanência de funcionários no local de trabalho – Transgressões a dispositivos de natureza constitucional e infraconstitucional – Desvios de finalidades – Condutas ilegítimas e antieconômicas – Ações e omissões que geraram prejuízos ao Erário – Eivas que comprometem a regularidade das contas de gestão – Necessidade imperiosa de ressarcimento e imposição de penalidade. Irregularidade. Imputação de débito e aplicação de multa. Fixação de prazo para recolhimentos. Envio da deliberação a subscritor de denúncia. Estabelecimento de termo para restauração da legalidade. Determinação. Recomendações. Representações.

ACÓRDÃO APL – TC – 00347/14

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ANTIGO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JURU/PB, SR. JOSÉ ORLANDO TEOTÔNIO*, relativa ao exercício financeiro de 2010, acordam, por unanimidade, os Conselheiros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em:

1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), *JULGAR IRREGULARES* as referidas contas.

2) *IMPUTAR* ao antigo Prefeito Municipal de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, CPF n.º 409.449.304-25, débito no montante de R\$ 37.142,41 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais, e quarenta e um centavos), sendo R\$ 20.464,92 atinentes ao lançamento de despesas com merenda escolar sem comprovação, R\$ 2.433,25 concernentes à contabilização de dispêndios com material de expediente não demonstrados, R\$ 385,00 relativos ao registro de gastos com material hospitalar não confirmados e R\$ 13.859,24 respeitantes ao excesso de gastos com combustíveis.

3) *FIXAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário aos cofres públicos municipais do débito imputado, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo ao atual Prefeito Municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da decisão, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

4) *APLICAR MULTA* ao ex-Chefe do Poder Executivo, Sr. José Orlando Teotônio, CPF n.º 409.449.304-25, na importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB.

5) *ASSINAR* o lapso temporal de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

6) *ENCAMINHAR* cópia da presente deliberação à Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru/PB – SINDSERJ, subscritora de denúncia formulada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

em face do antigo Alcaide de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, e da então Secretária Municipal de Educação e Cultura da Urbe, Dayane Marques da Silva, Documento TC n.º 02510/11, para conhecimento.

7) *ESTABELECE*R o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Chefe do Poder Executivo da Comuna de Juru/PB, Sr. Luiz Galvão da Silva, para que o mesmo implemente as medidas cabíveis para o restabelecimento da legalidade no quadro de pessoal da Urbe, notadamente em relação à acumulação de ilegal de cargos públicos, à manutenção de servidores com desvios de funções e à ausência de controle da permanência dos servidores no local de trabalho.

8) *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os autos da prestação de contas do Alcaide de Juru/PB, Sr. Luiz Galvão da Silva, relativo ao exercício financeiro de 2014, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item "7" anterior.

9) *FAZER* recomendações no sentido de que o atual administrador municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

10) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Constituição Federal, *COMUNICAR* ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru/PB, Sr. Moaci Pedro da Silva, acerca da ausência de repasse das obrigações patronais respeitantes ao pessoal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atinentes à competência de 2010.

11) Também com base no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da *Lex legum*, *REPRESENTAR* à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB acerca do não recolhimento da totalidade das retenções realizadas dos segurados, bem como sobre a carência de pagamento da maior parte dos encargos patronais incidentes sobre as remunerações pagas pelo Poder Executivo do Município de Juru/PB, todos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e concernentes ao ano de 2010.

12) Igualmente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Lei Maior, *REMETER* cópias dos presentes autos à ilustre Procuradoria Geral de Justiça do Estado e à augusta Procuradoria da República na Paraíba, para as providências cabíveis.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 16 de julho de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Umberto Silveira Porto
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

RELATÓRIO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Cuidam os presentes autos da análise simultânea das contas de Governo e de Gestão do Mandatário e Ordenador de Despesas do Município de Juru/PB, relativas ao exercício financeiro de 2010, Sr. José Orlando Teotônio, apresentadas eletronicamente a este eg. Tribunal em 14 de abril de 2011.

Os peritos da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V – DIAGM V, com base nos documentos insertos nos autos e em inspeção *in loco* realizada na Urbe, emitiram relatório inicial, fls. 283/299, constatando, sumariamente, que: a) o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 454/2009, estimando a receita em R\$ 13.677.603,00, fixando a despesa em igual valor e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do total orçado; b) durante o exercício, foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais nas importâncias de R\$ 3.116.069,69 e R\$ 18.000,00, respectivamente; c) a receita orçamentária efetivamente arrecadada no ano ascendeu à soma de R\$ 10.872.718,77; d) a despesa orçamentária realizada no período atingiu o montante de R\$ 11.300.162,86; e) a receita extraorçamentária acumulada no exercício financeiro alcançou a importância de R\$ 1.592.086,37; f) a despesa extraorçamentária executada durante o ano compreendeu um total de R\$ 1.152.456,49; g) a quantia repassada pela Comuna ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi de R\$ 1.347.580,28, ao passo que a cota-parte recebida do fundo, acrescida dos rendimentos de aplicação financeira, totalizaram R\$ 2.647.554,48; h) o somatório da Receita de Impostos e Transferências – RIT atingiu o patamar de R\$ 7.257.052,95; e i) a Receita Corrente Líquida – RCL alcançou o montante de R\$ 10.539.321,76.

Em seguida, os técnicos da DIAGM V destacaram que os dispêndios municipais evidenciaram, sinteticamente, os seguintes aspectos: a) as despesas com obras e serviços de engenharia totalizaram R\$ 168.018,28, correspondendo a 1,49% da despesa orçamentária total; e b) os subsídios pagos no ano ao Prefeito e vice somaram R\$ 84.000,00 e R\$ 42.000,00, respectivamente, estando de acordo com os valores estabelecidos na Lei Municipal n.º 426/2008, quais sejam, R\$ 7.000,00 por mês para o primeiro e R\$ 3.500,00 mensais para o segundo.

No tocante aos gastos condicionados, verificaram os analistas desta Corte que: a) a despesa com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério alcançou a quantia de R\$ 1.743.097,55, representando 65,84% do quinhão recebido no exercício; b) a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o valor de R\$ 1.630.261,65 ou 22,46% da RIT; c) o Município dispendeu com saúde a importância de R\$ 1.187.744,68 ou 16,37% da RIT; d) desconsiderando o disposto no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2007, a despesa total com pessoal da municipalidade alcançou o montante de R\$ 7.130.176,27 ou 67,65% da RCL; e e) da mesma forma, os gastos com pessoal exclusivamente do Poder Executivo atingiram a soma de R\$ 6.657.280,27 ou 63,17% da RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Especificamente quanto aos instrumentos de transparência exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101/2000), os inspetores da unidade de instrução assinalaram que: a) os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREOs concernentes aos seis bimestres do exercício foram enviados ao Tribunal; e b) os Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs referente aos dois semestres do período analisado foram encaminhados a esta Corte.

Ao final de seu relatório, a unidade técnica apresentou, de forma resumida, as máculas constatadas, quais sejam: a) elevado déficit orçamentário equivalente a 11,56% da receita orçamentária arrecadada; b) gastos com pessoal do Ente e do Poder Executivo correspondente a 67,65% e 63,17% da RCL, em desacordo com o limite estabelecido nos arts. 19 e 20 da LRF, respectivamente; c) abertura de créditos adicionais especiais sem autorização legislativa na quantia de R\$ 18.000,00; d) utilização de créditos adicionais sem fontes de recursos para cobertura no valor de R\$ 50.000,00; e) execução de apenas 30,30% da despesa de capital fixada, caracterizando uma baixa taxa de investimento público; f) não contabilização de despesa orçamentária na importância de R\$ 829.212,59, infringindo o disposto no art. 35 da Lei Nacional n.º 4.320/64 e o art. 50 da Lei Nacional 101/00; g) gastos não comprovados com merenda escolar na ordem de R\$ 140.790,17; h) dispêndios não demonstrados com material de expediente no valor de R\$ 38.476,87; i) despesas não confirmadas com medicamentos no montante de R\$ 102.721,83; j) excesso de gastos com combustíveis na Secretaria de Educação no importe de R\$ 116.478,61 e na Secretaria de Saúde no valor de R\$ 10.373,17; k) balanços orçamentário, financeiro e patrimonial incorretamente elaborados, não representando a situação da execução orçamentária do período; l) elevado déficit financeiro no montante de R\$ 2.028.735,06; m) demonstrativo da dívida fluante incorretamente elaborado, não representando a real condição de endividamento do município; n) precariedade no funcionamento do Conselho do FUNDEB; o) aplicação de 22,46% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; p) funcionamento de forma precária do sistema de saúde municipal, onde as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF estão incompletas, e os Médicos e Odontólogos não cumprem a carga horária de trabalho; q) precariedade no desempenho das atividades dos Conselhos de Educação e de Merenda Escolar; e r) apropriação indébita de contribuições previdenciárias dos segurados na importância de R\$ 217.351,17. Ao final, os analistas da DIAGM V sugeriram que a denúncia protocolada nesta Corte pela Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru/PB – SINDSERJ, Documento TC n.º 02510/11, por se tratar da administração de pessoal, fosse analisada pela Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoal – DIGEP.

Ato contínuo, os peritos da DIGEP, com base na mencionada denúncia e em diligência *in loco* realizada na Comuna, emitiram relatório complementar, fls. 301/309, constatando a procedência dos seguintes fatos: a) o Sr. Adão Luiz de Almeida não estava exercendo suas funções em sala de aula; b) a Sra. Dayane Marques da Silva acumulava ilegalmente dois cargos públicos; c) a Sra. Lucivância Leite do N. Teixeira ocupava irregularmente dois cargos públicos e uma função; d) o Sr. Francisco de Assis de Souza Lima estava em desvio de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

função; e) a Sra. Maiza Torres Ramos Rocha acumulava ilegalmente cargo público; f) os servidores, Srs. Laurindo Almeida Neves Junior e Sinval Camilo dos Santos, e Sras. Maria Aparecida Franklin Leite, Giovana Muniz Brito e Jailma Leite Santana exerciam funções não ligadas a seus cargos; g) os servidores, Srs. Cid Silvério da Silva, Sebastião Alves da Silva, José Alves Pereira Filho, José Alves da Silva e José Nildo Ferreira Ramos estavam ausentes do trabalho; e h) o Sr. José Nildo Ferreira Ramos estava em desvio de função e sem o necessário procedimento de readaptação.

Processadas as devidas intimações do antigo Prefeito Municipal de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, dos advogados, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda e Dra. Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, e da responsável técnica pela contabilidade durante o exercício de 2010, Dra. Cynthia Dallana Alves da Fonseca, fls. 316/317, e citações dos servidores da Comuna, Srs. Adão Luiz de Almeida, Francisco de Assis de Souza Lima, Laurindo Almeida Neves Junior, Sinval Camilo dos Santos, Cid Silvério da Silva, Sebastião Alves da Silva, José Alves Pereira Filho, José Alves da Silva e José Nildo Ferreira Ramos, e Sras. Dayane Marques da Silva, Lucivânia Leite do N. Teixeira, Maiza Torres Ramos Rocha, Maria Aparecida Franklin Leite, Giovana Muniz Brito e Jailma Leite Santana, fls. 311/315, 318/327, 335 e 3.200/3.209, deixou transcorrer o prazo *in albis* apenas a Dra. Cynthia Dallana Alves da Fonseca.

O Sr. Francisco de Assis de Souza Lima asseverou, em síntese, fls. 350/354, que nunca assumiu a função de Diretor de Escola e apenas, diante da solicitação da Secretária de Educação, prestava alguns serviços à unidade escolar em horários vagos, e que não mais ocupa o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

O Sr. Cid Silvério da Silva alegou, sumariamente, fls. 355/410, que encartou aos autos a comprovação do exercício de suas funções de Vigilante na Câmara Municipal de Juru/PB no período compreendido entre os anos de 2009 e 2012, e que, atualmente, exerce suas atribuições nos prédios da Secretaria de Saúde, Clube Municipal e Creche.

O Chefe do Poder Executivo, Sr. José Orlando Teotônio, após pedido de prorrogação de prazo, fl. 328, deferido pelo relator, fl. 329, encaminhou defesa, fls. 412/2.848, na qual juntou documentos e argumentou, em resumo, que: a) a situação deficitária foi decorrente da crise econômica mundial que afetou a arrecadação; b) no cômputo dos gastos com pessoal devem ser deduzidos os valores relativos às obrigações patronais, em consonância com o disposto no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2007; c) a abertura de créditos adicionais especiais encontra-se amparada pela Lei Municipal n.º 0455/2010; d) todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares estão com seus valores corretamente escriturados; e) praticamente todas as despesas de capital dependem da liberação dos recursos transferidos pelo Governo Federal; f) as contribuições previdenciárias patronais foram posteriormente parceladas junto às entidades securitárias; g) na apuração dos dispêndios não comprovados com merenda escolar, os peritos somaram os gastos com alimentação destinados às Secretarias de Saúde e de Ação Social; h) anexou ao feito toda documentação comprobatória das despesas não confirmadas com material de expediente e medicamentos; i) os especialistas deixaram de considerar o abastecimento dos veículos locados na avaliação do excesso de gastos com combustíveis nas Secretarias de Educação e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Saúde; j) os Conselhos do FUNDEB, de Educação e de Merenda Escolar realizam suas funções de fiscalização, conforme atas de reuniões encartadas ao álbum processual; k) no cálculo do montante aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino devem ser considerados o valor relativo ao excesso de combustível excluído pelos analistas desta Corte e os rateios do PASEP e da previdência; l) o horário de atendimento dos Médicos e Odontólogos são fiscalizados pelo Ministério da Saúde; m) as contribuições previdenciárias retidas dos segurados e não recolhidas foram posteriormente parceladas pela administração municipal; e n) anexou explicações das referidas partes no tocante à denúncia na gestão de pessoal.

O Sr. Laurindo Almeida Neves Junior justificou, sinteticamente, fls. 2.851/2.855, que: a) apesar de nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência da aprovação em concurso público, foi designado para exercer a função de Recepcionista; b) não fez qualquer oposição, bem como não cobrou qualquer valor pela diferença do exercício deste ofício; e c) o SINDSERJ não tem legitimidade para reclamar o desvio de função, uma vez que tal fato caberia aos servidores que estão exercendo uma função mais complexa e percebendo pelo exercício de um cargo mais simples.

A Sra. Maria Aparecida Franklin Leite narrou, em resumo, fls. 2.856/2.861, que: a) foi nomeada para exercer o cargo de Gari, em decorrência de aprovação em concurso público, e, após dois anos, foi designada para exercer a função de Cozinheira; b) a justificativa da Administração Pública foi a ausência de Cozinheira concursada no Município; c) foi informada que continuaria a receber pelo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; d) a remuneração do cargo de Cozinheira é, normalmente, equivalente ao de Gari nos Municípios que possuem referido cargo em sua estrutura; e e) o SINDSERJ não tem legitimidade para reclamar o desvio de função, uma vez que tal fato caberia aos servidores que estão exercendo uma função mais complexa e percebendo pelo exercício de um cargo mais simples.

O Sr. José Nildo Ferreira Ramos enfatizou, em suma, fls. 2.862/2.887, que: a) foi nomeado para o cargo de Operador de Máquinas em decorrência de aprovação em concurso público; b) acostou aos autos certidão atestando o exercício do cargo e declaração informando que, desde o mês de janeiro de 2013, encontrava-se à disposição do Conselho Tutelar; c) encartou ao feito cópia do livro de ponto, laudo médico e resumo de alta, atestando que o interessado foi acometido de problema de saúde; e d) ao invés de ser acusado de não trabalhar, exerceu várias funções, o que, inclusive, lhe daria o direito a receber a diferença salarial pelo exercício de cada função.

O Sr. José Alves da Silva alegou, em resumo, fls. 2.895/2.935, que: a) foi nomeado para o cargo de Vigilante no Município de Juru/PB, em virtude de aprovação em concurso público; b) sempre trabalhou no prédio da Urbe, no período noturno; e c) como forma de comprovar a sua prestação de serviços, acostou declarações e frequências dos anos de 2009 a 2012 e do mês de janeiro de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

O Sr. José Alves Pereira Filho ressaltou, concisamente, fls. 2.936/2.990, que: a) foi nomeado para o cargo de Vigilante no Município de Juru/PB, em virtude de aprovação em concurso público; b) sempre trabalhou no prédio da Comuna, no período noturno; c) o fato dos peritos não terem visualizado nenhum Vigilante, não autoriza a interpretação da inexistência de trabalho; e d) como forma de comprovar a sua prestação de serviços, encartou declarações e frequências dos anos de 2010 a 2012 e do mês de janeiro de 2013.

O Sr. Sebastião Alves da Silva expôs, sucintamente, fls. 2.991/3.043, que a) foi nomeado em para o cargo de Vigilante no Município de Juru/PB, em virtude de aprovação em concurso público; b) não pode ser responsabilizado e punido por uma omissão da gestão municipal em fornecer fardamento; e c) como forma de comprovar a sua prestação de serviços, juntou declarações e frequências dos anos de 2010 a 2012 e do mês de janeiro de 2013.

O Sr. Sinval Camilo dos Santos acentuou, em síntese, fls. 3.045/3.049, que: a) todo o tempo de serviço prestado à Comuna foi na função de Auxiliar de Serviços Gerais; e b) no dia a dia, após o cumprimento de suas obrigações, prestava favores à Secretaria de Saúde, a exemplo de digitação de ofícios e elaboração de planilhas, sem, contudo, prejudicar suas obrigações.

A Sra. Dayane Marques da Silva asseverou, em suma, fls. 3.051/3.075, que: a) é Professora dos Municípios de Tavares/PB e de Juru/PB; b) no ano de 2010, fez uma permuta com o servidor da Urbe, Sr. Adão Luiz de Almeida; c) ao ser nomeada para o cargo de Secretária de Educação de Juru/PB, buscou junto ao setor jurídico informações a respeito da possibilidade das cumulações, sendo informada da inexistência de ilegalidade; e d) regularizou a situação, pois exerce apenas dois cargos de Professora.

A Sra. Maiza Torres Ramos Rocha justificou, sumariamente, fls. 3.076/3.126, que: a) acumula dois cargos de Professor no Município de Juru/PB; b) apesar dos contracheques indicarem o cargo de Diretora de Divisão, foi nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico na Secretaria de Finanças; c) efetivamente, trabalhava nesta secretaria e exercia a função de Professora; d) quando foi nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico entendeu que havia a possibilidade de cumular; e) na função de Assessora Técnica percebia valores inferiores aos vencimentos de Professor, o que demonstra a ausência de ônus para o Município; e f) ao ser notificada, passou a exercer os dois cargos de Professora.

A Sra. Lucivânia Leite do N. Teixeira frisou, sucintamente, fls. 3.136/3.148, que: a) o contrato de prestação de serviços no Governo Estadual foi encerrado em agosto de 2012, portanto, tal vínculo não mais perdura; b) no Município de Juru/PB sempre trabalhou com assiduidade e pontualidade nos dois vínculos, tendo em vista a total compatibilidade de horário entre ambos; e c) é possível a acumulação do cargo de Professor e o de Auxiliar Técnico de Enfermagem.

O Sr. Adão Luiz de Almeida, após pedido de prorrogação de termo, fls. 3.129/3.131, deferido pelo relator, fl. 3.132, encaminhou defesa, fls. 3.152/3.195, onde argumentou, em resumo, que: a) no turno da manhã, assessorava a equipe de coordenação do Programa Brasil Alfabetizado; b) durante o exercício, ficou à disposição da Secretaria de Educação da Urbe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

de Tavares/PB; c) no período, era Presidente da Câmara Municipal de Tavares/PB, não havendo, todavia, óbice para sua atuação como alfabetizador no aludido programa federal; e d) no exercício de 2013 passou a ensinar na Escola Municipal Luiz de Souza Brasil, localizada no Município de Juru/PB.

A Sra. Jailma Leite Santana destacou, sinteticamente, fls. 3.211/3.219, que: a) ingressou no serviço público municipal no ano de 2008, em razão de aprovação no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; b) quando assumiu o cargo, após o período de licença maternidade, foi designada para a Escola Municipal Antônio Alves; c) em razão de suas qualificações pessoais, o então gestor do Município a designou, verbalmente, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo; d) no ano de 2012, de igual forma, foi designada para o cargo de Bibliotecária na Escola Municipal Antônio Alves; e) no exercício de 2013, retornou à função de origem, com desempenho de suas funções na sede da Comuna; e f) em 01 de março de 2013, foi nomeada para o cargo em comissão de Secretária Executiva.

Já a Sra. Giovana Muniz Brito mencionou, resumidamente, fls. 3.238/3.240, que: a) é servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; b) a Diretora da Escola onde trabalhava, diante da necessidade, solicitou que a interessada ficasse na organização e limpeza, e, no restante do expediente, anotasse os empréstimos de livros; c) em nenhum momento esteve em desvio de função, já que desempenhava as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais; e d) a situação encontra-se regularizada, pois desempenha suas tarefas no Hospital e Maternidade Isaura Pires do Carmo.

Encaminhados os autos aos especialistas da DIGEP, estes, após o exame das referidas peças processuais de defesa, emitiram relatório, fls. 3.243/3.250, onde consideraram elididas as máculas atinentes ao exercício das funções em sala de aula do Sr. Adão Luiz de Almeida e ao desvio de funções do Sr. Francisco de Assis de Souza Lima e da Sra. Giovana Muniz Brito. Em seguida, evidenciaram que as Sras. Dayane Marques da Silva e Maiza Torres Ramos Rocha acumularam três cargos públicos, e não dois. Ao final, mantiveram sem alterações seus posicionamentos em relação às demais irregularidades indicadas no relatório inicial.

Ato contínuo, remetido o caderno processual à DIAGM V, os analistas daquela divisão expediram relatório, fls. 3.251/3.275, onde consideraram sanadas as seguintes eivas: a) gastos com pessoal do Ente correspondente a 67,65% da RCL; b) abertura de créditos adicionais especiais sem autorização legislativa na quantia de R\$ 18.000,00; c) utilização de créditos adicionais sem fontes de recursos para cobertura no valor de R\$ 50.000,00; d) execução de apenas 30,30% da despesa de capital fixada; e) balanços orçamentário, financeiro e patrimonial erroneamente elaborados; f) demonstrativo da dívida fluante incorretamente elaborado; e g) precariedade no funcionamento dos Conselhos do FUNDEB, de Educação e de merenda escolar. Seguidamente, alteraram o percentual de aplicação dos gastos com pessoal do Poder Executivo de 63,17% para 55,30%, reduziram as despesas não comprovadas com merenda escolar de R\$ 140.790,17 para R\$ 38.210,29, com material de expediente de R\$ 38.476,87 para R\$ 9.910,58 e com medicamentos de R\$ 102.721,83 para R\$ 5.370,46, diminuíram o excesso de gasto com combustível na Secretaria de Educação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

R\$ 116.478,61 para R\$ 3.486,07, modificaram o percentual de aplicação em MDE de 22,46% para 24,02%, bem como retificaram o montante da apropriação indébita de contribuições previdenciárias de R\$ 217.351,17 para R\$ 202.931,60. Por fim, mantiveram *in totum* o seu posicionamento exordial em relação às demais falhas apontadas.

Diante da inovação processual destacada pelos peritos da DIGEP, fls. 3.243/3.250, foram intimados o antigo Prefeito Municipal de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, os servidores da citada Comuna, Srs. Adão Luiz de Almeida, Francisco de Assis de Souza Lima, Laurindo Almeida Neves Junior, Sinval Camilo dos Santos, Cid Silvério da Silva, Sebastião Alves da Silva, José Alves Pereira Filho, José Alves da Silva e José Nildo Ferreira Ramos, e Sras. Dayane Marques da Silva, Lucivânia Leite do Nascimento Teixeira, Maiza Torres Ramos Rocha, Maria Aparecida Franklin Leite, Giovana Muniz Brito e Jailma Leite Santana, os advogados, Drs. Carlos Roberto Batista Lacerda, Marco Aurélio de Medeiros Villar, Manoel Arnóbio de Sousa e Adylson Batista Dias, e Dra. Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, bem como o procurador, Sr. Joalison Lima Alves, fl. 3.277, transcorrendo, todavia, o prazo sem quaisquer manifestações dos interessados, mesmo após o deferimento do pedido de prorrogação de lapso temporal formulado pelo antigo Alcaide, fls. 3.278/3.281.

Diante do petítório do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, fl. 3.287, a unidade técnica de instrução emitiu relatório conclusivo e compilado acerca das irregularidades remanescentes constatadas na presente prestação de contas, fls. 3.289/3.300.

Tendo em vista mais uma solicitação do Ministério Público Especial, fls. 3.302/3.305, foram efetivadas as intimações do ex-Prefeito do Município de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, dos advogados, Dra. Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa e Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, bem como do procurador, Sr. Joalison Lima Alves, fl. 3.307, para se manifestarem, acerca do derradeiro relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 3.289/3.300, contudo, todos deixaram o prazo transcorrer *in albis*.

O Ministério Público de Contas, ao se pronunciar conclusivamente acerca da matéria, emitiu parecer, fls. 3.311/3.316, onde pugnou pelo (a): a) emissão de parecer contrário à aprovação das contas do Prefeito do Município de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, relativas ao exercício financeiro de 2010; b) imputação de débito ao antigo gestor, Sr. José Orlando Teotônio, por toda a despesa insuficientemente comprovada, excessivas e irregulares, conforme liquidação dos analistas desta eg. Corte de Contas; c) aplicação de multa ao ex-Alcaide, com fulcro no art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; d) envio de comunicação à Receita Federal do Brasil – RFB acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias, a fim de que a entidade possa tomar as medidas que entender oportunas; e e) remessa de recomendações à atual gestão do Município de Juru/PB para observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais, e, quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pelos peritos neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Solicitação de pauta para a sessão do dia 16 de julho de 2014, fl. 3.317, conforme atestam o extrato de intimações publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 27 de junho do mesmo ano e a certidão de fls. 3.318/3.319.

É o relatório.

VOTO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): *In radice*, é importante destacar que as contas dos CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENADORES DE DESPESAS se sujeitam a duplo julgamento, um político (CONTAS DE GOVERNO), pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico (CONTAS DE GESTÃO), pelo respectivo Tribunal de Contas. As CONTAS DE GOVERNO, onde os CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS AGEM APENAS COMO MANDATÁRIOS, são apreciadas, inicialmente, pelos Sinédrios de Contas, mediante a emissão de PARECER PRÉVIO e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político (art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da CF), ao passo que as CONTAS DE GESTÃO, em que os CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENAM DESPESAS, são julgadas, em caráter definitivo, pelos Tribunais de Contas (art. 71, inciso II, c/c o art. 75, *caput*, da CF).

Com efeito, cabe realçar que, tanto as CONTAS DE GOVERNO quanto as CONTAS DE GESTÃO dos CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS ORDENADORES DE DESPESAS do Estado da Paraíba, são apreciadas no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB no MESMO PROCESSO e em ÚNICA ASSENTADA. Na análise das CONTAS DE GOVERNO a decisão da Corte consigna unicamente a aprovação ou a desaprovação das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Legislativo os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, *caput*, da CF). Já no exame das CONTAS DE GESTÃO, consubstanciado em ACÓRDÃO, o Tribunal de Contas exerce, plenamente, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

In casu, impende comentar a ultrapassagem do limite dos gastos com pessoal, haja vista que os dispêndios do Poder Executivo da Comuna ascenderam ao patamar de R\$ 5.828.067,68, valor este que não engloba os gastos do Legislativo e os encargos previdenciários patronais, este último em obediência ao que determina o Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2007. Ou seja, as despesas com pessoal do Executivo representaram 55,30% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 10.539.321,76), o que configura nítida transgressão ao preconizado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da reverenciada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), *verbatim*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – (...)

III – na esfera municipal:

a) (*omissis*)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (grifos nossos)

Portanto, medidas deveriam ter sido adotadas pelo gestor da Comuna de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, em tempo hábil, para o retorno do dispêndio total com pessoal do Poder Executivo ao respectivo limite, nos termos do art. 22, parágrafo único, incisos I a V, e do art. 23, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, *verbo ad verbum*:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (grifamos)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Entretanto, mesmo diante da ultrapassagem do limite da despesa total com pessoal, em consulta aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs do Poder Executivo relativos aos 1º e 2º semestres do exercício subsequente, Documentos TC n.º 13849/11 e 02275/12, verificamos que não há indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, descumprindo o enunciado no art. 55, inciso II, da mencionada LRF, *verbum pro verbo*:

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) (...)

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites. (destaques nossos)

É imperioso frisar que deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos previstos em lei, a execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder configura infração administrativa, processada e julgada pelo Tribunal de Contas, sendo passível de punição mediante a aplicação de multa pessoal de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais ao agente que lhe der causa, conforme estabelecido no art. 5º, inciso IV, e §§ 1º e 2º, da lei que dispõe, entre outras, sobre as infrações contra as leis de finanças públicas (Lei Nacional n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000), senão vejamos:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – (...)

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Entretantes, apesar do disciplinado na citada norma, bem como no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2006, onde o Tribunal já havia decidido exercer a competência que lhe fora atribuída a partir do exercício financeiro de 2006, este Colegiado de Contas, em diversas decisões, tem deliberado pela não imposição daquela penalidade, haja vista a sua desproporcionalidade, bem como a necessidade de uniformizar o seu entendimento acerca da matéria, cabendo, entretanto, a multa prevista no art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993).

Acerca do emprego de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os técnicos deste Pretório de Contas, após a análise da defesa, fls. 3.266/3.267, destacaram a aplicação de apenas R\$ 1.743.254,19, equivalente a 24,02% da Receita de Impostos mais Transferências – RIT, R\$ 7.257.052,95. Todavia, após a inclusão do valor proporcional pago com os encargos sociais relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP do período, R\$ 1.686,46, a aplicação passa a ser de R\$ 1.744.940,65 (R\$ 1.743.254,19 + R\$ 1.686,46) ou 24,04% da RIT, não atendendo, de qualquer forma, o limite disposto no art. 212 da Carta Constitucional, que determina a aplicação de pelo menos 25%.

Referida mácula, em virtude de sua gravidade, é suficiente não só para a emissão de parecer contrário à aprovação das contas, conforme determina o item “2.3” do Parecer Normativo PN – TC – 52/2004 deste eg. Tribunal, como também para a decretação de intervenção de um Estado em seus Municípios, consoante preconiza o art. 35, inciso III, da Carta Magna, *verbatim*:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I – (...)

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (grifo nosso)

Em referência aos encargos patronais devidos pelo Poder Executivo de Juru/PB ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 2010, cumpre assinalar que, consoante cálculo efetuado pelos peritos do Tribunal, fl. 285, a folha de pagamento do pessoal do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ascendeu ao patamar de R\$ 1.737.305,06. Desta forma, a importância efetivamente devida à autarquia federal foi de R\$ 382.207,11, que corresponde a 22% da remuneração paga, concorde disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, da Carta Constitucional, c/c os artigos 15, inciso I, e 22, incisos I e II, alínea “b”, da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei Nacional n.º 8.212/1991), respectivamente, *in verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviços, mesmo sem vínculo empregatício;

Art. 15. Considera-se:

I – empresa - a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional;

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio; (destaques ausentes no texto de origem)

Em verdade, descontados os pagamentos de obrigações patronais do período, que, de acordo com os dados do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, importou em R\$ 19.024,09, deixaram de ser recolhidas contribuições previdenciárias do empregador em favor do INSS na soma de R\$ 363.183,02 (R\$ 382.207,11 – R\$ 19.024,09). Importante frisar, no entanto, que o cálculo do valor exato da dívida deverá ser realizado pela Receita Federal do Brasil – RFB, entidade responsável pela fiscalização e cobrança das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Além disso, os inspetores da unidade de instrução, fls. 3.268/3.269, identificaram que, em consonância com os dados da própria prestação de contas, do montante retido dos servidores vinculados ao RGPS, R\$ 217.351,17, descontadas as quantias dos salários família, R\$ 2.789,57, e maternidade, R\$ 11.630,00, deixou de ser repassado ao INSS o montante de R\$ 202.931,60 (R\$ 217.351,17 – R\$ 2.789,57 – R\$ 11.630,00). Assim, deve ser enfatizado que o não repasse das contribuições previdenciárias efetivamente retidas pode caracterizar a situação de apropriação indébita previdenciária, conforme estabelecido no art. 168-A do Código Penal Brasileiro, dispositivo este introduzido pela Lei Nacional n.º 9.983, de 14 de julho de 2000, *ipsis litteris*:

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem deixar de:

I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

No que respeita às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a unidade técnica do Tribunal constatou, fl. 285, a carência de transferência das cotas de contribuição patronal no valor aproximado de R\$ 447.005,48. Assim, esta eiva, além das devidas reprimendas, deve ser comunicada ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru/PB, Sr. Moaci Pedro da Silva, para que o mesmo adote as medidas necessárias a fim de reaver os valores devidos pelo Poder Executivo da Comuna.

De qualquer forma, é necessário salientar que as máculas em comento, relacionadas aos encargos securitários devidos pelo empregado e empregador e não recolhidos aos institutos de seguridade social, seja municipal ou nacional, representam séria ameaça ao equilíbrio financeiro e atuarial que deve perdurar nos sistemas previdenciários com vistas a resguardar o direito dos segurados em receber seus benefícios no futuro.

Referidas irregularidades, em virtude de sua gravidade, além de poderem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa (art. 11, inciso I, da Lei Nacional n.º 8.429/1992), constituem motivo suficiente para a emissão de parecer contrário à aprovação das contas, conforme determina o item “2.5” do Parecer Normativo PN – TC n.º 52/2004 deste eg. Tribunal. Ademais, acarretam sérios danos ao erário, tornando-se, portanto, eivas insanáveis, concorde entendimento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, senão vejamos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. TEMPESTIVIDADE. PRERROGATIVA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. INTIMAÇÃO PESSOAL. PROCESSO DE REGISTRO DE CADIDATURA. PRESIDENTE. CÂMARA MUNICIPAL. REJEIÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA. RECOLHIMENTO. RETENÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. (...). 2. O não recolhimento e a não retenção de contribuições previdenciárias, no prazo legal, caracterizam irregularidades de natureza insanável. Precedentes. (...) (TSE – AgR-REspe n.º 32.510/PB, Rel. Min. Eros Roberto Grau, Publicado na Sessão de 12 nov. 2008)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. INELEGIBILIDADE. REJEIÇÃO DE CONTAS. RECOLHIMENTO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. SUBSÍDIO. AGENTE POLÍTICO. PARCELAMENTO. IRRELEVÂNCIA. REGISTRO DE CANDIDATO. INDEFERIMENTO. 1. A falta de recolhimento de contribuições previdenciárias, por si só, acarreta dano ao erário e caracteriza irregularidade insanável, apta a atrair a incidência da cláusula de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, *g*, da LC n.º 64/90. (...) (TSE – AgR-REspe n.º 32.153/PB, Rel. Min. Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira, Publicado na Sessão de 11 dez. 2008, de acordo com o § 3º do art. 61 da Res./TSE n.º 22.717/2008)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REGISTRO. NÃO RECOLHIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. IRRELEVÂNCIA. PAGAMENTO. MULTA. INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO JUDICIAL. SUSPENSÃO. DECISÃO. CORTE DE CONTAS. AUSÊNCIA. AFASTAMENTO. INELEGIBILIDADE. 1. O não recolhimento de contribuições previdenciárias constitui irregularidade insanável. (...) (TSE – AgR-REspe n.º 34.081/PE, Rel. Min. Fernando Gonçalves, Publicado no DJE de 12 fev. 2009, p. 34)

AGRAVOS RGIMENTAIS. RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. INDEFERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. PREFEITO. VICE. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DE CONTAS. VÍCIOS INSANÁVEIS. PROVIMENTO LIMINAR APÓS O PEDIDO DE REGISTRO. (...) 3. O não-recolhimento de verbas previdenciárias e o descumprimento da Lei de Licitações configuram irregularidades de natureza insanável, a atrair a incidência da inelegibilidade prevista na alínea *g* do inciso I do artigo 1º da LC n.º 64/90. Precedentes (...) (TSE – AgR-REspe n.º 32.039/PB, Rel. Min. Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira, Publicado no DJE de 25 fev. 2009, p. 5)

Nesses casos, o setor de contabilidade do Poder Executivo de Juru/PB deixou de registrar as despesas orçamentárias com contribuições previdenciárias, parte empregador, comprometendo, assim, a confiabilidade dos dados contábeis, notadamente os demonstrativos que compõem a prestação de contas em tela, que deixaram de refletir a realidade orçamentária, financeira e patrimonial da Urbe. Ou seja, o profissional de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

contabilidade não registrou as informações na forma prevista, não somente nos artigos 83 a 106 da Lei Nacional n.º 4.320/64, mas, especialmente, no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101/2000), que estabelece o regime de competência para a despesa pública, *verbis*:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - (*omissis*)

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa. (grifamos)

Acerca da execução orçamentária do Poder Executivo, depreende-se que, com base no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO exclusivamente do Poder Executivo, administração direta e indireta, as despesas orçamentárias totalizaram R\$ 10.830.713,61, enquanto as receitas atingiram a quantia de R\$ 10.872.718,77, já deduzidas os dados do Poder Legislativo de Juru/PB, resultando em um superávit orçamentário na ordem de R\$ 42.005,16, que representa 0,39% da receita total, R\$ 10.872.718,77. Entretanto, com a inclusão das contribuições previdenciárias patronais não contabilizadas, devidas ao RGPS e ao RPPS, na importância corrigida de R\$ 810.188,50, o desequilíbrio orçamentário corresponde ao valor de R\$ 768.183,34 ou 7,07% da receita.

Ainda sob o descontrole das contas, o relatório técnico inicial evidencia um déficit financeiro apurado no BALANÇO PATRIMONIAL, fl. 142, no montante de R\$ 1.199.522,47, uma vez que o ativo financeiro somou R\$ 182.883,71 e o passivo financeiro, R\$ 1.382.406,18. Entrementes, considerando, da mesma forma, as despesas não contabilizadas, na quantia de R\$ 810.188,50, o déficit ascende ao patamar de R\$ 2.009.710,97.

Essas situações deficitárias observadas caracterizam o inadimplemento da principal finalidade desejada pelo legislador ordinário, mediante a inserção, no ordenamento jurídico tupiniquim, da tão festejada LRF, qual seja, a implementação de um eficiente planejamento por parte dos gestores públicos, com vistas à obtenção do equilíbrio das contas por eles administradas, conforme estabelece o seu art. 1º, § 1º, *ad litteram*:

Art. 1º. (*omissis*)

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Seguidamente, os especialistas da Corte destacaram, fls. 285/286, a divergência entre o montante adquirido com gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, R\$ 257.428,05, e o valor apurado com base no relatório de entrada destas mercadorias no almoxarifado, R\$ 116.637,88 (Documento TC n.º 14792/12), evidenciando, por conseguinte, a aquisição de mercadorias, R\$ 140.790,17, que não transitaram pelo depósito da Urbe. E, após as informações e os documentos encartados ao feito pelo defendente, fls. 722/1.498, reduziram essa diferença para R\$ 38.210,29, fls. 3.258/3.259.

Entretanto, ao analisar o feito, verificamos que, na soma das aquisições consideradas pela unidade técnica (Documento TC n.º 14792/12, fls. 06/08), constavam dispêndios com material de limpeza e gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo e à Casa de Apoio dos Profissionais de Saúde. Desta forma, ao cotejar as aquisições de gêneros alimentícios destinadas exclusivamente às unidades escolares da Comuna e o relatório de entrada de mercadorias no almoxarifado (Documento TC n.º 14792/12, fls. 09/10), evidenciamos que, na realidade, existiram aquisições que não transitaram pelo depósito da Comuna no montante de R\$ 20.464,92, concernente às Notas de Empenhos n.ºs 3590, 13641, 13676, 14117, 15954, 18333, 18422, 22250, 22268, 25585, 26638 e 26743. Assim, diante da declaração da responsável pelo almoxarifado, Sra. Rosângela Teodoro Paz (Documento TC n.º 14792/12, fl. 09), datada de 14 de junho de 2012, informando que, no exercício de 2010, toda a mercadoria destinada à merenda escolar transitou pelo depósito, este valor deve ser imputado ao então Alcaide.

Os peritos deste Sinédrio de Contas também apontaram despesas sem comprovação na ordem de R\$ 38.476,87, respeitante à diferença entre as aquisições de material de expediente e escolar do período contabilizadas no SAGRES, R\$ 164.949,81 (Documento TC n.º 14801/12, fl. 02) e o registrado no almoxarifado, R\$ 126.472,94 (Documento TC n.º 14801/12, fls. 03/04). A responsável pelo depósito, Sra. Rosângela Teodoro Paz, declarou que as aquisições constantes no controle, cuja soma equivale a R\$ 126.472,94, são referentes ao material da Secretaria de Educação, todavia, no levantamento dos dispêndios escriturados no SAGRES, os analistas consideraram o material adquirido para as Secretarias de Administração (R\$ 18.169,33), de Ação Social (R\$ 16.414,59), de Infraestrutura (R\$ 2.480,65), de Planejamento (R\$ 5.820,00) e de Educação (R\$ 122.065,24). Assim, comparando as aquisições efetuadas apenas para esta última secretaria municipal com o informado no relatório do almoxarifado, resta apenas sem comprovação a quantia de R\$ 2.433,25, atinente à Nota de Empenho n.º 4693.

Ainda no rol dos dispêndios não confirmados no almoxarifado, quando confrontados com os registrados no SAGRES, desta vez respeitante aos gastos com medicamentos e insumos hospitalares, após a análise de defesa, fls. 3.260/3.261, os analistas desta Corte concluíram que apenas as Notas de Empenhos n.ºs 17591, na importância de R\$ 385,00, e 22462, no valor de R\$ 4.985,46, estavam sem comprovação. Entretanto, esta última quantia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

(R\$ 4.985,46) consta no controle disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Município, concernente à Nota Fiscal n.º 1247, emitida pela empresa ELI PINTO BARBALHO (Documento TC n.º 14812/12, fl. 8), restando apenas o valor de R\$ 385,00, atinente à Nota de Empenho n.º 17591, datada de 01 de agosto de 2010, para a aquisição de material hospitalar, sem demonstração.

Os analistas do Tribunal assinalaram ainda excessos nas aquisições de combustíveis para o abastecimento de veículos da Secretaria de Educação e de Saúde. Quanto à primeira secretaria, inicialmente os peritos do Tribunal identificaram que, do montante adquirido, R\$ 125.985,18, haveria um excesso na importância de R\$ 116.478,61, haja vista que, no cálculo, apenas foi considerado o abastecimento dos veículos próprios, fls. 286/287. Diante dos documentos encartados ao álbum processual, fls. 2.681/2.715, os técnicos da Corte acolheram os argumentos da defesa, pois ficou evidenciado que o abastecimento de alguns veículos locados pela Urbe seria de responsabilidade do locador (CORSA, placa MUA 9128/PB; D-20, placa HQL 1266/PE; D-20, placa BIK 3233/PE; ÔNIBUS, placa BXB 1808/SP; e F-4000, placa MMS 3453/PB).

Entrementes, concorde assinalou a unidade técnica, o veículo KOMBI, placa MMT 2068, foi informado com mais quatro veículos locados nos históricos das Notas de Empenhos n.ºs 3999, 4031, 4049, 4677 e 4685, cuja soma equivale a R\$ 17.430,35, mas não há identificação deste veículo na relação disponibilizada pela Comuna (Documento TC n.º 14858/12, fls. 03/04), nem tampouco houve esclarecimentos pelo defendente acerca da responsabilidade pelo seu abastecimento. Assim, os especialistas efetivaram um rateio em partes iguais, concluindo que o valor de R\$ 3.486,07 (R\$ 17.430,35 ÷ 5) é relativo aos dispêndios com veículo não descrito como próprio ou locado (KOMBI, placa MMT 2068).

Já no tocante aos gastos com aquisições de combustíveis para os veículos da Secretaria de Saúde (DUCATO, placa MNJ 3843 e SAVEIRO, placa MOQ 2072), os inspetores constataram um excesso na ordem de R\$ 10.373,17, haja vista que o montante pago para o abastecimento, R\$ 111.395,17, foi superior ao cálculo estimado de consumo de combustível dos automóveis desta secretaria, R\$ 101.022,00, fls. 287/288. E, quanto aos argumentos do postulante acerca da necessidade de inclusão dos veículos locados, é importante destacar que os contratos realizados tiveram como objeto, notadamente, o aluguel de automóveis para a Secretaria de Educação e Cultura. Assim, as despesas relativas aos credores destes contratos não devem ser inseridos nos cálculos que levaram a unidade de instrução a concluir sobre a eiva em análise.

Todas esses dispêndios constituem, portanto, lançamentos efetuados em flagrante desrespeito aos princípios básicos da pública administração, haja vista que não constam nos autos os elementos comprobatórios da efetiva realização de seus objetos. Logo, concorde entendimento uníssono da doutrina e jurisprudência pertinentes, a carência de documentos que comprovem a despesa pública consiste em fato suficiente à imputação do débito, além das demais penalidades aplicáveis à espécie.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Destarte, o artigo 70, parágrafo único, da Carta Constitucional, dispõe que a obrigação de prestar contas abrange toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União, os Estados ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes entes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Importa notar que imperativa é não só a prestação de contas, mas também a sua completa e regular prestação, já que a ausência ou a imprecisão de documentos que inviabilizem ou tornem embaraçoso o seu exame é tão grave quanto a omissão do próprio dever de prestá-las, sendo de bom alvitre destacar que a simples indicação, em extratos, notas de empenho, notas fiscais ou recibos, do fim a que se destina o dispêndio não é suficiente para comprová-lo, regularizá-lo ou legitimá-lo.

Dignos de referência são os ensinamentos dos festejados doutrinadores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis, *in* Lei 4.320 Comentada, 28 ed, Rio de Janeiro: IBAM, 1997, p. 125, senão vejamos:

Os comprovantes da entrega do bem ou da prestação do serviço não devem, pois, limitar-se a dizer que foi fornecido o material, foi prestado o serviço, mas referir-se à realidade de um e de outro, segundo as especificações constantes do contrato, ajuste ou acordo, ou da própria lei que determina a despesa.

De mais a mais, os princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade administrativas, estabelecidos no artigo 37, *caput*, da *Lex Legum*, demandam, além da comprovação, a efetiva divulgação de todos os atos e fatos relacionados à gestão pública. Portanto, cabe ao ordenador de despesas, e não ao órgão responsável pela fiscalização, provar que não é responsável pelas infrações, que lhe são imputadas, das leis e regulamentos na aplicação do dinheiro público, consoante entendimento do eg. Supremo Tribunal Federal – STF, *verbum pro verbo*:

MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 53 DO DECRETO-LEI 199/67. A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 53 DO DECRETO-LEI 199/67 NÃO TEM NATUREZA DE SANÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES RELATIVAS A CERCEAMENTO DE DEFESA. EM DIREITO FINANCEIRO, CABE AO ORDENADOR DE DESPESAS PROVAR QUE NÃO É RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES, QUE LHE SÃO IMPUTADAS, DAS LEIS E REGULAMENTOS NA APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO. COINCIDÊNCIA, AO CONTRÁRIO DO QUE FOI ALEGADO, ENTRE A ACUSAÇÃO E A CONDENAÇÃO, NO TOCANTE À IRREGULARIDADE DA LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA INDEFERIDO. (STF – Pleno – MS 20.335/DF, Rel. Ministro Moreira Alves, Diário da Justiça, 25 fev. 1983, p. 8) (destaque ausente no texto de origem)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Visando aclarar o tema em discepção, transcreve-se parte do voto do ilustre Ministro Moreira Alves, relator do supracitado Mandado de Segurança – MS, *in verbis*:

Vê-se, pois, que em tema de Direito Financeiro, mais particularmente, em tema de controle da aplicação dos dinheiros públicos, a responsabilidade do Ordenador de Despesas pelas irregularidades apuradas se presume, até prova em contrário, por ele subministrada.

A afirmação do impetrante de que constitui heresia jurídica presumir-se a culpa do Ordenador de despesas pelas irregularidades de que se cogita, não procede, portanto, parecendo decorrer, quiçá, do desconhecimento das normas de Direito Financeiro que regem a espécie. (grifo nosso)

Já o eminente Ministro Marco Aurélio, relator na Segunda Turma do STF do Recurso Extraordinário n.º 160.381/SP, publicado no Diário da Justiça de 12 de agosto de 1994, página n.º 20.052, destaca, em seu voto, o seguinte entendimento: “O agente público não só tem que ser honesto e probo, mas tem que mostrar que possui tal qualidade. Como a mulher de César.”

No que diz respeito à administração de pessoal, os especialistas deste Sinédrio de Contas, durante a diligência *in loco* realizada na Urbe, constataram que os médicos e os odontólogos das equipes do Programa de Saúde da Família – PSF não cumpriam a carga horária mensal de trabalho (Documento TC n.º 14932/12). Portanto, é preciso recomendar a adoção de medidas corretivas urgentes que garantam a prestação de serviços de saúde de maneira a atender às necessidades da coletividade.

Neste contexto, frente à denúncia encartada ao feito pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru – SINDSERJ, os especialistas identificaram também a acumulação ilegal de cargos públicos por alguns servidores da Urbe. A servidora Dayane Marques da Silva, além de exercer, no período analisado, dois cargos públicos efetivos de Professora, um na Comuna de Tavares/PB, fl. 3.061, e outro na Urbe de Juru/PB, fl. 3.062, foi nomeada para o cargo de Secretária de Educação neste último Município. E, apesar de informar que foi exonerada do cargo de Secretária, não juntou aos autos documentação comprobatória do seu afastamento, fls. 3.051/3.075.

Em relação a Sra. Lucivânia Leite do N. Teixeira, consta que a mesma é servidora efetiva do Município de Juru/PB, ocupante do cargo de Professora desde 21 de julho de 2006, fls. 3.144/3.145, e do cargo de Auxiliar de Enfermagem desde 01 de maio de 1996, fl. 3.148, bem como prestadora de serviços no Governo do Estado da Paraíba no exercício em análise. Esta servidora afirmou que teve seu contrato temporário encerrado desde o mês de agosto de 2012, mas, da mesma forma, não comprova o alegado, fls. 3.136/3.148.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Já quanto a Sra. Maiza Torres Ramos Rocha, consta nos autos que ela é detentora de dois cargos públicos de Professora no Município de Juru/PB, nomeada em 14 de fevereiro de 2000, fl. 3.088, e em 18 de julho de 2006, fl. 3.099, mas igualmente exerceu, no período, um cargo em comissão de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, fl. 3.093, cargo não acumulável com qualquer outro, concorde assinalaram os analistas desta Corte. A interessada encartou ao álbum processual, fls. 3.076/3.126, documentos indicadores de que, desde o início do ano de 2013, encontrava-se exercendo apenas os dois cargos de Professora na rede municipal de ensino, mas não comprova o seu desligamento do cargo em comissão.

Ainda decorrente da citada denúncia, foi evidenciado o desvio de funções de alguns servidores. A Sra. Maria Aparecida Franklin Leite, ocupante do cargo de Gari, consoante confirmação da interessada, fls. 2.856/2.861, foi designada para exercer a função de Cozinheira. Da mesma forma, o Sr. Laurindo Almeida Neves Júnior, nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, foi designado para a função de Recepcionista. Em ambos os casos, não há prova do seu retorno à função de origem.

Em relação ao Sr. Sinval Camilo dos Santos, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, apesar de constar declaração da Secretária Municipal de Saúde no exercício de 2012, Sra. Célia Eufrásio da Rocha Torres, datada de 20 de dezembro de 2012, informando que o servidor exerce a função para o qual foi nomeado desde o mês de janeiro de 2009, fl. 3.047, os peritos mantiveram a eiva, pois constataram que o mesmo recebe, desde o ano de 2010, remuneração adicional devido a serviços extraordinários completamente alheios às atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os inspetores assinalaram também que o Sr. José Nildo Ferreira Ramos, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, estava em desvio de função no período em análise. Na documentação encartada pelo interessado, consta declaração do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2013, Sr. Ancelmo Nunes da Silva, de 25 de fevereiro de 2013, fl. 2.872, informando que o servidor estava à disposição do Conselho Tutelar a partir de 01 de janeiro de 2013. Apesar do Sr. José Nildo Ferreira Ramos destacar que tem problemas de saúde e que foi submetido a procedimento cirúrgico, fls. 2.873/2.875, concorde entendimento efetuado pela unidade técnica, não há procedimento administrativo de readaptação funcional.

Por fim, ainda no tocante ao que foi denunciado pelo SINDSERJ, desta feita em relação à permanência de funcionários no local de trabalho, os analistas da divisão especializada, fls. 3.247/3.248, em decorrência de diligência na Comuna, compreendida entre os dias 15 a 19 de outubro de 2012, evidenciaram que os Srs. José Alves Pereira Filho, Sebastião Alves da Silva, Cid Silvério da Silva e José Alves da Silva, todos ocupantes do cargo efetivo de Vigilante, não foram encontrados em seus postos de trabalho. Os interessados encartaram ao caderno processual, fls. 355/410, 2.895/2.935, 2.936/2.990 e 2.991/3.043, portarias de nomeações, declarações de Secretários Municipais, do Diretor de Recursos Humanos e do Presidente da Câmara Municipal de Juru/PB, bem como folhas de frequências



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

dos anos de 2009 a 2013. Assim, a mácula deve subsistir, mas no tocante à falta de controle da permanência de funcionários no local de trabalho.

Feitas todas essas colocações, merece destaque o fato de que, dentre outras irregularidades e ilegalidades, pelo menos quatro das máculas remanescentes nos presentes autos constituem motivo bastante para emissão, pelo Tribunal, de parecer contrário à aprovação das contas do ex-Prefeito Municipal de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, conforme disposto nos itens "2", "2.3", "2.5" e "2.11", do Parecer Normativo PN – TC n.º 52/2004, senão vejamos:

2. Constituirá motivo de emissão, pelo Tribunal, de PARECER CONTRÁRIO à aprovação de contas de Prefeitos Municipais, independentemente de imputação de débito ou multa, se couber, a ocorrência de uma ou mais das irregularidades a seguir enumeradas:

(...)

2.3. não aplicação dos percentuais mínimos de receita em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (art. 212,CF) e em AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (art. 198, CF);

(...)

2.5. não retenção e/ou não recolhimento das contribuições previdenciárias aos órgãos competentes (INSS ou órgão do regime próprio de previdência, conforme o caso), devidas por empregado e empregador, incidentes sobre remunerações pagas pelo Município;

(...)

2.11. no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, não adoção das medidas necessárias ao retorno da despesa total com pessoal e à recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; (grifos inexistentes no original)

Assim, diante das transgressões a disposições normativas do direito objetivo pátrio, decorrentes da conduta do então Chefe do Poder Executivo da Comuna de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2010, Sr. José Orlando Teotônio, além de outras deliberações, resta configurada a necessidade imperiosa de imposição da multa de 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), prevista no art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), sendo o gestor enquadrado nos seguintes incisos do referido artigo, *verbum pro verbo*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa de até Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) aos responsáveis por:

I – (*omissis*)

II – infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;

Ex positis:

1) Com base no art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, no art. 13, § 1º, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, *EMITO PARECER CONTRÁRIO* à aprovação das CONTAS DE GOVERNO do MANDATÁRIO de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, relativas ao exercício financeiro de 2010, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político.

2) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), *JULGO IRREGULARES* as CONTAS DE GESTÃO do ex-Ordenador de Despesas da Comuna, concernentes ao exercício financeiro de 2010, Sr. José Orlando Teotônio.

3) *IMPUTO* ao antigo Prefeito Municipal de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, CPF n.º 409.449.304-25, débito no montante de R\$ 37.142,41 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais, e quarenta e um centavos), sendo R\$ 20.464,92 atinentes ao lançamento de despesas com merenda escolar sem comprovação, R\$ 2.433,25 concernentes à contabilização de dispêndios com material de expediente não demonstrados, R\$ 385,00 relativos ao registro de gastos com material hospitalar não confirmados e R\$ 13.859,24 respeitantes ao excesso de gastos com combustíveis.

4) *FIXO* o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário aos cofres públicos municipais do débito imputado, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo ao atual Prefeito Municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da decisão, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

5) *APLICO MULTA* ao ex-Chefe do Poder Executivo, Sr. José Orlando Teotônio, CPF n.º 409.449.304-25, na importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

reais), com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB.

6) *ASSINO* o lapso temporal de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

7) *ENCAMINHO* cópia da presente deliberação à Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru/PB – SINDSERJ, subscritora de denúncia formulada em face do antigo Alcaide de Juru/PB, Sr. José Orlando Teotônio, e da então Secretária Municipal de Educação e Cultura da Urbe, Dayane Marques da Silva, Documento TC n.º 02510/11, para conhecimento.

8) *ESTABELEÇO* o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Chefe do Poder Executivo da Comuna de Juru/PB, Sr. Luiz Galvão da Silva, para que o mesmo implemente as medidas cabíveis para o restabelecimento da legalidade no quadro de pessoal da Urbe, notadamente em relação à acumulação de ilegal de cargos públicos, à manutenção de servidores com desvios de funções e à ausência de controle da permanência dos servidores no local de trabalho.

9) *DETERMINO* o traslado de cópia desta decisão para os autos da prestação de contas do Alcaide de Juru/PB, Sr. Luiz Galvão da Silva, relativo ao exercício financeiro de 2014, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item “8” anterior.

10) *FAÇO* recomendações no sentido de que o atual administrador municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

11) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Constituição Federal, *COMUNICO* ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru/PB, Sr. Moaci Pedro da Silva, acerca da ausência de repasse das obrigações patronais respeitantes ao pessoal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atinentes à competência de 2010.

12) Também com base no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da *Lex legum*, *REPRESENTO* à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB acerca do não recolhimento da totalidade das retenções realizadas dos segurados, bem como sobre a carência de pagamento da maior parte dos encargos patronais incidentes sobre as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04100/11

remunerações pagas pelo Poder Executivo do Município de Juru/PB, todos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e concernentes ao ano de 2010.

13) Igualmente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Lei Maior, *REMETO* cópias dos presentes autos à ilustre Procuradoria Geral de Justiça do Estado e à augusta Procuradoria da República na Paraíba, para as providências cabíveis.

É o voto.

Em 16 de Julho de 2014



Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

Objeto: Prestação de Contas Anuais
 Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
 Responsável: Silvino Alves de Lima
 Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
 Interessada: Sirleyde dos Santos Barbosa
 Advogado: Dr. Adylson Batista Dias

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – DENÚNCIA – PRESIDENTE DE CÂMARA DE VEREADORES – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – Contratação de advogado e contador para implementação de serviços típicos da administração sem o devido concurso público – Preenchimento do quadro de pessoal do Parlamento Mirim com servidores exclusivamente comissionados – Realização de pagamentos indevidos à antiga servidora da Comuna com posterior restituição – Eivas que comprometem parcialmente o equilíbrio das contas. Regularidade com ressalvas. Restrição do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Procedência da denúncia e envio de cópia da deliberação a subscritora da delação. Determinação. Recomendações.

ACÓRDÃO APL – TC – 00606/14

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU/PB*, relativa ao exercício financeiro de 2012, *SR. SILVINO ALVES DE LIMA*, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, vencidos parcialmente a proposta de decisão do relator e os votos do Conselheiro Arnóbio Alves Viana e do Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos, na conformidade dos votos dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e André Carlo Torres Pontes, bem assim do voto de desempate do Conselheiro Umberto Silveira Porto, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, em:

1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, *JULGAR REGULARES COM RESSALVAS* as referidas contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

- 2) *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.
- 3) *TOMAR* conhecimento da denúncia formulada pela Vereadora Maria das Dores Laureano Galvão, em face do Sr. Silvino Alves de Lima, e, no tocante ao mérito, *CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE*, encaminhando cópia da presente deliberação à subscritora da mencionada delação, para conhecimento.
- 4) *DETERMINAR* à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, que, ao examinar as contas do Município de Juru/PB, relativas ao exercício financeiro de 2014, verifique o registro contábil da restituição do montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), concernente ao pagamento indevido de remunerações.
- 5) *ENVIAR* recomendações no sentido de que o atual Chefe do Poder Legislativo de Juru/PB, Sr. Álvaro Ancelmo Teixeira, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 10 de dezembro de 2014

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
 Conselheiro Umberto Silveira Porto
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Presente:
Representante do Ministério Público Especial
 ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

RELATÓRIO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Tratam os presentes autos do exame das contas de gestão do ex-Presidente da Câmara Municipal de Juru/PB, relativas ao exercício financeiro de 2012, Sr. Silvino Alves de Lima, apresentadas eletronicamente a este eg. Tribunal em 15 de abril de 2013.

Os peritos da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V – DIAGM V, com base nos documentos insertos nos autos, em denúncia encartada e em inspeção *in loco* realizada no período de 19 a 23 de maio de 2014, emitiram relatório inicial, fls. 27/34, constatando, sumariamente, que: a) a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal em conformidade com os ditames previstos na Resolução Normativa RN – TC – 03/2010; b) a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal n.º 477/2011 – estimou as transferências e fixou as despesas em R\$ 609.960,00 cada; c) a receita orçamentária efetivamente repassada durante o exercício foi de R\$ 485.698,56, correspondendo a 79,63% da previsão originária; d) a despesa orçamentária realizada no período atingiu o montante de R\$ 485.698,56, representando também 79,63% dos gastos inicialmente fixados; e) o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior pela Urbe – R\$ 6.938.191,55; f) os dispêndios com a folha de pagamento da Câmara Municipal abrangeram a importância de R\$ 339.790,00 ou 69,96% das transferências recebidas (R\$ 485.698,56); e g) a receita extraorçamentária acumulada no exercício, bem como a despesa extraorçamentária executada no ano, atingiram, cada uma, a soma de R\$ 71.121,18.

Acerca da remuneração dos Vereadores, verificaram os técnicos da DIAGM V que: a) os Membros do Poder Legislativo da Comuna receberam subsídios de acordo com o disciplinado no art. 29, inciso VI, alínea “b”, da Lei Maior, ou seja, inferiores aos 30% dos estabelecidos para os Deputados Estaduais; b) os estipêndios dos Edis estiveram dentro dos limites instituídos na Lei Municipal n.º 427/2008, quais sejam, R\$ 3.500,00 para o Chefe do Parlamento Mirim e R\$ 2.200,00 para os demais Vereadores; e c) os vencimentos totais recebidos no exercício pelos referidos Agentes Políticos, inclusive os do Presidente da Câmara, alcançaram o montante de R\$ 253.200,00, correspondendo a 3,28% da receita orçamentária efetivamente arrecadada no exercício pelo Município (R\$ 7.723.827,42), abaixo, portanto, do percentual de 5% fixado no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Especificamente no tocante aos aspectos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), assinalaram os inspetores da unidade técnica que: a) considerando o disposto no Parecer Normativo PN – TC n.º 12/2007, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo alcançou a soma de R\$ 339.790,00 ou 2,82% da Receita Corrente Líquida – RCL da Comuna (R\$ 12.044.550,37), cumprindo, por conseguinte, os limites de 6% (máximo) e 5,7% (prudencial), estabelecidos, respectivamente, nos arts. 20, inciso III, alínea “a”, e 22, parágrafo único, ambos da supracitada lei; e b) os Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs referentes aos dois semestres do período analisado foram encaminhados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

Resolução Normativa RN – TC n.º 07/2009, contendo todos os demonstrativos exigidos pela Portaria n.º 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Em seguida, os analistas desta Corte apontaram as irregularidades constatadas, quais sejam: a) carência de comprovação das publicações dos RGFs relativos aos dois semestres do período; b) divergência entre as informações consignadas no RGF e os dados apurados na análise das contas; c) dispêndios não licitados no montante de R\$ 52.600,00; d) procedência da denúncia atinente ao pagamento indevido à servidora Sirleyde dos Santos Barbosa no valor de R\$ 1.500,00; e e) preenchimento do quadro da Câmara Municipal com 100% de servidores comissionados, em detrimento à realização de concurso público.

Processadas as citações do Presidente do Poder Legislativo do Município de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2012, Sr. Silvino Alves de Lima, e da ex-servidora comissionada da Edilidade, Sra. Sirleyde dos Santos Barbosa, fls. 39 e 42, ambos apresentaram contestações, fls. 44/86 e 90/92.

O antigo Chefe do Parlamento Mirim alegou, resumidamente, fls. 44/86, que: a) juntou ao feito a comprovação da divulgação dos RGFs do período; b) a divergência de informações na determinação da RCL é uma falha formal; c) é pacífico o entendimento desta Corte quanto à possibilidade de contratação direta de assessorias jurídica e contábil; d) não houve pagamento irregular à ex-servidora da Casa Legislativa, Sra. Sirleyde dos Santos Barbosa, pois ela foi exonerada no final do mês de fevereiro do ano de 2012; e e) as nomeações dos cargos comissionados têm respaldo em legislação municipal.

Já a então servidora comissionada da Casa Legislativa, asseverou, em síntese, fls. 90/92, que: a) o seu desligamento ocorreu no final do mês de fevereiro do ano de 2012; b) efetivamente recebeu as remunerações pelos meses trabalhados; e c) desempenhou suas atividades junto à Câmara Municipal.

Encaminhados os autos aos especialistas da unidade técnica, estes, após examinarem as referidas peças processuais de defesas, emitiram relatório, fls. 95/104, onde consideraram elididas todas as máculas apontadas, a exceção do pagamento indevido à servidora Sirleyde dos Santos Barbosa, na importância de R\$ 1.500,00.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, ao se pronunciar acerca da matéria, fls. 106/110, pugnou, em síntese, pelo (a): a) irregularidade das contas em apreço, declaração de atendimento integral aos preceitos da LRF e procedência da denúncia formulada pela Vereadora Maria das Dores Laureano Galvão; b) imputação de débito ao antigo gestor do Poder Legislativo do Município de Juru/PB pelo pagamento irregular de remuneração com cominação da multa prevista no art. 56, inciso II, da LOTCE/PB; c) envio de recomendações ao atual administrador do Legislativo no sentido de não incorrer na irregularidade apontada nestes autos e, especificamente, promover estudo que vise à reestruturação do quadro de pessoal da Edilidade, com vistas à realização de concurso público; e d) disponibilização dos autos eletrônicos ao Ministério Público Comum



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

para fins de análise detida da irregularidade referente ao pagamento irregular de remuneração, o que enseja ato de improbidade administrativa, diante dos fortes indícios de falsificação de assinatura.

Após solicitação de pauta para a presente assentada, fl. 111, conforme atestam o extrato de intimações publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 19 de novembro de 2014 e a certidão de fl. 112, o antigo gestor, Sr. Silvino Alves de Lima, através de seu advogado, protocolou, em 05 de dezembro de 2014, o Documento TC n.º 64255/14, informando que promoveu a devolução ao erário municipal da importância de R\$ 1.500,00, relativa ao pagamento indevido de remunerações.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Impende comentar *ab initio* as eivas concernentes aos dispêndios com assessorias contábil e jurídica na soma de R\$ 52.600,00, fls. 27/28. Com efeito, indo de encontro aos posicionamentos dos analistas deste Sinédrio de Contas, que destacaram a necessidade de licitação e, em seguida, acataram as inexigibilidades apresentadas, fls. 97/99, guardo reservas em relação a ambos os entendimentos. Primeiro, por vislumbrar a impossibilidade de utilização de certame licitatório para as mencionadas contratações, concorde entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, *ipsis litteris*:

(...) 2. Extrema dificuldade, de outro lado, da licitação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais que da profissão (L. 8.906/94, art. 34, IV; e Código de Ética e Disciplina da OAB/1995, art. 7º) (STF – 1ª Turma – HC: 86198/PR, Relator: Ministro Sepúlveda Pertence, Data de Julgamento: 17/04/2007, Data de Publicação: DJe 29/06/2007)

Segundo, diante da constatação de que tais despesas não se coadunam com a hipótese de contratação direta, tendo em vista não se tratar, no caso em comento, de atividades extraordinárias ou de serventias singulares do Legislativo. Na realidade, o Presidente do Parlamento Mirim, Sr. Silvino Alves de Lima, deveria ter realizado o devido concurso público para a admissão de funcionários da área técnica. Neste sentido, cumpre assinalar que a ausência do certame público para seleção de servidores afronta os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade administrativa e da necessidade de concurso público, devidamente estabelecidos na cabeça e no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, *verbum pro verbo*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – (*omissis*)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (grifamos)

Comungando com o mencionado entendimento, merece destaque o brilhante parecer exarado nos autos do Processo TC n.º 01150/05 pela ilustre Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, que evidencia a necessidade de realização de concurso público para as atividades públicas contínuas e permanentes, senão vejamos:

Assim, devido ao caráter de contratação de serviços contábeis para realizar atividade contínua e permanente, deve ser realizado concurso público para contratação de contadores para a prestação dos serviços contratados, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, vedada a contratação de escritório de contabilidade (pessoa jurídica) para realização do contrato com o ente público, excetuados os casos especiais de singularidade comprovada.

Também abordando o tema em disceptação, o insigne Procurador do Ministério Especial, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, nos autos do Processo TC n.º 02791/03, epilogou de forma bastante clara uma das facetas dessa espécie de procedimento adotado por grande parte dos gestores municipais, *ad literam*:

Não bastassem tais argumentos, o expediente reiterado de certos advogados e contadores perceberem verdadeiros “salários” mensais da Administração Pública, travestidos em “contratos por notória especialização”, em razão de serviços jurídicos e contábeis genéricos, constitui burla ao imperativo constitucional do concurso público. Muito fácil ser profissional “liberal” às custas do erário público. Não descabe lembrar que o concurso público constitui meritório instrumento de índole democrática que visa apurar aptidões na seleção de candidatos a cargos públicos, garantindo impessoalidade e competência. JOÃO MONTEIRO lembrara, em outras palavras, que só menosprezam os concursos aqueles que lhes não sentiram as glórias ou não lhes absorveram as dificuldades. (grifos nossos)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

Outra eiva identificada inicialmente pelos inspetores da Corte foi em relação à composição do quadro de pessoal da Edilidade, onde os peritos do Tribunal verificaram a existência, além de 09 (nove) Vereadores, de 07 (sete) servidores, todos ocupantes de cargos comissionados (Documento TC n.º 28137/14), demonstrando, desta forma, que a nomeação de pessoas para o exercício de postos em comissão correspondeu à totalidade da estrutura de pessoal. Portanto, o administrador da Casa Legislativa deve ser alertado de que as tarefas rotineiras precisam ser desempenhadas por servidores ocupantes de cargos efetivos, admitidos mediante concurso público, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF, *verbo ad verbum*:

(...) 1. A exigência constitucional do concurso público não pode ser contornada pela criação arbitrária de cargos em comissão para o exercício de funções que não pressuponham o vínculo de confiança que explica o regime de livre nomeação e exoneração que os caracteriza; precedentes. (...) (STF – Tribunal Pleno – ADI 1141/GO, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Diário da Justiça, 04 nov. 1994, p. 29.829)

Por fim, temos o fato denunciado pela Vereadora Maria das Dores Laureano Galvão, devidamente referendado pelos técnicos da unidade de instrução deste Tribunal, notadamente acerca dos pagamentos, na soma de R\$ 1.500,00, a Sra. Sirleyde dos Santos Barbosa, antiga servidora comissionada do Legislativo, concernentes aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2012, com indícios das falsificações das assinaturas de alguns comprovantes, fls. 32 e 99/102. O documento de recebimento do mês de JANEIRO não contempla a firma da ex-funcionária e as assinaturas apostas nas folhas de pagamento dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2011 divergem das constantes nos comprovantes dos meses de DEZEMBRO de 2011 e FEVEREIRO de 2012, Documento TC n.º 20835/12.

Ademais, consoante mencionado, neste feito, pela ilustre Procuradora do Ministério Público Especializado, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, a denunciante é Vereadora de uma Casa Legislativa com estrutura de pequeno porte, conhecedora, portanto, das atividades desenvolvidas e da presença dos servidores no local de trabalho. Portanto, a mácula permanece e merece a mais grave censura, diante das fortes evidências de falsificação da assinatura da Sra. Sirleyde dos Santos Barbosa, mas sem imputação de débito, pois a quantia indevidamente paga foi recolhida aos cofres públicos, concorde Documento TC n.º 64255/14.

Assim, diante das transgressões a disposições normativas do direito objetivo pátrio, decorrentes da conduta do Chefe do Poder Legislativo da Comuna de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2012, Sr. Silvino Alves de Lima, resta configurada a necessidade imperiosa de imposição da multa de R\$ 2.000,00, prevista no art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), sendo o ex-gestor enquadrado no seguinte inciso do referido artigo, *ipsis litteris*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa de até Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) aos responsáveis por:

I – (*omissis*)

II – infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Ex positis, proponho que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, *JULGUE REGULARES COM RESSALVAS* as contas de gestão do ORDENADOR DE DESPESAS da Câmara Municipal de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2012, Sr. Silvino Alves de Lima.
- 2) *INFORME* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.
- 3) *APLIQUE MULTA* ao antigo gestor da Câmara de Vereadores de Juru/PB, Sr. Silvino Alves de Lima, CPF n.º 457.931.234-15, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 – LOTCE/PB.
- 4) *FIXE* o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo total adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.
- 5) *TOME* conhecimento da denúncia formulada pela Vereadora Maria das Dores Laureano Galvão, em face do Sr. Silvino Alves de Lima, e, no tocante ao mérito, *CONSIDERE-A PROCEDENTE*, encaminhando cópia da presente deliberação à subscritora da mencionada delação, para conhecimento.
- 6) *DETERMINE* à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, que, ao examinar as contas do Município de Juru/PB, relativas ao exercício financeiro de 2014, verifique o registro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05426/13

contábil da restituição do montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), concernente ao pagamento indevido de remunerações.

7) *ENVIE* recomendações no sentido de que o atual Chefe do Poder Legislativo de Juru/PB, Sr. Álvaro Ancelmo Teixeira, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

8) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Constituição Federal, *REMETA* cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis, diante da evidência de possível fraude na assinatura da ex-servidora, Sra. Sirleyde dos Santos Barbosa, para o recebimento de remunerações.

É a proposta.

Em 10 de Dezembro de 2014



Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira

PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

Objeto: Prestação de Contas Anuais
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juru
 Exercício: 2014
 Responsável: Luiz Galvão da Silva
 Advogado: Marco Aurélio de Medeiros Villar
 Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Irregularidade das contas. Imputação de débito. Aplicação de multa. Comunicação à Receita Federal. Determinação. Recomendação.

ACÓRDÃO APL – TC – 00148/17

Vistos, relatados e discutidos os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JURU, SR. LUIZ GALVÃO DA SILVA**, relativa ao exercício financeiro de **2014**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

1. JULGAR irregulares as referidas contas;
2. IMPUTAR débito ao gestor Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 311.418,26 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), o equivalente a 6.710,15 UFR-PB, referente à aquisição de material de limpeza (R\$ 20.992,69; locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00); locação de caminhão aberto (R\$ 37.500,00) locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados (R\$ 10.655,67);
3. APLICAR multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no montante de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos), correspondentes a 212,38 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal;
4. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha o débito aos cofres do Município e a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

5. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, no mesmo sentido, ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis;
6. DETERMINAR que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente;
7. RECOMENDAR à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 29 de março de 2017

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PRESIDENTE

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

SHEYLA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ
PROCURADORA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

RELATÓRIO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC Nº 04430/15 trata da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Juru, relativas ao exercício financeiro de 2014, Sr. Luiz Galvão da Silva.

A Auditoria, com base nos documentos insertos nos autos, emitiu relatório inicial, constatando, sumariamente, que:

1. o município possui 9.906 habitantes, sendo 4.400 habitantes urbanos e 5.519 habitantes rurais, correspondendo a 44,36% e 55,64% respectivamente;
2. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 517/2013, de 07 de janeiro de 2014, estimando a receita em R\$ 36.712.127,00, fixando a despesa em igual valor, e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares, equivalentes a 50% da despesa fixada;
3. a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à soma de R\$ 18.342.671,54, representando 49,96% de sua previsão;
4. a despesa orçamentária realizada totalizou R\$ 19.353.000,10, atingindo 52,72% de sua fixação;
5. os gastos com obras públicas alcançaram R\$ 840.493,60, correspondendo a 4,34% da Despesa Orçamentária Total, tendo sido pago no exercício a quantia de R\$ 810.832,02;
6. a remuneração recebida pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
7. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 74,08%;
8. a aplicação das receitas de impostos, inclusive transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleu a 23,40%;
9. o Município possui Regime Próprio de Previdência;
10. o repasse realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a 7% da receita tributária mais as transferências do exercício anterior;
11. o exercício analisado apresentou registros de denúncias e houve diligência in loco no período de 11 a 15 de abril de 2016.

Ao final de seu relatório, a Auditoria apontou várias irregularidades sobre os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais examinados, considerando sanada, após a análise de defesa, aquela que trata de desvio de bens e/ou recursos públicos que totalizou R\$ 182.225,25, mantendo-se as demais, pelos motivos que se seguem:

1) Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas no valor de R\$ 1.010.328,56.

A defesa informou que o valor é referente, em sua maioria, às despesas que ficaram em Restos a Pagar que tiveram que ser contabilizados em observância ao princípio da competência enquanto que a receita só é contabilizada pelo regime de caixa. Alegou a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

existência de saldo do exercício anterior no montante de R\$ 818.185,44, que somado à receita do exercício constitui disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.

A Auditoria argumentou que o regime diferenciado entre receita e despesa, disposto na Lei 4.320/64, não impede o cumprimento das exigências previstas na LRF e que o gestor deveria perseguir o equilíbrio das contas públicas partindo de um planejamento coerente com a capacidade financeira do município.

2) Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício no valor de R\$ 5.355.129,64.

Alegou o defendente que a indisponibilidade financeira advém de saldo de restos a pagar do exercício anterior, no montante de R\$ 1.056.246,19, acrescentado a esse fato de que o exercício financeiro em questão não é o último do atual gestor, a falha não pode prosperar.

A Unidade Técnica assim entendeu: os argumentos da defesa são inconsistentes: primeiro, porque o déficit é relevante, pois representa, aproximadamente, 29,19% da receita orçamentária total; segundo, porque não foi demonstrado o cumprimento de uma exigência essencial constante no §1º do art. 1º da LRF, qual seja: **ação planejada e transparente** e, por fim, não foi utilizado o instrumento essencial pra prevenir riscos e corrigir desvios que é o instituto da **limitação de empenhos** consagrado no art. 9º da LRF.

3) Ausência de transparência em operação contábil, carecendo de esclarecimentos e comprovação;

Nesse caso o gestor reconheceu a falha afirmando que tomou as medidas necessárias para regularizar os valores registrados extraordinariamente na conta "pagamento indevido (PMJ)", com a abertura de processos administrativos.

A Auditoria, por sua vez, ressaltou que a regularização citada pelo gestor não esclareceu ou comprovou a ausência de transparência em relação à operação contábil relativa ao pagamento indevido registrado no sistema extra-orçamentário que totalizou uma diferença no valor de R\$ 47.176,23.

4) Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações no valor de R\$ 1.260.074,31.

Nesse item, a Auditoria após analisar item por item das despesas consideradas como não licitadas, considerou como elidida a eiva relativa ao fornecimento de gêneros alimentícios, baixando o valor considerado como não licitado para **R\$ 1.176.138,05**.

5) Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos mais as transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino (24,03%).

Nesse ponto, a Auditoria rebateu os argumentos do defendente para os seguintes pontos: a) deduzir da base de cálculo as receitas provenientes da complementação da União na sua totalidade quando o correto a ser deduzido, para fins de elaboração do cálculo técnico de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

acordo com o art. 5º, §2º, da Lei nº 11.494/07, é de até 70% da complementação da União, devendo ser incluído nas aplicações em MDE o montante de 30% da complementação da União. Esse argumento foi rechaçado com base no Manual de Demonstrativo Fiscal, aprovado pela Portaria STN 407/11; b) despesas pagas com recursos de impostos em outras contas correntes, tais como: PEJA, FNDE, PNATE, DNCOS, classificadas como MDE. A Auditoria não acatou os valores apresentados pela defesa por dois motivos: primeiro não foram apresentadas provas documentais que os recursos ali depositados são provenientes de impostos e depois as contas movimentam recursos não pertencentes a impostos. c) no tocante ao questionamento, para os ajustes do saldo de recursos de impostos e transferências em 31/12/2014 corresponder a R\$ 63.252,18, a Auditoria registra que havia restos a pagar do exercício de 2013, já considerados como aplicações na MDE, e que R\$ 56.164,89 restou como não pagos ao final de 2014, comprometendo parte do saldo financeiro no final do exercício, o que motivou a Auditoria a proceder tal ajuste. Sendo assim, **apenas o valor de R\$ 7.087,29** (R\$ 63.252,18 – R\$ 56.164,89) pode ser considerado como saldo disponível em dezembro de 2014. d) quanto à solicitação do defendente para que sejam retirados da base de cálculo da aplicação da MDE os valores pagos com precatórios **não pode prosperar**. Analisando a matéria do ponto de vista legal, a base de cálculo para aplicação anual mínima em Educação, por parte dos entes municipais, deve ser considerado o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, não havendo no texto constitucional qualquer disposição expressa ou lacuna capaz de amparar o pleito que aqui se apresenta.

6) Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecido pela Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (59,08%).

7) Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecido pela Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (61,25%).

Mantidos pela ausência de pronunciamento por parte do gestor.

8) Emissão de empenhos em elemento de despesas incorreto.

Essa falha trata de erro material na contabilização de gastos com pessoal que foi registrado como outros serviços de terceiros – pessoa física.

9) Não-liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse ponto, restou configurado que quanto aos procedimentos relacionados à DESPESA, no tocante a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto, a informação encontra-se disponibilizada de forma parcial e o conteúdo disponibilizado da despesa não atende ao requisito "tempo real".

10) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência no valor de R\$ 1.035.155,93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

11) Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida no valor de R\$ 158.416,09.

O Interessado não se pronunciou sobre os respectivos assuntos.

12) Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador no valor de R\$ 221.371,34.

A defesa alegou que a Auditoria, ao realizar a estimativa da base de cálculo dos valores devidos ao RGPS, adicionou as despesas no valor de R\$ 735.431,92, contudo, não expôs a que se referiria esse valor e que todas as despesas foram contabilizadas com base na escrituração dos atos e fatos da Entidade.

A Auditoria rebateu os fatos, indagando que o montante reclamado pela defesa está explicitado nos itens 11 e 13 do seu relatório inicial e que o apontamento estaria amparado pela Lei 4.320/64.

12) Pagamento de juros e/ou multas devido ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias no valor de R\$ 52.150,93.

A defesa alegou que as multas e juros debitadas na conta do FPM são decorrentes de insuficiência financeira momentânea pela qual passou o Município de Juru durante o exercício de 2014, o que ocasionou a realização dos pagamentos fora do prazo legal.

A Auditoria não acatou os fatos indagando que o pagamento de multa e juros implica numa gestão ruínosa de recursos públicos, onerando o Erário com esses encargos adicionais.

13) Descumprimento de legislação municipal.

Trata-se da Lei nº 527/2014, que autorizou o parcelamento de débitos previdenciários junto ao IPSEJ.

14) Não cumprimento de decisões proferidas por esse Tribunal de Contas.

Não houve pronunciamento sobre as questões levantadas.

15) Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos no valor de R\$ 341.502,13.

Nesse item, o defendente assim se posicionou "Em que pese a Douta Auditoria arguir que não existe autorização por parte da Prefeitura para sublocação dos veículos, a defesa demonstra nesta oportunidade que a sublocação solicitada pela Empresa é devidamente autorizada por autoridade competente, fato este demonstrado na documentação encartada a defesa. Não havendo, portanto, que se falar em ocorrência de irregularidades na execução dos contratos".

A Auditoria rebateu os fatos demonstrando que a cláusula nona, letra "f" dos Contratos referente à dispensa de licitação nº 002/2014 e dos pregões presenciais de nº 016/2016 e 018/2016, assim estavam expressos "não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante". Ante o exposto, manteve como irregulares as despesas realizadas pela empresa Barros e Barreto prestação de serviços LTDA., uma vez que os serviços foram sublocados a terceiros sem permissão contratual.

16) Desvio de bens e/ou recursos públicos no valor de R\$ 311.418,26.

A defesa apresentou suas alegações dessa maneira:

- a) Com relação à despesa com aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo, o defendente acosta aos autos, o controle de estoque, comprovando assim, a regularidade da despesa.
- b) No tocante a despesa com a locação do veículo tipo trator esteira, a defesa acosta a comprovação da prestação dos serviços, bem como a nota fiscal dos dois tratores utilizados.
- c) Com relação à despesa realizada com a locação de um veículo tipo PIPA, contratado com a empresa Barros e Barreto, a defesa esclarece que a respectiva contratação já foi abordada no item correspondente, e conforme já demonstrado a despesa está resguardada pelo Termo Aditivo acostado nesta defesa.
- d) Com relação à despesa na contratação de um veículo PIPA, com base na Dispensa nº 01/2014, tendo como credor o Sr. João Batista Feitosa, a respectiva contratação está acobertada pelo Termo Aditivo resguardando a referida despesa.
- e) No tocante à despesa com o veículo do tipo Caminhão aberto, segue comprovação da despesa.

A Auditoria não acatou os argumentos apresentados por entender que as despesas correspondentes foram realizadas sem comprovação efetiva de suas realizações ou sem permissão contratual para atendê-las.

O Processo seguiu ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer de nº 00246/17, onde opina pelo (a):

- a) EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Luiz Galvão da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Juru, relativas ao exercício de 2014;
- b) IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO do gestor supramencionado, relativas ao exercício de 2014;
- c) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
- d) IMPUTAÇÃO DE DÉBITO ao Sr. Luiz Galvão da Silva, em face das seguintes irregularidades apuradas pela ilustre Auditoria e no valor a cada uma correspondente: a) despesa insuficientemente comprovada com locação de horas/máquina com veículo do tipo trator de esteira; despesas irregulares com serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de pneus para alguns veículos locados; despesa irregular com locação de veículo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

tipo caminhão aberto; despesa irregular com locação de um veículo tipo PIPA e despesa irregular com a contratação de um veículo, tipo caminhão PIPA, incluindo motorista;

e) APLICAÇÃO DE MULTA prevista art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao mencionado gestor, em face da transgressão a normas legais, conforme apontado no presente Parecer;

f) DETERMINAÇÃO, COM ASSINAÇÃO DE PRAZO, AO PREFEITO MUNICIPAL DE JURU, para fins de adotar as medidas necessárias no sentido de promover a regularização do quadro de pessoal da Prefeitura e prestar os esclarecimentos solicitados pela ilustre Auditoria, à luz do consignado no Relatório Inicial do referido Órgão de Instrução desta Corte, com posterior comprovação perante este Tribunal, conferindo, assim, cumprimento ao determinado no item 7 do Acórdão APL TC Nº 347/2014, proferido no Processo TC Nº 4100/11;

g) COMUNICAÇÃO à Delegacia da Receita Previdenciária acerca do não recolhimento de contribuição previdenciária, a fim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências;

h) ENVIO à Receita Federal do Brasil dos dados da Empresa "Barros & Barreto Prestação de Serviços LTDA., CNPJ 10.553.823/0001-06, com sede no Município de Triunfo – PE, tendo em vista os fortes indícios de que a citada empresa seja irregular, à luz do que se observa na documentação encartada nos autos, tais como: a multiplicidade de atividades constante como objetivos da citada empresa e os fortes indícios de que o balanço patrimonial apresentado junto a documentação, seja "fabricado", para fins de verificação da idoneidade e regularidade fiscal da referida Empresa;

i) REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL acerca dos fortes indícios da prática de atos de improbidade administrativa e de ilícito penal licitatório constatados nos presentes autos, para fins de adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências;

j) RECOMENDAÇÃO à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas no presente.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Após explanação das constatações verificadas pelo Órgão Técnico de Instrução e considerações quando da análise de defesa, passo a comentar as irregularidades remanescentes.

Com relação à ocorrência de déficit orçamentário e déficit financeiro, ficou caracterizada não observância ao cumprimento das metas entre receitas e despesas, indo de encontro ao art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo o gestor adequar suas finanças ao que prevê a referida Lei e, assim, obter um equilíbrio das contas públicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

No que diz respeito às falhas de natureza contábil, incluindo emissão de empenhos em elementos de despesas, lançamentos no sistema extra-orçamentário e não empenhamento das contribuições previdenciárias patronais, entendo que as inconsistências comprometem as análises dos demonstrativos contábeis e conseqüentemente a transparência da gestão.

No tocante às despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, esta Corte de Contas aceita a contratação de assessoria contábil e jurídica através de processo de inexigibilidade de licitação. Assim, fica reduzido o valor das despesas realizadas sem licitação, para R\$ 1.019.838,05, o que representa 5,27% da despesa orçamentária executada.

Quanto à aplicação em MDE, verifica-se que foi excluído pela Auditoria do cálculo o valor de R\$ 159.816,64 referente à totalidade da complementação da União. Todavia, o Relator, mantendo consonância com o entendimento deste Tribunal de Contas, excluiu 70% das despesas custeadas com complementação da União ao FUNDEB, com fulcro no art. 5º, §2º e art. 21 da Lei 11.494/2007, como também, foi retirado da base de cálculo de impostos e transferências os gastos com precatórios que atingiram R\$ 152.869,28. Diante disso, o cálculo foi refeito e a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no exercício de 2014 foi de 25,02% atingindo assim o limite constitucionalmente exigido, como demonstrado na tabela abaixo:

Aplicação em MDE	Valor em R\$
1. Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	4.311.159,77
2. Despesas custeadas com Recursos de Impostos	714.996,35
3. Total das Despesas em MDE	5.026.156,12
Deduções e/ou Adições	
4. Adições da Auditoria	0,00
5. Exclusões da Auditoria	5.229,46
6. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	2.663.608,95
7. Outros ajustes à despesa	(21.107,57)
8. Dedução da Receita proveniente da complementação da UNIÃO	111.871,65
9. Restos a pagar inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos da MDE	78.518,05
10. Total das aplicações em MDE	2.145.820,44
11. Total das Receitas de Impostos e Transferências	8.575.812,81
12. Percentual de aplicação em MDE	25,02%

Em relação à gestão de pessoal, verifica-se que o gestor municipal não está atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, os gastos com pessoal estavam acima dos limites estabelecidos na referida Lei, artigos 19 e 20.

Com relação à questão de acesso à informações no site oficial do município, informo que quando da realização da avaliação feita pela Auditoria, constante no site do TCE/PB, o município estava atendendo a legislação pertinente à matéria, chegando a obter nota 7.05.

No que tange às contribuições previdenciárias, observa-se que o gestor deixou de recolher obrigações patronais no valor de R\$ 1.035.155,93 (sendo R\$ 402.320,11 ao RGPS e R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

632.835,82 ao RPPS) e R\$ 158.416,09, contribuições dos servidores ao RGPS, cabendo comunicação a despeitos dos fatos à Receita Federal do Brasil e ao Instituto de Previdência do Município de Juru para providências cabíveis.

Concernente ao pagamento de juros e multa devido ao atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias entendo que não cabe imputação do débito ao gestor, pois, conforme consta nos autos, os fatos foram decorrentes de insuficiência financeira pela qual passou o município durante todo o exercício de 2014.

No que concerne ao descumprimento da legislação municipal, restou constado que o gestor não vem cumprindo com o parcelamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de previdência do Município, autorizado pela Lei 527/2014.

No que tange às determinações constantes nas decisões deste Tribunal, a Auditoria constatou a seguinte situação: item 2 do Acórdão APL-TC-00606/14, não cumprido, pois, não houve o registro contábil da restituição do montante de R\$ 1.500,00, concernente ao pagamento indevido de remunerações; item 7 do Acórdão APL-TC-00347/14, assinatura de prazo para implementação de medidas cabíveis para o restabelecimento da legalidade do quadro de pessoal do município, cumprido parcialmente, devendo o gestor tomar as providências constantes a página 487 dos autos; itens 3 e 4 do Acórdão APL-TC-00150/14, foi fixado um prazo de 90 dias para que o gestor devolvesse com recursos do tesouro municipal a quantia de R\$ 395.480,04 a conta do FUNDEB, não cumprimento dos itens mencionados. No entanto, quanto a essa última decisão, informo que foi emitida em 30 de março de 2015 a Decisão Singular DSPL- TC-011/2015 que deferiu o pedido de parcelamento para devolução de numerário ao FUNDEB, com recursos do município, em 08 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 49.435,01; itens 3 e 4 do Acórdão APL-TC-00151/14, trata da mesma matéria do Acórdão anterior, com mudança no valor R\$ 175.759,64 e sem cumprimento dos itens citados. Diante disso, sugiro que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas do exercício de 2017, se os Acórdãos aqui mencionados estão sendo cumpridos na íntegra.

Quanto à questão de ocorrência de irregularidades nos contratos, pode-se verificar que, de fato, não havia autorização para sublocação dos transportes escolares, contudo, entendo que não cabe imputar o débito ao gestor, pois, não foi apontada a ausência dos serviços e nem tampouco pagamento em duplicidade ou superfaturamento dos serviços prestados.

No tocante aos bens e/ou recursos desviados, constata-se que o gestor não conseguiu comprovar que os materiais de limpeza adquiridos passaram pelo controle de estoque do Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo e foram devidamente distribuídos. Como também não conseguiu comprovar que os veículos locados (Caminhão PIPA, Caminhão aberto e trator esteira) foram devidamente utilizados na prestação dos serviços, deixando de identificar quais localidades e quem foram os beneficiários. Também restou comprovado que foram adquiridos pneus e houve manutenção e revisão dos veículos, sendo que, no contrato assinado entre as partes, essas despesas pertenciam à empresa contratada, devendo o gestor ser responsabilizado pela devolução dos dispêndios ao Erário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

Diante do exposto, proponho que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. EMITA **Parecer contrário** à aprovação das contas de governo do Prefeito de **Juru**, Sr. Luiz Galvão da Silva, relativas ao exercício de 2014, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;
2. JULGUE **irregulares** as contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas;
3. IMPUTE débito ao gestor Sr. Luiz Galvão da Silva no valor de R\$ 311.418,26 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) o equivalente a 6.710,15 UFR-PB, referente à aquisição de material de limpeza (R\$ 20.992,69; locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00); locação de caminhão aberto (R\$ 37.500,00) locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados (R\$ 10.655,67);
4. APLIQUE multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no montante de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos), correspondentes a 212,38 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal;
5. ASSINE o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha o débito aos cofres do Município e a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;
6. COMUNIQUE à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, como também ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis;
7. DETERMINE que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente;
8. RECOMENDE à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.

É a proposta.

João Pessoa, 29 de março de 2017

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

Assinado 30 de Março de 2017 às 16:39



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 29 de Março de 2017 às 17:30



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 5 de Abril de 2017 às 09:05



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

Objeto: Prestação de Contas Anuais – Recurso de Reconsideração

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juru

Exercício: 2014

Responsável: Luiz Galvão da Silva

Advogados: Marco Aurélio de Medeiros Villar. Rodrigo Lima Maia

Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Conhecimento. Provimento.

ACÓRDÃO APL – TC – 00203/18

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04430/15 que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Luiz Galvão da Silva, Prefeito do Município de Juru, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00028/17 e no Acórdão APL-TC-00148/17, pelas quais o Tribunal Pleno decidiu emitir **Parecer Contrário** a aprovação da prestação de contas de Governo; **julgar irregulares** as contas de gestão; **imputar débito** ao citado gestor, no valor de R\$ 311.418,26 o equivalente a 6.710,15 UFR-PB, referente à aquisição de material de limpeza (R\$ 20.992,69); locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00); locação de caminhão aberto (R\$ 37.500,00) locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados (R\$ 10.655,67); **aplicar multa** pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no montante de R\$ 9.856,70, correspondentes a 212,38 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal; **comunicar** à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, como também, ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis; **determinar** que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150/14 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente, e **recomendar** à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

1. CONHECER o Recurso de Reconsideração, tendo em vista sua tempestividade e a legitimidade do recorrente;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

2. DAR-LHE provimento para:

a. CONSIDERAR reduzido o valor das despesas consideradas como não licitadas para **R\$ 681.688,48**, como também, afastar o montante imputado ao gestor no valor de **R\$ 311.418,26**, referente à aquisição de material de limpeza locação de horas máquinas do trator tipo esteira; locação de caminhão aberto locação de carro PIPA e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados. Considerar ainda alterado o valor das contribuições previdenciárias do empregador para: RGPS - **R\$ 220.464,54** e RPPS – **R\$ 436.745,00**;

b. DESCONSTITUIR o PARECER PPL – TC – 00028/17 e o ACÓRDÃO APL – TC – 00148/17;

c. JULGAR regular com ressalva as contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas;

d. APLICAR multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes a 64,64 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;

e. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, como também ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis;

f. DETERMINAR que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente;

g. RECOMENDAR à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
 TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 25 de abril de 2018

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
 PRESIDENTE

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
 RELATOR

LUCIANO ANDRADE FARIAS
 PROCURADOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

RELATÓRIO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC Nº 04430/15 trata, originariamente, da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Juru, relativas ao exercício financeiro de 2014, Sr. Luiz Galvão da Silva.

A Auditoria, com base nos documentos insertos nos autos, emitiu relatório inicial, constatando, sumariamente, que:

1. o município possui 9.906 habitantes, sendo 4.400 habitantes urbanos e 5.519 habitantes rurais, correspondendo a 44,36% e 55,64% respectivamente;
2. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 517/2013, de 07 de janeiro de 2014, estimando a receita em R\$ 36.712.127,00, fixando a despesa em igual valor, e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares, equivalentes a 50% da despesa fixada;
3. a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à soma de R\$ 18.342.671,54, representando 49,96% de sua previsão;
4. a despesa orçamentária realizada totalizou R\$ 19.353.000,10, atingindo 52,72% de sua fixação;
5. os gastos com obras públicas alcançaram R\$ 840.493,60, correspondendo a 4,34% da Despesa Orçamentária Total, tendo sido pago no exercício a quantia de R\$ 810.832,02;
6. a remuneração recebida pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
7. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 74,08%;
8. a aplicação das receitas de impostos, inclusive transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleu a 23,40%;
9. o Município possui Regime Próprio de Previdência;
10. o repasse realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a 7% da receita tributária mais as transferências do exercício anterior;
11. o exercício analisado apresentou registros de denúncias e houve diligência in loco no período de 11 a 15 de abril de 2016.

Ao final de seu relatório, a Auditoria apontou várias irregularidades sobre os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais examinados, considerando sanada, após a análise de defesa, aquela que trata de desvio de bens e/ou recursos públicos que totalizou R\$ 182.225,25, mantendo-se as demais, pelos motivos que se seguem:

1) Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas no valor de R\$ 1.010.328,56.

A defesa informou que o valor é referente, em sua maioria, às despesas que ficaram em Restos a Pagar que tiveram que ser contabilizados em observância ao princípio da competência enquanto que a receita só é contabilizada pelo regime de caixa. Alegou a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

existência de saldo do exercício anterior no montante de R\$ 818.185,44, que somado à receita do exercício constitui disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.

A Auditoria argumentou que o regime diferenciado entre receita e despesa, disposto na Lei 4.320/64, não impede o cumprimento das exigências previstas na LRF e que o gestor deveria perseguir o equilíbrio das contas públicas partindo de um planejamento coerente com a capacidade financeira do município.

2) Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício no valor de R\$ 5.355.129,64.

Alegou o defendente que a indisponibilidade financeira advém de saldo de restos a pagar do exercício anterior, no montante de R\$ 1.056.246,19, acrescentado a esse fato de que o exercício financeiro em questão não é o último do atual gestor, a falha não pode prosperar.

A Unidade Técnica assim entendeu: os argumentos da defesa são inconsistentes: primeiro, porque o déficit é relevante, pois representa, aproximadamente, 29,19% da receita orçamentária total; segundo, porque não foi demonstrado o cumprimento de uma exigência essencial constante no §1º do art. 1º da LRF, qual seja: **ação planejada e transparente** e, por fim, não foi utilizado o instrumento essencial pra prevenir riscos e corrigir desvios que é o instituto da **limitação de empenhos** consagrado no art. 9º da LRF.

1) Ausência de transparência em operação contábil, carecendo de esclarecimentos e comprovação;

Nesse caso o gestor reconheceu a falha afirmando que tomou as medidas necessárias para regularizar os valores registrados extraordinariamente na conta "pagamento indevido (PMJ)", com a abertura de processos administrativos.

A Auditoria, por sua vez, ressaltou que a regularização citada pelo gestor não esclareceu ou comprovou a ausência de transparência em relação à operação contábil relativa ao pagamento indevido registrado no sistema extra-orçamentário que totalizou uma diferença no valor de R\$ 47.176,23.

2) Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações no valor de R\$ 1.260.074,31.

Nesse item, a Auditoria após analisar item por item das despesas consideradas como não licitadas, considerou como elidida a eiva relativa ao fornecimento de gêneros alimentícios, baixando o valor considerado como não licitado para **R\$ 1.176.138,05**.

3) Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos mais as transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino (24,03%).

Nesse ponto, a Auditoria rebateu os argumentos do defendente para os seguintes pontos: a) deduzir da base de cálculo as receitas provenientes da complementação da União na sua totalidade quando o correto a ser deduzido, para fins de elaboração do cálculo técnico de acordo com o art. 5º, §2º, da Lei nº 11.494/07, é de até 70% da complementação da União,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

devendo ser incluído nas aplicações em MDE o montante de 30% da complementação da União. Esse argumento foi rechaçado com base no Manual de Demonstrativo Fiscal, aprovado pela Portaria STN 407/11; b) despesas pagas com recursos de impostos em outras contas correntes, tais como: PEJA, FNDE, PNATE, DNCOS, classificadas como MDE. A Auditoria não acatou os valores apresentados pela defesa por dois motivos: primeiro não foram apresentadas provas documentais que os recursos ali depositados são provenientes de impostos e depois as contas movimentam recursos não pertencentes a impostos. c) no tocante ao questionamento, para os ajustes do saldo de recursos de impostos e transferências em 31/12/2014 corresponder a R\$ 63.252,18, a Auditoria registra que havia restos a pagar do exercício de 2013, já considerados como aplicações na MDE, e que R\$ 56.164,89 restou como não pagos ao final de 2014, comprometendo parte do saldo financeiro no final do exercício, o que motivou a Auditoria a proceder tal ajuste. Sendo assim, **apenas o valor de R\$ 7.087,29** (R\$ 63.252,18 – R\$ 56.164,89) pode ser considerado como saldo disponível em dezembro de 2014. d) quanto à solicitação do defendente para que sejam retirados da base de cálculo da aplicação da MDE os valores pagos com precatórios **não pode prosperar**. Analisando a matéria do ponto de vista legal, a base de cálculo para aplicação anual mínima em Educação, por parte dos entes municipais, deve ser considerado o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, não havendo no texto constitucional qualquer disposição expressa ou lacuna capaz de amparar o pleito que aqui se apresenta.

- 4) Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecido pela Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (59,08%).**
- 5) Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecido pela Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (61,25%).**

Mantidos pela ausência de pronunciamento por parte do gestor.

- 6) Emissão de empenhos em elemento de despesas incorreto.**

Essa falha trata de erro material na contabilização de gastos com pessoal que foi registrado como outros serviços de terceiros – pessoa física.

- 7) Não-liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.**

Nesse ponto, restou configurado que quanto aos procedimentos relacionados à DESPESA, no tocante a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto, a informação encontra-se disponibilizada de forma parcial e o conteúdo disponibilizado da despesa não atende ao requisito "tempo real".

- 10) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência no valor de R\$ 1.035.155,93.**
- 11) Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida no valor de R\$ 158.416,09.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

O Interessado não se pronunciou sobre os respectivos assuntos.

12) Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador no valor de R\$ 221.371,34.

A defesa alegou que a Auditoria, ao realizar a estimativa da base de cálculo dos valores devidos ao RGPS, adicionou as despesas no valor de R\$ 735.431,92, contudo, não expôs a que se referiria esse valor e que todas as despesas foram contabilizadas com base na escrituração dos atos e fatos da Entidade.

A Auditoria rebateu os fatos, indagando que o montante reclamado pela defesa está explicitado nos itens 11 e 13 do seu relatório inicial e que o apontamento estaria amparado pela Lei 4.320/64.

12) Pagamento de juros e/ou multas devido ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias no valor de R\$ 52.150,93.

A defesa alegou que as multas e juros debitadas na conta do FPM são decorrentes de insuficiência financeira momentânea pela qual passou o Município de Juru durante o exercício de 2014, o que ocasionou a realização dos pagamentos fora do prazo legal.

A Auditoria não acatou os fatos indagando que o pagamento de multa e juros implica numa gestão ruínosa de recursos públicos, onerando o Erário com esses encargos adicionais.

13) Descumprimento de legislação municipal.

Trata-se da Lei nº 527/2014, que autorizou o parcelamento de débitos previdenciários junto ao IPSEJ.

14) Não cumprimento de decisões proferidas por esse Tribunal de Contas.

Não houve pronunciamento sobre as questões levantadas.

15) Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos no valor de R\$ 341.502,13.

Nesse item, o defendente assim se posicionou "Em que pese a Douta Auditoria arguir que não existe autorização por parte da Prefeitura para sublocação dos veículos, a defesa demonstra nesta oportunidade que a sublocação solicitada pela Empresa é devidamente autorizada por autoridade competente, fato este demonstrado na documentação encartada a defesa. Não havendo, portanto, que se falar em ocorrência de irregularidades na execução dos contratos".

A Auditoria rebateu os fatos demonstrando que a clausula nona, letra "f" dos Contratos referente à dispensa de licitação nº 002/2014 e dos pregões presenciais de nº 016/2016 e 018/2016, assim estavam expressos "não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante". Ante o exposto, manteve como irregulares as despesas realizadas pela empresa Barros e Barreto prestação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

de serviços LTDA., uma vez que os serviços foram sublocados a terceiros sem permissão contratual.

16) Desvio de bens e/ou recursos públicos no valor de R\$ 311.418,26.

A defesa apresentou suas alegações dessa maneira:

a) Com relação à despesa com aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo, o defendente acosta aos autos, o controle de estoque, comprovando assim, a regularidade da despesa.

b) No tocante a despesa com a locação do veículo tipo trator esteira, a defesa acosta a comprovação da prestação dos serviços, bem como a nota fiscal dos dois tratores utilizados.

c) Com relação à despesa realizada com a locação de um veículo tipo PIPA, contratado com a empresa Barros e Barreto, a defesa esclarece que a respectiva contratação já foi abordada no item correspondente, e conforme já demonstrado a despesa está resguardada pelo Termo Aditivo acostado nesta defesa.

d) Com relação à despesa na contratação de um veículo PIPA, com base na Dispensa nº 01/2014, tendo como credor o Sr. João Batista Feitosa, a respectiva contratação está acobertada pelo Termo Aditivo resguardando a referida despesa.

e) No tocante à despesa com o veículo do tipo Caminhão aberto, segue comprovação da despesa.

A Auditoria não acatou os argumentos apresentados por entender que as despesas correspondentes foram realizadas sem comprovação efetiva de suas realizações ou sem permissão contratual para atendê-las.

O Processo seguiu ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer de nº 00246/17, onde opina pelo (a):

a) EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Luiz Galvão da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Juru, relativas ao exercício de 2014;

b) IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO do gestor supramencionado, relativas ao exercício de 2014;

c) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

d) IMPUTAÇÃO DE DÉBITO ao Sr. Luiz Galvão da Silva, em face das seguintes irregularidades apuradas pela ilustre Auditoria e no valor a cada uma correspondente: a) despesa insuficientemente comprovada com locação de horas/máquina com veículo do tipo trator de esteira; despesas irregulares com serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de pneus para alguns veículos locados; despesa irregular com locação de veículo tipo caminhão aberto; despesa irregular com locação de um veículo tipo PIPA e despesa irregular com a contratação de um veículo, tipo caminhão PIPA, incluindo motorista;

e) APLICAÇÃO DE MULTA prevista art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao mencionado gestor, em face da transgressão a normas legais, conforme apontado no presente Parecer;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

- f) DETERMINAÇÃO, COM ASSINAÇÃO DE PRAZO, AO PREFEITO MUNICIPAL DE JURU, para fins de adotar as medidas necessárias no sentido de promover a regularização do quadro de pessoal da Prefeitura e prestar os esclarecimentos solicitados pela ilustre Auditoria, à luz do consignado no Relatório Inicial do referido Órgão de Instrução desta Corte, com posterior comprovação perante este Tribunal, conferindo, assim, cumprimento ao determinado no item 7 do Acórdão APL TC Nº 347/2014, proferido no Processo TC Nº 4100/11;
- g) COMUNICAÇÃO à Delegacia da Receita Previdenciária acerca do não recolhimento de contribuição previdenciária, a fim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências;
- h) ENVIO à Receita Federal do Brasil dos dados da Empresa "Barros & Barreto Prestação de Serviços LTDA., CNPJ 10.553.823/0001-06, com sede no Município de Triunfo – PE, tendo em vista os fortes indícios de que a citada empresa seja irregular, à luz do que se observa na documentação encartada nos autos, tais como: a multiplicidade de atividades constante como objetivos da citada empresa e os fortes indícios de que o balanço patrimonial apresentado junto a documentação, seja "fabricado", para fins de verificação da idoneidade e regularidade fiscal da referida Empresa;
- i) REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL acerca dos fortes indícios da prática de atos de improbidade administrativa e de ilícito penal licitatório constatados nos presentes autos, para fins de adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências;
- j) RECOMENDAÇÃO à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas no presente.

Na sessão do dia 29 de março de 2017, o Tribunal Pleno decidiu emitir **Parecer PPL-TC 00028/17 Contrário** a aprovação da prestação de contas de Governo do Sr. Luiz Galvão da Silva e através do Acórdão APL-TC-00748/17, **julgar irregulares** as contas de Gestão do citado gestor; **imputar débito** ao Sr. Luiz Galvão da Silva no valor de R\$ 311.418,26, equivalentes a 6.710,15 UFR-PB, referente à aquisição de material de limpeza (R\$ 20.992,69); locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00); locação de caminhão aberto (R\$ 37.500,00) locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados (R\$ 10.655,67); **aplicar multa** pessoal ao mencionado gestor, no montante de R\$ 9.856,70, correspondentes a 212,38 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal; **comunicar** à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, como também, ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis; **determinar** que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150/14 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente, e **recomendar** à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

Não conformado com o teor das decisões, o Sr. Luiz Galvão da Silva interpôs Recurso de Reconsideração com o intuito de que fossem reconsideradas as irregularidades que ensejaram a reprovação de suas contas.

A Auditoria ao analisar a peça recursal se posicionou da seguinte forma:

1) Com relação à ocorrência do déficit orçamentário “No presente Recurso de Reconsideração o Gestor não encartou qualquer medida concreta sobre o tão desejado equilíbrio, ficou apenas na teoria **e com os mesmos argumentos utilizados na defesa** (grifo nosso). A Auditoria esclarece que este equilíbrio fiscal é fundamental aos Entes públicos. Buscar esta equação é um dever e não um ato discricionário da gestão municipal, ainda podemos observar nos argumentos do recorrente que até reconhece a frustração da receita frente às despesas, porém, não houve qualquer medida durante o exercício para conter este déficit, ou seja, mesmo tomando ciência destas dificuldades de honrar os compromissos ficou omissivo”.

2) Em relação à ocorrência do déficit financeiro a Auditoria entendeu que os argumentos do recorrente são inconsistentes, primeiro porque o déficit é relevante, pois, representou 29,19% da receita orçamentária total; segundo porque não foi demonstrado o cumprimento do que consta no §1º do art. 1º da LRF, qual seja, ação planejada e transparente e por último não concordou com o recorrente em deduzir da apuração do déficit o valor de R\$ 1.056.246,19, correspondente às despesas com restos a pagar inscritos, tendo em vista que não há previsão na LRF e nem Lei 4.320/64 para que seja realizada esta dedução.

3) No que tange à questão do procedimentos licitatórios não realizados, a Auditoria verificou que o recorrente conseguiu comprovar despesas no valor de R\$ 338.149,57, realizadas com os seguintes fornecedores: PUBLICSOFT LTDA - Convite nº 011/13 (R\$ 29.348,00); Barros e Barretos - Pregão Presencial de nº 016, 017 e 018/14 (R\$ 244.451,57); Ronny Kleber Pereira de Lima – Pregão Presencial nº 020/13 (R\$ 33.600,00), e João Ramos dos Santos – Convite 09/2013 (R\$ 30.750,00) baixando assim o valor inicial da referida falha para **R\$ 837.988,48**.

4) Quanto aos valores tidos como não repassados das obrigações patronais, o recorrente, em suma, apresentou a seguinte situação:

RGPS - foi recolhido a título de contribuição previdenciária o valor de R\$ 750.102,59, considerando os parcelamentos pagos no exercício; não foi levando em consideração os valores pagos como salário família e salário maternidade que alcançaram R\$ 76.704,52 e por último, indaga o recorrente que a Receita Federal do Brasil emitiu documentos que demonstram a inexistência de débitos da Prefeitura de Juru junto ao INSS.

RPPS – não foram levados em consideração valores pagos como auxílio doença (R\$ 44.139,92), salário maternidade (R\$ 51.407,74) e salário família (R\$ 39.156,14), o que, de pronto, baixaria o valor que deixou de ser recolhido para R\$ 436.745,00 o restante, sustentou o recorrente, foi parcelado, sendo que deixou de ser quitado em decorrência da insuficiência financeira que atravessou a Prefeitura.

Após essas explanações, a Auditoria assim se posicionou “... o **Termo de Parcelamento** (contido as fls. 1855/1859), só vem ratificar o apontamento da Auditoria, pois esta **rolagem** aumenta o endividamento público, além do pagamento de juros de mora e multa, aumentando as despesas do **Ente Público**, e por fim compromete



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

as receitas de exercícios futuros. Desta forma no entendimento desta Auditoria, fica mantida a irregularidade ora recorrida”.

5) Concernente ao não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, o recorrente utilizou-se de forma similar ao item anterior, trazendo inclusive quase os mesmos argumentos, o que levou a Auditoria a concluir dessa forma “o parcelamento, neste caso em nada tem o poder de reverter a mácula praticada, pois, foi desobedecido o registro da despesa pelo regime de competência, art. 35, Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 50, II da LRF. Ante o exposto, no entendimento desta Auditoria, fica mantida a irregularidade recorrida”.

6) No que diz respeito ao não recolhimento das cotas das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, o recorrente argumentou que o recolhimento relativo ao mês de novembro de 2014, foi efetuado em janeiro de 2015 e que os recolhimentos do mês de dezembro de 2014 e o 13º salário só foram recolhidos em fevereiro e março de 2015, não acrescentando nada a mais do que os mesmos argumentos já apresentados anteriormente.

A Auditoria manteve seu posicionamento sem questionar os valores apresentados, concluindo dessa maneira: “Esta Auditoria entende que os argumentos trazidos pelo Recorrente é o mesmo descrito no item 7 deste Recurso, com isto, replica o entendimento feito naquele item: “o **termo de Parcelamento** (contido nas fls. 1855/1859), só vem ratificar o apontamento da Auditoria, pois esta **rolagem** aumenta o endividamento público, além do pagamento de juros de mora e multa, aumentando as despesas do **Ente Público**, e por fim, compromete as receitas de exercícios futuros”.

7) Em relação ao pagamento de juros e/ou multas devido ao atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias e ocorrência de irregularidades na execução de contratos, não houve quaisquer pronunciamento da Auditoria sobre as falhas recorridas.

8) No que concerne à questão do desvio de bens e/ou recursos públicos, a Auditoria analisou caso a caso assim se posicionando:

a) Quanto à comprovação efetiva realização das despesas com a locação do veículo tipo trator esteira, locação de um veículos tipo PIPA e com o veículo do tipo Caminhão aberto, vem o Recorrente anexar aos autos declarações dos beneficiados com a recuperação das estradas em várias localidades do Município, quando se fez necessário o uso de trator esteira e caminhão aberto, sem os quais seria impossível a execução do serviço, que, ainda segundo as declarações, não eram realizados há mais de 4 (quatro) anos. – **a Auditoria não encontrou os documentos ora pronunciados pelo recorrente, ou seja, não houve encarte do probatório;**

b) No mesmo sentido, segue a comprovação do documento do caminhão aberto utilizado pela Secretária de Obras para realizar diversos serviços, desde a limpeza da Cidade, como o transporte de materiais e utensílios do Município, de maneira que os valores pagos em decorrência da locação do mencionado veículo foram regulares, como atestam os documentos, em anexo – **Também não houve no presente recurso qualquer documentação a este respeito, ficando ainda sem comprovações;**

c) Com relação ao montante de R\$ 20.992,69 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) ordenados para aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo, sem comprovação por meio do controle de estoque – **Também não houve qualquer**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

encarte destas comprovações, ou seja, ainda continuam nos mesmos moldes quando da apresentação da defesa;

d) No tocante a despesa efetuada no valor de R\$ 10.655,67 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) no veículo HYLUX, o Recorrente entende que os valores gastos estão em desacordo ao contrato firmado com a Empresa Licitante, de modo que irá proceder com a devolução dos valores pagos indevidamente – **a Auditoria esclarece que não houve mudança em relação à defesa anterior, ou seja, sem comprovar estes argumentos.**

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de seu representante emitiu Parecer de nº 01060/17, pugnando, preliminarmente, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, reduzindo a multa aplicada em face da redução das máculas atinentes aos vícios em processos licitatórios, mantendo-se os demais termos da decisão combatida.

De ordem do Relator o processo foi encaminhado para a Auditoria para se pronunciar acerca dos seguintes pontos:

1) controle de estoque e notas fiscais anexadas aos autos fls. 1071/1079 e 1086/1095, que se referem aos materiais de limpeza destinados ao Hospital Municipal;

Entendimento – A Auditoria procedeu novamente o reexame das folhas 1071/1095, onde foi constatado que havia notas fiscais das compras e controle de entrada no Município, não sendo comprovado, no entanto, atesto dos materiais que entraram efetivamente no Hospital - DOC TC 28433/16. Informou ainda que os controles apresentados apenas atestam as aquisições, não havendo comprovações de que os materiais foram de fato para o hospital. Neste sentido a Auditoria ratifica o pronunciamento apresentado no Recurso de Reconsideração, visto que o gestor teria a obrigações de comprovar as efetivas aquisições e utilização, o que não ocorreu na sua totalidade.

Entendimento – A Auditoria esclareceu que o próprio Recorrente admitiu a irregularidade, no tocante a despesa efetuada no valor de R\$ 10.655,67, referente ao veículo HYLUX, o entendendo que os valores gastos estão em desacordo ao contrato firmado com a Empresa Licitante, de modo que irá proceder com a devolução dos valores pagos indevidamente. Diante disso, não teve como a Auditoria entender diferente, mantendo o seu entendimento já proferido na íntegra no Recurso de Reconsideração.

2) declarações acostadas aos autos (fls. 1686/1776), onde os declarantes atestam que houve a materialização dos serviços executados pelos carros PIPA, Caminhão aberto e trator esteira, bem como, a localidade e os beneficiários dos serviços.

Entendimento – A Auditoria afirmou que não há identificação da capacidade e/ou tipo do trator, nem no certame licitatório, o qual legalizou os serviços, e nem nos históricos dos empenhos. Também, não constam nos documentos apresentados informações das obras ou trechos específicos que foram realizados pelo trator esteira, constando apenas nas declarações o nome do sítio onde foi utilizado o veículo/máquina, além disso, não foi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

fornecido nenhum documento do veículo/máquina comprovando a propriedade do trator por parte da empresa contratada. Neste sentido, continua a falta da apresentação de comprovações formais dos processos das despesas que possam confirmar a materialização dos serviços que foram executados por meio da locação do veículo tipo trator esteira, comprovação dos supostos serviços realizados com o veículo/máquina em questão, bem como, das localidades em trechos específicos, além de documento comprovando a propriedade do trator por parte da empresa contratada. A Auditoria ratifica o entendimento no Recurso de Reconsideração, tendo em vista que apesar de haver declarações não comprovou na totalidade os questionamentos constantes desde o Relatório Inicial.

Entendimento – Nos documentos citados pelo Relator, não constam quaisquer comprovações dos serviços realizados pelo caminhão aberto utilizados pela Secretária de Obras para realizar os serviços diversos, desde a limpeza da cidade e transportes de materiais pelo Município. Diante do exposto a Auditoria também ratifica o entendimento colocado neste item, mantendo a irregularidade. Em resumo, a Auditoria esclarece que as folha constantes de supostas comprovações (1071/1095 e 1686/1776) os quais constam declarações, notas fiscais e controle de entrada de materiais em nada mudou o entendimento ora proferido por esta Auditoria, tendo em vista que em alguns casos comprovam apenas parcialmente e em outros casos não há uma ligação direta com o qual é objeto do questionamento.

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de seu representante emitiu COTA nestes termos:

“Versam os presentes autos sobre o recurso de reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de Juru, Sr. Luiz Galvão da Silva, contra decisões tomadas pelo Pleno deste Tribunal, consubstanciadas no Acórdão APL TC nº 00148/17.

O Órgão Técnico, em análise ao recurso interposto às fls. 1593/2526, elaborou Relatório de fls. 2533/2545, concluindo pelo seu não provimento, salvo em parte quanto à mácula relativa às despesas sem procedimento licitatório, em que foi alterado o valor para R\$ 837.988,48.

Desta forma, este Representante do Parquet, as fls. 2548/2551, emitiu Parecer, pugnano pela pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, reduzindo a multa aplicada em face da redução das máculas atinentes aos vícios em processos licitatórios, mantendo-se os demais termos da decisão combatida.

Em atendimento ao despacho emitido pelo Assessor Técnico de Gabinete, Sr. Sérgio Pessoa, o Exmo. Senhor Relator, Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, solicitou o retorno dos autos a Auditoria para melhores esclarecimentos a respeito dos fatos considerados desvios de bens e recursos públicos, no tocante a documentação anexa pelo recorrente às fls. 1071/1079 e 1086/1095, que trata de controle de estoque e notas fiscais, de materiais de limpeza destinados ao Hospital Municipal, bem como, as fls. 1686/1776, referentes às declarações com o intuito de atestar que houve a materialização dos serviços executados pelos carros PIPA, Caminhão aberto e trator esteira, como também a localidade e os beneficiários dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

Em seguida, os autos do presente processo retornaram ao DEA, para complementação em relação à análise dos referidos documentos.

O Órgão Técnico, fls. 2557/2561, portanto, atestou que a documentação analisada, entre as quais declarações, notas fiscais e controle de entrada de materiais são insuficientes pra mudar o seu entendimento anterior, tendo em vista que em alguns casos comprovam apenas parcialmente e em outros casos não há uma ligação direta o objeto do questionamento nos autos.

Diante disso, este Parquet acompanha o último relatório exposto pela Auditoria, considerando as irregularidades contidas no relatório de recurso de reconsideração (fls. 2533/2545), bem como ratifica os termos do pronunciamento ministerial meritório já lavrado às fls. 2548/2551”.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, cabe destacar que o recurso é adequado, tempestivo e advindo de parte legítima.

Quanto ao mérito entendo que o recurso de reconsideração pode ser provido parcialmente, tendo que em vista que sofreu alteração a falha que trata das despesas realizadas sem os procedimentos licitatórios que teve seu valor diminuído de R\$ 1.019.838,05 para **R\$ 681.688,48**. Quanto à questão previdenciária verifiquei que, como o gestor não se pronunciou na fase de defesa a despeito das contribuições previdenciárias que não foram recolhidas, passo a considerar a seguinte situação: RGPS - deduzir do montante não recolhido parte empregador (R\$ 402.320,11), os valores debitados da conta corrente do FPM, nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, que se referem aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, totalizando R\$ 105.151,05, como também, os valores a título de salário família e salário maternidade (R\$ 76.704,52), os quais não foram computados pela Auditoria no levantamento realizado no relatório inicial. Diante dessa situação, chega-se ao valor de **R\$ 220.464,54**. Já em relação ao RPPS, deduzindo os valores pagos como auxílio doença (R\$ 44.139,92), salário maternidade (R\$ 51.407,74) e salário família (R\$ 39.156,14), o valor inicial (R\$ 632.832,82) passou para **R\$ 436.745,00**. Quanto às cotas de contribuição previdenciária, que se referem aos servidores, não houve alteração dos seus valores, como também, da questão do empenhamento das referidas contribuições. No que tange aos valores imputados, foram apresentados ao Relator documentos comprovando que foi restituído aos cofres públicos o valor de R\$ 10.655,67, que trata da aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados. As demais falhas relativas à questão de desvio de bens e/ou recursos também podem ser reconsideradas, tendo em vista que consta nos autos declarações dos moradores de Juru atestando que os serviços questionados relativos à: locação do caminhão aberto (R\$ 37.500,00), locação de carro PIPA (R\$ 104.000,00) e locação de horas máquinas do trator tipo esteira (R\$ 138.270,00) foram devidamente prestados, inclusive, me foram apresentados ainda documentos pessoais dos declarantes, demonstrando a lisura dos fatos. Outro fato que reconsiderarei diz respeito à questão do material de limpeza adquirido para o Hospital Municipal (R\$ 20.992,69), tendo em vista que consta nos autos as notas fiscais das empresas que forneceram a mercadoria, como



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04430/15

também, um controle das entradas e saídas das mercadorias questionadas. Diante disso, fica afastada a imputação do débito no seu valor original, ou seja, **R\$ 311.418,26**. Quanto à questão do pagamento de juros e/ou multas, esse Relator já havia considerada a falha afastada quando julgamento da PCA e a ocorrência de irregularidades na execução de contratos, entendi, naquela oportunidade, que a falha mereceu apenas recomendação, pois, não foi apontada a ausência na prestação dos serviços e nem tampouco pagamento em duplicidade ou superfaturamento dos serviços prestados.

Ante o exposto, proponho que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- 1) CONHEÇA o Recurso de Reconsideração;
- 2) DÊ-LHE provimento para:
 - a. CONSIDERAR reduzido o valor das despesas consideradas como não licitadas para **R\$ 681.688,48**, como também, afastar o montante imputado ao gestor no valor de **R\$ 311.418,26**, referente à aquisição de material de limpeza locação de horas máquinas do trator tipo esteira; locação de caminhão aberto locação de carro PIPA e aquisição de pneus, manutenção e revisão dos veículos locados. Considerar ainda alterado o valor das contribuições previdenciárias do empregador para: RGPS - **R\$ 220.464,54** e RPPS – **R\$ 436.745,00**;
 - b. DESCONSTITUIR o PARECER PPL – TC – 00028/17 e o ACÓRDÃO APL – TC – 00148/17;
 - c. EMITIR um novo Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito de Juru, Sr. Luiz Galvão da Silva, relativas ao exercício de 2014, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;
 - d. EMITIR um novo Acórdão com o julgamento regular com ressalva das contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas, APLICAÇÃO de multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes a 64,64 UFR/PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão, COMUNICANDO à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa à falta de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, como também ao Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Juru para providências cabíveis, DETERMINAR que a Auditoria verifique quando da análise da prestação de contas anual do exercício de 2017, o cumprimento dos Acórdãos APL-TC-00606/14, item 2; APL-TC-00347/14, item 7; APL-TC-00150 e APL-TC-00151/14, itens 3 e 4, respectivamente, e, por fim, RECOMENDAR à Administração Municipal de Juru no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como as consubstanciadas na Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei 8.666/93, sobretudo a fim de evitar a repetição das falhas constatadas na presente prestação de contas.

É a proposta.

João Pessoa, 25 de abril de 2018

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

Assinado 3 de Maio de 2018 às 11:27



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 2 de Maio de 2018 às 18:25



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 2 de Maio de 2018 às 20:57



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL



Processo: 04430/15

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Exercício: 2014

CERTIDÃO **CERTIDÃO TÉCNICA**

Certifico que esta Secretaria cumpriu com a determinação constante no item 'd' do Acórdão APL-TC-00203/18 (Proc.TC-00116/17 AN 05933/18)

João Pessoa, 22 de Maio de 2018



Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida

Assinado em 22 de Maio de 2018



Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Mat. 3701239